



Ravi Xavier Gorman

**Invisibilidade Paterna no Acolhimento
Institucional de Crianças e Adolescentes**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do grau de Mestre em Serviço
Social pelo Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social da PUC-Rio.

Orientador: Prof. Antonio Carlos de Oliveira

Rio de Janeiro
Abril de 2025



Ravi Xavier Gorman

Invisibilidade Paterna no Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo:

Prof. Antonio Carlos de Oliveira

Orientador

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Profa. Irene Rizzini

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Prof. Daniel de Souza Campos

UFRJ

Prof. Paulo Melgaço da Silva Junior

UNIRIO

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

Ravi Xavier Gorman

Graduou-se em Serviço Social na Universidade Federal Fluminense (2022). Participante do Grupo de Pesquisa CNPq "Família, Violência e Políticas Públicas" (FAVIPP/PUC-Rio). Desenvolve pesquisas vinculadas às temáticas: famílias, relações de gênero, masculinidades, políticas públicas e política de acolhimento institucional.

Ficha Catalográfica

Gorman, Ravi Xavier

Invisibilidade paterna no acolhimento institucional de crianças e adolescentes / Ravi Xavier Gorman; orientador: Antonio Carlos de Oliveira. – 2025.

181 f. : il. color.; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2025.

Inclui bibliografia.

1. Serviço Social – Teses. 2. Invisibilidade paterna. 3. Acolhimento institucional. 4. Crianças e adolescentes. 5. Masculinidades. 6. Paternidades negras. I. Oliveira, Antonio Carlos de. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. III. Título.

CDD:361

Dedico a Kalil Gorman e à Quelen Maia, que
partiram, mas permanecem vivos em memórias, afetos
e na história que construíram. Que este trabalho
carregue um pouco da força, do amor e da essência
que deixaram no mundo e esta trajetória seja também
uma forma de honrar suas histórias, mantendo acesa a
luz que vocês espalharam por onde passaram.

Saudades eternas.

Agradecimentos

Primeiramente, minha mais profunda gratidão aos sujeitos desta pesquisa, às crianças e adolescentes acolhidos, seus familiares, em especial aos seus pais, cujas vivências, dores e silenciamentos ecoam nas linhas deste trabalho. Obrigado por, indiretamente, me permitirem conhecer suas histórias e realidades. Que esta pesquisa contribua para a visibilidade, o reconhecimento e a dignidade de suas existências.

Agradeço imensamente ao meu orientador, professor Antonio Carlos, por sua orientação atenta, generosa e comprometida ao longo desta caminhada. Sua escuta sensível, seus questionamentos instigantes e seu rigor científico foram fundamentais para a construção deste trabalho. Sou grato pela confiança depositada em mim e pelos incentivos constantes.

Aos meus pais, Michael e Andréia, dedico esta conquista com todo meu amor e gratidão. Obrigado por estarem sempre ao meu lado, me apoiando incondicionalmente e me inspirando a ser melhor a cada dia. Aos meus queridos irmãos, Damião, Salomão e Alice, pessoas incríveis das quais tenho imenso orgulho. A toda minha família, que sempre me cercou de amor e respeito, meu sincero agradecimento. Tudo o que sou carrega um pouco de vocês.

A Mayra, minha esposa, amiga e companheira de vida. Em cada momento, dos mais leves aos mais difíceis, você esteve ao meu lado, me fortalecendo e me lembrando do meu próprio valor. Seu amor, cuidado e perseverança me deram forças para

continuar e acreditar que sempre há novos caminhos e possibilidades. Essa conquista também é sua. Agradeço, com todo carinho, aos nossos gatinhos Trotro, Raio e Caco, cuja presença silenciosa e acolhedora foi um alento em meio a momentos difíceis. Eles foram, sem saber, parte essencial desse processo.

Aos meus amigos, Hiago, Rafaela, Gabriel e Maryana, cada um de vocês tem um lugar especial na minha trajetória. Agradeço também aos meus amigos da turma do mestrado, Ana Paula, Fabiana, Ian, Mariana, Nina, Rebeca e Thatiana, obrigado por cada palavra de incentivo, pelas conversas, pelo apoio e pela amizade sincera. Sem vocês, essa jornada teria sido muito mais difícil.

A todos os professores do PPGSS da PUC-Rio, minha mais profunda gratidão, foi uma honra aprender e crescer com profissionais tão dedicados.

Estendo meus agradecimentos a todos os profissionais dos departamentos técnicos e administrativos da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, aos faxineiros, seguranças e demais funcionários, que cuidam diariamente da nossa universidade e tornam nosso ambiente acadêmico possível.

Aos profissionais, funcionários e usuários das Unidades de Reinserção Social onde realizei a pesquisa de campo, minha gratidão pelo acolhimento, pelas trocas e aprendizagens.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) pelo incentivo financeiro, que possibilitou a dedicação a esta pesquisa e contribuiu significativamente para a sua realização. O apoio à produção científica e acadêmica é essencial para a construção de conhecimento e para o avanço das políticas sociais no Brasil.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Por fim, se hoje posso celebrar essa conquista e sentir o alívio do ciclo que se encerra, é por ter o privilégio de contar com cada um de vocês. Obrigado por acreditarem em mim, por caminharem ao meu lado e por possibilitarem essa realização.

Resumo

Gorman, Ravi Xavier; Oliveira, Antonio Carlos de. **Invisibilidade Paterna no Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes**. Rio de Janeiro, 2025, 181 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A presente pesquisa tem como objetivo analisar os vínculos paterno-filiais de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, antes, durante e depois do acolhimento. Parte-se da concepção da paternidade como construção sócio-histórica, fundamentada em perspectiva teórica interseccional e decolonial, articulada a estudos sobre masculinidades negras. Para tal, procedeu-se à análise de conteúdo de 39 prontuários de duas Unidades de Reinserção Social do município do Rio de Janeiro, buscando identificar como os pais são mencionados, suas condições de vida e formas de participação na vida dos filhos. Os resultados denotam fragilidades nos vínculos paterno-filiais dos acolhidos, expressos em escassa documentação relativa aos pais nos registros institucionais, inexpressiva presença em visitas, situações de vulnerabilidade social dos homens pais, com reduzida inserção em políticas sociais. Também pouco constam como referência familiar em processos de reinserção à família de origem. Tais achados demonstram como processos históricos os vulnerabilizam socialmente, com a ausência paterna tendendo à naturalização, invisibilizando-os e não contribuindo para fortalecimento de vínculos paterno-filiais dos acolhidos e reversão da sobrecarga feminina nos cuidados com a prole.

Palavras-chave

Invisibilidade paterna; acolhimento institucional; crianças e adolescentes; masculinidades; paternidades negras.

Abstract

Gorman, Ravi Xavier; Oliveira, Antonio Carlos de (Advisor). **Paternal invisibility in institutional care for children and adolescents**. Rio de Janeiro, 2025, 181 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This research aims to analyze the paternal-filial bonds of children and adolescents institutionally sheltered, afore, during and after foster care. It commences from the conception of paternity as a socio-historical construction, predicated on an intersectional and decolonial theoretical perspective, articulated with studies on black masculinities. To this end, the content of 39 medical records from two Social Reintegration Units in the city of Rio de Janeiro was analyzed, seeking to identify how fathers are mentioned, their living conditions and forms of participation in the lives of their children. The results show weaknesses in the paternal-filial bonds of those taken in, expressed in scarce documentation relating to the fathers in institutional records, nonessential presence in visits, situations of social vulnerability of the fathers, with reduced insertion in social policies. These findings demonstrate how historical processes make them socially vulnerable, with paternal absence inclining to become naturalized, making them invisible and not contributing to fortifying paternal-filial bonds between those being cared for and inverting the female encumbrance of caring for their offspring.

Keywords

Paternal invisibility; institutional care; children and adolescents; masculinities; black fatherhoods.

Sumário

1. Introdução	15
1.1. Entre o pesquisador e o campo: reflexões de um corpo implicado	17
1.2. Levantamento bibliográfico	20
1.2.1. Base SciElo	21
1.2.2. Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES	25
2. Colonialidade de gênero e a Construção das Masculinidades e Paternidades Negras: um olhar interseccional	29
2.1. Colonialidade do poder, saber, ser e de gênero	30
2.2. Feminismo Negro e a Interseccionalidade	37
2.3. Família nuclear patriarcal: apagamento e deslegitimação sistêmica de outras configurações familiares no Brasil Colônia	41
2.4. Paternidade nas intersecções de raça, classe e gênero: o homem negro, o pai negro	53
3. Infância Colonizada: Escravização e a Construção da Infância Moderna	63
3.1. Da Roda dos Expostos à Situação Irregular: Institucionalização e Controle da Infância Pobre no Brasil Republicano	72
3.2. Entre a Proteção e a Institucionalização: A Doutrina da Proteção Integral, a Universalização dos Direitos Humanos e os Desafios da Política de Acolhimento no Marco do ECA	79
3.2.1. Caracterização da Política de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: avanços e desafios	85
3.3. Monoparentalidade feminina no Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	91

4. Invisibilidade Paterna no Acolhimento de Crianças e Adolescentes	100
4.1. Percurso Metodológico	100
4.2. Caracterização e inserção no campo de pesquisa	103
4.3. Caracterização das crianças e dos adolescentes	107
4.4. Colonialidades e intersecções de raça, classe e gênero na vivência dos pais	116
4.4.1. Condições de vida e contexto social dos pais	128
4.5. Os vínculos paterno-filiais dos acolhidos	140
4.6. O papel do acolhimento institucional na naturalização da ausência paterna	149
5. Considerações finais	158
6. Referências bibliográficas	164
7. Anexos	176
7.1. Anexo 1 – Parecer Final da Comissão da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio	176
7.2. Anexo 2 – Solicitação de Dispensa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)	178
7.3. Anexo 3 – Termo de Autorização para Realização de Pesquisa no Âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	179
7.4. Anexo 4 – Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD)	180

Lista de quadros

Quadro 1 - Grupo A – Caracterização dos artigos	23
Quadro 2 - Grupo B – Caracterização dos artigos	24
Quadro 3 - Caracterização das dissertações	26
Quadro 4 - Caracterização das dissertações	27
Quadro 5 - Sistematização para análise de conteúdo	118

Lista de tabelas

Tabela 1 - Grupo A - Descritores isolados	22
Tabela 2 - Grupo B – Descritores isolados	22
Tabela 3 - Grupo A - Seleção dos artigos	23
Tabela 4 - Grupo B – Seleção dos artigos	23
Tabela 5 - Descritores cruzados	25
Tabela 6 - Descritores isolados	26
Tabela 7 - Unidade I – Caracterização das crianças	107
Tabela 8 - Unidade II – Caracterização dos adolescentes	109
Tabela 9 - Unidade I – Acolhimento das crianças	110
Tabela 10 - Unidade II – Acolhimento dos adolescentes	112
Tabela 11 - Unidade I – Desligamento das crianças	114
Tabela 12 - Unidade II – Desligamento dos adolescentes	116
Tabela 13 - Unidade I – Caracterização dos pais	119
Tabela 14 - Unidade I – Caracterização das mães	122
Tabela 15 - Unidade II – Caracterização dos pais	124
Tabela 16 - Unidade II – Caracterização das mães	126
Tabela 17 - Situação social dos pais dos acolhidos	129
Tabela 18 - Situação paterno-filial dos acolhidos	142
Tabela 19 - Vínculos paterno-filiais dos acolhidos	144
Tabela 20 - Relação instituição x pais	149

Lista de abreviaturas e siglas

ARPEN – Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Nacionais

CadÚnico – Cadastro Único

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior

CAPS – Centros de Atenção Psicossocial

CF – Clínica da Família

CFM – Conselho Federal de Medicina

CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-estar do menor

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-estar do menor

IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito da Família

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MCA – Módulo Criança e Adolescente

MDS – Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome

ONU – Organização das Nações Unidas

PIA – Plano Individual de Atendimento

PSE – Proteção Social Especial

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

PNAISH – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNBEM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor

PNCFC – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

RCN – Registro Civil de Nascimento

RG – Registro Geral

SAI – Serviço de Acolhimento Institucional

SAM – Serviço de Assistência a Menores

SCIELO – Scientific Electronic Library Online

SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

SIC – Indicação de que o conteúdo citado está fiel ao original, mesmo com erros (do latim sic erat scriptum)

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TCUD – Termo de Consentimento de Uso de Dados

Unicef – Fundo das Nações Unidas para a Infância (antiga sigla para United Nations International Children's Emergency Fund)

URS – Unidade de Reinserção Social

1

Introdução

Tendo por finalidade compreender os vínculos paterno-filiais de crianças e adolescentes acolhidos nos Serviços de Acolhimento Institucional, em específico na modalidade de Abrigo Institucional. A presente pesquisa ocorreu em duas Unidades de Reinserção Social, ambas localizadas no município do Rio de Janeiro-RJ, uma voltada para crianças de 4 a 9 anos e grupos de irmãos e outra voltada para adolescentes de 12 a 17 anos, do sexo masculino.

Dada a influência da formação sócio-histórica do Brasil na construção das concepções de gênero e seus papéis sociais, nas configurações familiares e nos exercícios da parentalidade, assim como nas concepções de infância e nas práticas de institucionalização de crianças e adolescentes. Compreende-se que tais processos foram fundamentados em perspectivas patriarcais, colonialistas, capitalistas e racistas advindas do processo de colonização, reinventadas e mantidas nas sociedades modernas. Portanto, a pesquisa fundamenta-se na perspectiva teórica decolonial, a fim de desvelar os processos que constituíram as concepções de gênero e de infância por meio da colonialidade. Além disso, utiliza o conceito da interseccionalidade, como ferramenta analítica, para compreensão das masculinidades subalternizadas, com ênfase nas masculinidades negras cisheterossexuais.¹

Alicerçado por uma abordagem qualitativa, a pesquisa objetivou identificar informações e dados sobre a situação dos vínculos paterno-filiais dos acolhidos antes, durante e após o acolhimento, objetivando compreender de que maneira os pais são mencionados nos registros institucionais, suas condições de vida e os vínculos paterno-filiais dos acolhidos. Portanto, a produção de dados foi feita por meio da análise de conteúdo de 39 prontuários, orientados sob o princípio hermenêutico-dialético para compreensão dos contextos e contradições existentes nos documentos para além dos significados explícitos.

¹ O termo cisheterossexual refere-se à pessoa que se identifica com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer (pessoa cisgênera) e cuja orientação sexual é voltada para o sexo oposto (pessoa heterossexual). A expressão articula dois marcadores — identidade de gênero e orientação sexual — que, juntos, conformam a norma social hegemônica nas sociedades ocidentais.

Este trabalho nasce de inquietações que atravessaram minha formação em Serviço Social, pois ao estagiar diretamente com crianças e adolescentes acolhidos, fui constantemente interpelado pelas ausências e silenciamentos que cercam as figuras paternas nos processos de acolhimento institucional. Ao mesmo tempo, percebi que essas ausências, muitas vezes naturalizadas nos registros e discursos institucionais, não correspondiam à complexidade das vivências dessas famílias, especialmente no que se refere aos homens pais, frequentemente marcados por situações de extrema vulnerabilidade social. A partir desse incômodo e do compromisso ético-político com uma prática profissional crítica e comprometida, surgiu o interesse em investigar como esses pais são representados nos prontuários e de que forma suas existências se inscrevem (ou não) no acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

O aprofundamento sobre os vínculos paterno-filiais, suas fragilidades e potencialidades, permite repensar os modos de cuidado e proteção social, ampliando o olhar sobre a corresponsabilidade familiar e estatal. Ademais, a escolha por investigar as formas como os pais são representados (ou silenciados) nos registros institucionais não se dá apenas por uma lacuna acadêmica, mas por uma urgência política e ética. Em um contexto em que a responsabilização individual de famílias vulnerabilizadas ainda marca as práticas institucionais, compreender como a paternidade — especialmente a paternidade negra, periférica e precarizada — é tratada, pode contribuir para o enfrentamento de estigmas e a construção de abordagens mais integradas.

A dissertação está estruturada em três capítulos. O primeiro, intitulado “Colonialidade de gênero e a construção das masculinidades e paternidades negras: um olhar interseccional”, discute os marcos teóricos que sustentam a análise. Parte-se das colonialidades do poder, saber, ser e de gênero como lentes críticas para compreender a produção histórica das desigualdades que atravessam os sujeitos da pesquisa. Em seguida, dialoga-se com os aportes do feminismo negro e da interseccionalidade para evidenciar como marcadores sociais — como raça, classe e gênero — se articulam na construção das masculinidades e das experiências dos homens negros enquanto pais.

O segundo capítulo, intitulado “Infância Colonizada: escravização e a construção da infância moderna”, contextualiza a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, com foco no acolhimento institucional, evidenciando como

a infância negra e pobre foi (e segue sendo) tratada como objeto de controle social, desde os tempos da escravização até a consolidação do Estado republicano. Discute-se o percurso que vai da Roda dos Expostos à noção de Situação Irregular, destacando o papel da institucionalização no controle das classes pauperizadas. Em seguida, analisa-se a Doutrina da Proteção Integral, refletindo sobre seus avanços legais e os limites de sua aplicação na política de acolhimento. A caracterização dessa política é aprofundada, revelando tensões entre proteção e institucionalização, sobretudo no que diz respeito à persistente responsabilização das mulheres, majoritariamente negras e pobres, pelo cuidado dos filhos.

O terceiro capítulo, “Invisibilidade paterna no acolhimento institucional de crianças e adolescentes”, traz a análise qualitativa dos dados obtidos a partir da leitura de prontuários. Inicialmente, apresenta-se o percurso metodológico e a inserção no campo de pesquisa, seguido da caracterização dos sujeitos — tanto os acolhidos quanto seus pais e mães. Em seguida, busca-se compreender as vivências dos pais, com destaque para os marcadores de raça, classe e gênero que atravessam suas trajetórias, evidenciando contextos de vulnerabilidade e exclusão social. Por fim, analisa-se como os vínculos paterno-filiais se manifestam nos registros institucionais, refletindo sobre a ausência paterna, frequentemente naturalizada, e o papel que o acolhimento institucional exerce na invisibilidade paterna, reforçando a sobrecarga materna no cuidado com os filhos.

1.1.

Entre o pesquisador e o campo: reflexões de um corpo implicado

De início, para contextualização da referida pesquisa, gostaria de situar-me para compreenderem qual o corpo que vos enuncia enquanto sujeito pesquisador. Sou branco, de classe média baixa, homem trans, assistente social e não tenho filhos. Acho importante trazer tais informações, visto que pesquisar pessoas e suas vidas não são tarefas fáceis, ainda mais ao entender a inevitável implicação do pesquisador nesse processo. Quando digo implicação, refiro-me à influência do meu olhar sobre o mundo a partir de tudo aquilo que me constitui enquanto indivíduo, pois todo pesquisador parte de algum lugar, inexistindo neutralidade. Sendo, dever compreendermos o lugar político de nossos corpos. Não acredito na

pretensa imparcialidade e capacidade de deslocar-se por completo do que pesquisamos e não acredito que para pesquisar seja necessário compartilhar das mesmas vivências. Mas está posto um desafio: como adentrar em realidades distantes da minha sem enviesar meus estudos?

Para muitos, a maneira de evitar que isso aconteça pode ser feita a partir de uma “subtração” de si, como se fosse possível deslocar-se do todo. No entanto, acredito ser o contrário, para entender sobre o outro preciso primeiro entender sobre mim, aproximar-se e apropriar-se das minhas convicções e das raízes que as fundamentam. Sou um ser social, historicamente situado, reflexo das minhas experiências e dos meus processos de subjetivação. Portanto, enquanto branco, preciso compreender a branquitude que me constitui, enquanto classe média baixa, ter conhecimento dos acessos e inacessos possibilitados a mim, enquanto homem trans, a transgeneridade e masculinidade que permeiam meu ser e por aí vai. E quem são as pessoas que pretendi estudar? Famílias em situação de vulnerabilidade social, em contextos de acolhimento institucional e com foco na parentalidade masculina. Ou seja, homens cisgêneros, pais, em sua maioria negros e pobres. A partir desses entendimentos, é possível identificar divergências e convergências entre nossas realidades. Nossas masculinidades (homens cis negros/homem trans branco) não permeiam as mesmas sociabilidades, mas pertencemos a marcadores sociais que nos colocam aquém da masculinidade hegemônica (branco/cisgênera).

Nesse sentido, enfatizo o terreno complexo que me desafio penetrar. Desde o início das minhas pesquisas, ao optar por falar sobre ausência paterna em famílias em situação de vulnerabilidade social, percebo uma certa “armadilha” epistêmica no que diz respeito à redução desse fenômeno a práticas individualizadas e à homogeneização das identidades masculinas. Em outros termos, a culpabilização desses homens desconsidera as interseccionalidades presentes nos marcadores sociais de discriminação (raça, classe e gênero) e suas possíveis interferências no exercício da paternidade/parentalidade. Não significa negar a (des)responsabilização desses pais, quando de fato ela ocorre, mas acredito ser parte do “pesquisar” ir além daquilo que nos é considerado “óbvio”, buscando entender possíveis conexões entre as conjunturas sociais e o fenômeno da ausência.

No início da minha trajetória de pesquisa, minha atenção estava fortemente voltada para o abandono e a ausência paterna. A maneira como eu compreendia esses fenômenos ainda era marcada por uma perspectiva que, mesmo sem intenção,

reproduzia leituras simplificadas e moralizantes sobre os homens envolvidos. Com o amadurecimento do processo, tanto teórico quanto pessoal, fui compreendendo que a ausência, por si só, não dá conta da complexidade das relações familiares atravessadas por desigualdades estruturais. Hoje, entendo que a ausência é apenas a ponta de um iceberg sustentado por uma série de fatores sociais, históricos, raciais e econômicos. Não se trata apenas da falta física de um pai, mas de um contexto que frequentemente inviabiliza ou dificulta sua presença — sobretudo quando falamos de homens negros, pobres, marginalizados, cujas experiências são sistematicamente deslegitimadas.

Essa mudança de olhar me levou a reformular o próprio objeto da pesquisa. Em vez de investigar a ausência como um dado isolado, optei por explorar os vínculos paterno-filiais sob uma perspectiva ampliada, buscando compreender as formas pelas quais esses vínculos são construídos, interrompidos, invisibilizados ou mesmo ressignificados dentro e fora do acolhimento institucional. Essa inflexão não foi apenas teórica, mas profundamente ética e política: não basta nomear a ausência, é preciso perguntar por que ela se tornou um marcador tão recorrente e o que ela esconde de silenciamentos, exclusões e violências estruturais.

Sendo assim, do ponto de vista das nossas experiências de vida, as divergências entre nós falam mais alto. No entanto, busquei a todo momento ter consciência sobre elas, me esforçando em ser honesto com as adversidades que poderia encontrar em minha pesquisa. Pois reconhecer o lugar privilegiado e delicado daquele que produz narrativas em espaços historicamente legitimados, como a academia, é uma tarefa de grande responsabilidade. Somos ensinados a objetificar aquilo que estudamos, transformando existências vivas e complexas em “objetos de pesquisa”. Mundos diferentes podem e precisam se conhecer, mas é decisivo como isto ocorre. O “OUTRO” não deve ser igual, mas também não precisa ser o exótico e o que está nessa linha tênue é a abordagem feita.

Desse modo, recaio sobre outro dilema que me rodeou nesse processo, a metodologia utilizada. No começo, tinha vontade de entrevistar esses pais ou familiares de referência dos acolhidos, que pudessem me informar sobre eles. No entanto, me deparei com questões éticas que me levaram a questionar se o contato direto seria a melhor escolha metodológica. Diante da escassez de estudos que abordem a figura paterna no âmbito da política de acolhimento institucional, e considerando que esses homens são reiteradamente marcados por discursos que os

associam à ausência, abandono ou omissão, além da fragilização dos vínculos familiares. Solicitar a presença desses pais ou familiares poderia ser violentador. Sendo assim, junto ao meu orientador, após refletirmos sobre tais questões, decidimos utilizar como metodologia a produção de dados documentais e análise de conteúdo a partir do princípio hermenêutico-dialético, além dos dados produzidos a partir das minhas observações no campo.

Assim, a análise documental permitiu acessar elementos sobre os vínculos e as condições de vida desses pais a partir das mediações realizadas pelas equipes técnicas. Preservando os cuidados éticos necessários ao trato com sujeitos historicamente vulnerabilizados, constituindo uma fonte de informação relevante e profícua para a compreensão das experiências familiares no contexto do acolhimento institucional. Especialmente por registrarem os acompanhamentos realizados, as intervenções propostas e as interpretações produzidas pelas equipes técnicas ao longo do processo.

Dito isso, busquei expressar tudo aquilo que permeou o meu pesquisar, de maneira que fosse possível transpassar meu raciocínio, os percalços, dificuldades, ganhos, ressignificações e o verdadeiro sentido de que se trata esse estudo, um esforço em compreender fenômenos complexos e impregnados por contradições. A fim de contribuir, mesmo que minimamente, com a humanização desses sujeitos e das nossas práticas profissionais.

1.2. Levantamento bibliográfico

Visando fundamentar teoricamente a pesquisa, foi realizado um levantamento bibliográfico, entendido como um processo contínuo de construção e aprofundamento. O “estado da arte” teve como propósito identificar as produções existentes sobre a temática investigada. No entanto, a escassez de estudos que articulassem diretamente os temas trabalhados nesta dissertação impôs alguns desafios à busca inicial. Diante disso, foi necessário desenvolver estratégias para localizar materiais que, ainda que não tratassem exatamente da intersecção proposta, pudessem servir como ponto de partida para a construção do referencial teórico ao longo do percurso da pesquisa.

O levantamento bibliográfico, iniciado em agosto de 2023 e finalizado em fevereiro de 2024, foi feito através da internet a partir de duas bases de dados: a Scientific Electronic Library Online — SciELO e a Web of Science; o Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior — CAPES. Conforme o tema central da pesquisa, foram escolhidos alguns descritores que nortegassem a busca. Para facilitar, procurei separá-los em dois “grupos” e os nomeei como Grupo A e Grupo B.

O “Grupo A” refere-se à política de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sendo os descritores; política de acolhimento; política de acolhimento institucional; e serviço de acolhimento institucional.² O “Grupo B” está relacionado às questões de gênero, família e parentalidade, sendo os descritores: abandono paterno; ausência paterna; paternidades; masculinidades; maternidades; parentalidades.

1.2.1. Base SciELO

Utilizando a base da SciELO, primeiro tentei combinar os descritores dos dois grupos (A e B), por exemplo: “política de acolhimento institucional” (+/and) “abandono paterno”, “serviço de acolhimento institucional” (+/and) “paternidades” e assim por diante. Depois busquei combinar os descritores do mesmo grupo, no caso Grupo B: “abandono paterno” (+/and) “paternidades”, “abandono paterno” (+/and) “masculinidades”. Essa lógica se deu na tentativa de cruzar todos os descritores acima, variando-os nas combinações e ordens das palavras, no entanto, não encontrei nenhum artigo. Em vista disso, precisei traçar outras estratégias que não fossem pelos cruzamentos dos descritores.

Portanto, os descritores foram utilizados isoladamente e, para que os resultados não fossem muito amplos, determinei alguns critérios norteadores a partir dos filtros existentes na plataforma de busca da Scielo. Os filtros se referem à coleção (Brasil), à língua (português), ano de publicação (2018 a 2023),³ o período

² Neste caso, experimentei variar algumas combinações para ampliar a busca adicionando a palavra “institucional” no fim ou trocando “política” por “serviço”.

³ Tiveram dois descritores (“abandono paterno” e “ausência paterna”) que não foram encontrados artigos entre os anos de 2018 e 2023. Sendo assim, ampliei os anos de publicação e considerei:

escolhido parte da intenção de encontrar pesquisas e estudos mais recentes e atualizados sobre os temas. E áreas temáticas (ciências humanas), visto que a área de Serviço Social está inclusa na grande área de humanidades. A seguir, as tabelas com os resultados dos descritores isolados.

Tabela 1 - Grupo A - Descritores isolados

Descritores	Brasil	pt – BR	2018-2023	Ciências humanas
política de acolhimento	67	113	28	18
política de acolhimento institucional	8	8	3	3
serviço de acolhimento institucional	7	13	1	1
Total				22

Fonte: Elaboração própria / Base de dados SCIELO (2024).

Tabela 2 - Grupo B – Descritores isolados

Descritores	Brasil	pt – BR	2018 – 2023	Ciências Humanas
abandono paterno	1	1	0	1
ausência paterna	18	14	0	10
paternidades ⁴	238	186	36	22
masculinidades	296	261	93	50
maternidades	1.266	1.114	331	104
parentalidades	158	126	47	28
total				215

Fonte: Elaboração própria / Base de dados SCIELO (2024).

Como podemos ver nas tabelas, a aplicação dos filtros reduziu significativamente o número de artigos. Os mais relevantes, segundo a temática pesquisada, estão na coluna “ciências humanas” totalizando 22 artigos no Grupo A e 215 artigos no Grupo B. Mesmo após a utilização dos filtros, ainda havia um número muito elevado de leituras, então precisei criar mais critérios para refinar minha busca.

A partir da leitura dos títulos e resumos dos artigos encontrados, delimitei alguns critérios para avaliar sua relevância para a pesquisa. Considerei, principalmente, as possíveis contribuições teóricas e metodológicas oferecidas, tendo como referência temas relacionados a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, as famílias nos serviços de acolhimento institucional, monoparentalidade feminina, paternidades, ausência paterna, feminização do cuidado, desigualdades de gênero, entre outros. Portanto, com base neles, selecionei

primeiro os artigos mais recentes (2015, 2016 ou 2017) e, a partir da leitura dos resumos, os artigos que fossem mais relevantes, independente do ano de publicação.

⁴ Cabe ressaltar que o descritor “paternidades”, utilizado intencionalmente no plural para abarcar diferentes experiências parentais, não resultou em produções que abordassem especificamente as paternidades negras. A maioria dos estudos encontrados tratava a paternidade de forma homogênea, sem considerar os marcadores raciais e suas intersecções com classe e outros fatores estruturais.

4 artigos no Grupo A e 11 artigos no Grupo B, ambos com potencial contributivo. Já os critérios utilizados para descartar os trabalhos foram de temas pouco ou nada relacionados com a pesquisa. Abaixo, apresento as tabelas com a organização desses artigos por grupo.

Tabela 3 - Grupo A - Seleção dos artigos

Descritores	Baixados	Descartados	Mais relevantes
política de acolhimento	2	16	2
política de acolhimento institucional	1	2	1
serviço de acolhimento institucional	1	0	1
Total			4

Fonte: Elaboração própria / Base de dados SCIELO (2024).

Tabela 4 - Grupo B – Seleção dos artigos

Descritores	Artigos baixados	Artigos descartados	Mais relevantes
abandono paterno	1	0	1
ausência paterna	5	5	4
paternidades	7	15	2
masculinidades	16	34	0
maternidades	21	83	4
parentalidade	4	28	0
total			11

Fonte: Elaboração própria / Base de dados SCIELO (2024).

As tabelas a seguir informam a fonte, o ano, o título, os autores e as Instituições de Ensino Superior (IES) dos artigos selecionados.

Quadro 1 - Grupo A – Caracterização dos artigos

Fonte	Ano	Título	Autor(es)	IES
Psicol.Soc.	2012	Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização	Nascimento	UFF
Psicol.Soc.	2015	Imagens sociais de crianças e adolescentes institucionalizados e suas famílias	Patias, Siqueira e Dell' Aglio	UFRGS, UFSM
Estud.Psicol (Campinas)	2017	Entre a caridade, a filantropia e os direitos sociais: representações sociais de trabalhadoras do care	Scopinho e Rossi	UFSCar
Psicol.Soc.	2018	Risco, vulnerabilidade e confinamento da criança pobre	Crestani e Rocha	PUC-RS

Fonte: Elaboração própria / Base de dados SCIELO (2024).

Os artigos selecionados no Grupo A, abordavam temas como: judicialização da pobreza e da vida familiar; negligência como categoria moralizante e seletiva; estigmatização de crianças/adolescentes e suas famílias; representações de profissionais do cuidado sobre as famílias; criminalização da infância pobre; produção da noção de “risco” como justificativa para intervenção.

Quadro 2 - Grupo B – Caracterização dos artigos

Fonte	Ano	Título	Autor(es)	IES
Estud.Psicol (Campinas)	2008	Abrigar e Desabrigar: Conhecendo o papel das famílias nesse processo	Azôr e Vectore	UFU
Psicol.Soc.	2013	Paternidade Responsável: Problematicando a responsabilização paterna	Moreira e Toneli	UFSC
Psicologia Ciência e Profissão	2014	Não basta gerar, tem que participar? – Um estudo sobre ausência paterna	Arpini e Cúnico	UFSC
Psicologia Ciência e Profissão	2015	Abandono Afetivo: Afeto e paternidade em instâncias jurídicas	Moreira e Toneli	UFAL, UFSC
Clínica e Cultura	2016	Projeto parental não compartilhado: implicações no exercício da parentalidade	Arpini e Cúnico	PUC-RS, UFSC
Dados	2019	Diferenciais de Participação Laboral e Rendimento por Gênero e Classes de Renda: uma Investigação sobre o Ônus da Maternidade no Brasil	Muniz e Veneroso	PUC-RS, UFSM
Psicol.Soci.	2019	A perda da guarda de filhos: a voz das mulheres, mães e usuárias de drogas	Garcia, Menandro e Uliana	UFMG
Psicologia Ciência e Profissão	2019	Violências e Instituição Maternidade: uma Reflexão Feminista Decolonial	Gonzaga e Mayorga	UFES, IFES
Sex., Salud Soc. - Rev. Latinoam	2020	A força da ausência. A falta dos homens e do “Estado” na vida de mulheres moradoras de favela	Fernandes	UFMG, UFSB
R. bras. Est. Pop	2021	Regimes de cuidado no Brasil: uma análise à luz de três tipologias	Passos e Machado	UFRJ
R. bras. Est. Pop	2022	Licenças maternidade e paternidade no Brasil: direitos e desigualdades sociais	Sorj e Fraga	UFOB, UFF

Fonte: Elaboração própria / Base de dados SCIELO (2024).

Dentre os artigos selecionados no Grupo B, a partir da leitura dos resumos considerei alguns temas relevantes para a referida pesquisa como: as visões institucionais sobre o que é ou não uma “família capaz”; reintegração familiar e seus desafios; crítica a noção normativa de “paternidade responsável”; judicialização dos afetos e o papel do Estado na mediação de vínculos; desigualdades de gênero no mercado de trabalho; drogas e vulnerabilidades como fatores de perda da guarda; maternidade sob a ótica da colonialidade de gênero; intersecção entre a ausência paterna e ausência do Estado; gênero e raça nos arranjos de cuidado; políticas públicas e a reafirmação das desigualdades de gênero.

1.2.2.

Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES

O levantamento feito na base da CAPES iniciou em novembro de 2023 e finalizou em fevereiro de 2024. Diferente do ocorrido com a plataforma da SciELO, foi possível cruzar os descritores, facilitando o levantamento bibliográfico. Sendo assim, determinei os descritores (política de acolhimento,⁵ abandono paterno, ausência paterna, paternidades, maternidades e parentalidades) e alguns filtros que me ajudassem a refinar os resultados como: área de conhecimento (ciências humanas / ciências sociais aplicadas), ano de publicação (2018–2023), tipo de trabalho (tese, dissertação).

Tabela 5 - Descritores cruzados

Descritores	CH - CSA ⁶	2018-2023	Dissertação	Tese	Baixados
política de acolhimento + abandono paterno	----	----	----	----	----
política de acolhimento + ausência paterna	----	----	----	----	----
política de acolhimento + paternidades	2	2	1	1	0
política de acolhimento + maternidades	7	7	4	3	2
política de acolhimento + parentalidades	5	5	3	2	1
Total					3

Fonte: Elaboração própria / Base de dados CAPES (2024).

A partir da leitura dos resumos e introduções foi possível determinar produções que versassem sobre temas próximos aos meus estudos, por exemplo: parentalidade em contextos de vulnerabilidade social; impactos da exclusão social nas relações familiares; a percepção de crianças e adolescentes acolhidos sobre si, seus familiares e a prática do cuidado; sexualidade e maternidade precoce em contextos racializados; entrega voluntária e a invisibilização das motivações estruturais (pobreza, violência, abandono), totalizando 3 dissertações e 0 teses. Abaixo seguem as tabelas com caracterização dos trabalhos selecionados:

⁵ Após fazer o teste com as variações “política de acolhimento”, “política de acolhimento institucional” e “serviço de acolhimento institucional”, identifiquei que a primeira opção “política de acolhimento” continha mais dissertações e teses, além de abranger os resultados das demais opções. Sendo assim, optei por utilizá-la.

⁶ Abreviações de “Ciências Humanas” e “Ciências Sociais Aplicadas”.

Quadro 3 - Caracterização das dissertações

Ano	Título	Autor	Tipo de trabalho	IES
2019	Práticas Educativas Parentais e Vulnerabilidade Social: O Olhar de Crianças e Adolescentes	Luana Cavicion Gomes	Dissertação	UFPR
2019	Trajetórias de adolescentes negras e mães: por outras histórias, por outras políticas públicas	Rayssa Araújo Carnaúba	Dissertação	UNB
2019	Trocando as Lentes: um olhar sobre mulheres e homens que procuram a Justiça para entregar uma criança para adoção	Ana Cláudia Oliveira de Lima Souza	Dissertação	Unicap

Fonte: Elaboração própria / Base de dados CAPES (2024).

Dando continuidade ao levantamento, utilizei alguns descritores isoladamente. Os descritores (acolhimento institucional, paternidades, maternidades, parentalidades, cuidado, abandono), aplicados isoladamente, ampliaram muito a quantidade de resultados, inviabilizando as possibilidades de leitura e seleção. Então, elegi descritores mais específicos como (abandono paterno, ausência paterna e monoparentalidade feminina). Foram aplicados filtros para refinamento da busca, a partir da área de conhecimento (ciências humanas e ciências sociais aplicadas), ano de publicação (2018–2023) e tipo de trabalho (dissertações / teses).

Tabela 6 - Descritores isolados

Descritores	CH – CSA	2018 - 2023	Dissertações	Teses	Baixados
acolhimento institucional de crianças e adolescentes	39	34	23	10	4
ausência paterna	10	7	5	2	2
abandono paterno	18	14	12	2	1
monoparentalidade feminina	19	12	11	1	7
Total					14

Fonte: Elaboração própria / Base de dados CAPES (2024).

A partir da leitura dos resumos e introduções, foram baixados 14 trabalhos, sendo 14 dissertações e 0 teses. Assim como feito na base SciELO, os critérios utilizados para a escolha desses trabalhos referem-se à proximidade das temáticas, enquanto os descartados tinham temas pouco ou nada relacionados com a pesquisa. Por fim, foram encontradas no total 17 dissertações com potencial contributivo. Como podemos ver a seguir:

Quadro 4 - Caracterização das dissertações

Ano	Título	Autor	Tipo de Trabalho	IES
2019	As mulheres e as sentenças judiciais de acolhimento institucional na sociedade do valor.	Helene Yuri Anaguchi Tiba	Dissertação	UNIFESP
2019	Famílias Monoparentais Masculinas: Aspectos sociodemográficos e vivências cotidianas.	Leiliane Souza Bhering	Dissertação	UFGV
2019	Que horas ela volta? Da maternidade ao abandono.	Elvira Alves de Oliveira	Dissertação	PUC- Goiás
2019	Redes pessoais significativas e maternidade em famílias monoparentais em situação de vulnerabilidade social.	Mônica Sperb Machado	Dissertação	UFSM
2020	Abandono afetivo no direito de família e a responsabilidade civil da paternidade socioafetiva	Raissa Mara de Andrade Medeiros de Almeida Carvalho	Dissertação	UNI7
2020	Famílias monoparentais e feminização da pobreza no Brasil.	Pollyana Souza de Oliveira	Dissertação	UFPB
2021	A participação da família no processo de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.	Sophia de Souza Macedo Mata	Dissertação	UFRN
2021	Unidade de Acolhimento Institucional e monoparentalidade feminina: é possível fazer par?	Samara Rodrigues de Souza	Dissertação	PUC- MG
2022	Criminalização da pobreza e reordenamento institucional: o acolhimento de crianças e adolescentes na conjuntura de desmonte das políticas sociais.	Jussara de Melo Ferreira	Dissertação	UEPB
2022	"Ela não tem pai mas tem mãe": Educação e relações étnico raciais sob a perspectiva de famílias monoparentais femininas negras.	Juliana Moreira Borges	Dissertação	UEMG
2022	Família monoparental feminina: desafios de ser mãe solo.	Priscila da Silva Fernandes	Dissertação	Unesp
2022	Memória de mulheres negras e o acolhimento institucional de seus filhos: um debate relevante para o Serviço Social.	Daiane Dantas Barreto	Dissertação	UFBA
2022	Mobilidade Intergeracional considerando a estrutura familiar: como o status social da mãe modera o efeito da ausência do pai.	Natália da Silva Barcelos	Dissertação	UERJ
2023	Monoparentalidade Feminina e Covid-19: Um estudo sobre trajetórias e impactos da pandemia na vida de chefes de família monoparental.	Inara Braga Emídio	Dissertação	UFMG

Fonte: Elaboração própria / Base de dados CAPES (2024).

Os temas abordados pelas dissertações selecionadas foram: crítica a responsabilização individual dos pais (especialmente das mães); experiências de paternidade solo, gênero e invisibilidade dos homens no cuidado; a ausência de suporte estatal; histórias de mulheres negras, racismo institucional e trajetórias de acolhimento; desafios de articulação entre acolhimento e famílias monoparentais femininas; distribuição desigual das responsabilidades familiares; impacto da pobreza em famílias chefiadas por mulheres, entre outros.

Portanto, ao realizar o levantamento bibliográfico inicial, identifiquei que os estudos sobre paternidade e aqueles sobre acolhimento institucional, embora amplamente desenvolvidos em seus respectivos campos, raramente se articulam diretamente. Essa constatação evidenciou uma lacuna que meu trabalho busca enfrentar, ao propor uma análise que considere os atravessamentos das experiências paternas no contexto do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, com ênfase nas questões raciais.

Diante disso, optei por recorrer a referenciais teóricos que possibilitam uma leitura mais complexa dessas vivências, atravessadas por múltiplos marcadores sociais. Assim, minha abordagem teórica fundamenta-se em três pilares principais: a epistemologia decolonial, os estudos das masculinidades negras e o conceito de interseccionalidade. Esses referenciais, mobilizados a partir de autores(as) como: bell hooks; Raewyn Connell; Lélia Gonzalez; Maria Lugones; Rita Segato; Aníbal Quijano; Nelson Maldonado-Torres; Ismael dos Anjos; Daniel dos Santos; Luciano Ramos; Rolf Ribeiro de Souza; Assis da Costa Oliveira entre outros. Permitem compreender como as colonialidades, fundamentadas na estratificação racial da sociedade, constituem as concepções de gênero e seus papéis sociais, as configurações familiares, a parentalidade e as práticas de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil.

2

Colonialidade de gênero e a Construção das Masculinidades e Paternidades Negras: um olhar interseccional

Partindo da concepção da paternidade enquanto construção sócio-histórica, neste capítulo abordo as paternidades, focando nas relações cisheterossexuais e nas masculinidades e paternidades negras. A necessidade desse recorte ocorre pela realidade expressa no campo em que esta pesquisa se insere, dado que a maioria dos acolhidos são negros (CNJ, 2020). Para isso, trago uma contextualização histórica das famílias brasileiras, interseccionando-as em raça, classe e gênero, a fim de compreendermos como tais marcadores incidem no exercício da paternidade. Pois, analisar os vínculos paterno-filiais dos acolhidos exige superar leituras simplistas sobre tais relações, visto que a invisibilização dos pais, sobretudo dos homens negros, não pode ser dissociada da historicidade que marca suas trajetórias a partir de processos de racialização, criminalização e deslegitimação de suas capacidades parentais.

Desse modo, compreendendo a influência da formação sócio-histórica do Brasil na construção das concepções de gênero e seus papéis sociais, nas configurações familiares e nas relações de parentalidade, considera-se que tais questões partem de perspectivas patriarcais, colonialistas, capitalistas e racistas advindas do processo de colonização. Portanto, para analisá-las opto pela perspectiva teórica decolonial, em especial da epistemologia do feminismo decolonial e seus estudos sobre a colonialidade de gênero, e pelo conceito de interseccionalidade, oriundo do feminismo negro de origem no hemisfério norte, articulados com os estudos das masculinidades negras. Acredito ser de grande valia tais estudos em vista da centralidade dada à categoria raça. Pois quando relacionadas às categorias de gênero e sexo, nos auxiliam na compreensão das particularidades das masculinidades e paternidades negras, desvinculando-as de concepções homogêneas, ancoradas na figura do homem cis, branco e heterossexual enquanto experiência generalizada para as demais masculinidades.

Sendo assim, para melhor compreensão dos leitores, dou início a esse capítulo a partir da explicitação das colonialidades do poder, saber, ser e de gênero e

posteriormente do feminismo negro e o conceito de interseccionalidade. Para então, adentrarmos na formação sócio-histórica do Brasil com foco nas configurações familiares no período colonial e republicano a fim de identificarmos as influências da família nuclear burguesa patriarcal, suas imbricações e reproduções nos papéis de gênero coloniais/modernos. Por fim, trago as concepções de paternidades/masculinidades negras interseccionando-as em raça, classe e gênero, objetivando denotar as especificidades vividas por esse grupo social com foco no exercício parental.

2.1.

Colonialidade do poder, saber, ser e de gênero

Com centralidade na América Latina, os estudos decoloniais desenvolvem-se desde meados da década de 1990, delineando um movimento epistemológico, teórico e político que propõe novas categorias analíticas em contestação ao pensamento colonial, eurocêntrico, moderno e ocidentalizado. Para a decolonialidade, os mecanismos de dominação e exploração do colonialismo⁷ não findam com o desenvolvimento da modernidade, pelo contrário, o pensamento colonial se atualiza na modernidade ocidental, operando através da colonialidade do poder, do saber e do ser. Pois a “[...] colonialidade pode ser compreendida como uma lógica global de desumanização que é capaz de existir até mesmo na ausência de colônias formais” (Maldonado-Torres, 2019, p. 36).

Para Quijano (2005), a colonialidade do poder opera como um sistema de dominação global, iniciado no processo de colonização das Américas. Conforme o autor, a diferenciação entre colonizadores e colonizados e as construções de novas identidades sociais — negros, indígenas, mestiços e brancos — fizeram emergir o conceito de raça entre os seres humanos. Conceito esse hierarquicamente pré-estabelecido, expresso na ideia de superioridade racial dos brancos. Desse modo, a divisão racial da sociedade em paralelo ao desenvolvimento do capitalismo, com a

⁷ Enquanto o colonialismo diz respeito à dominação territorial e política exercida pelas potências europeias durante os períodos coloniais, a colonialidade refere-se à persistência das lógicas de dominação e hierarquização racial, epistêmica e social que se mantêm mesmo após o fim das colônias formais. Trata-se da continuidade do pensamento colonial e das estruturas do sistema-mundo capitalista moderno/colonial no contexto da modernidade ocidental (Grosfoguel, 2008, p.126).

exploração do trabalho e o controle dos meios de produção, definiu a classificação racial do trabalho, operando como os eixos centrais da colonialidade do poder. Ou seja, a ocupação dos sujeitos na organização política, econômica e social do novo padrão de poder que emergira são definidas pelos seus fenótipos, sintetizados na ideia de raças.

A América constituiu-se como o primeiro espaço/tempo de um padrão de poder de vocação mundial e, desse modo e por isso, como a primeira id-entidade da modernidade. Dois processos históricos convergiram e se associaram na produção do referido espaço/tempo e estabeleceram-se como os dois eixos fundamentais do novo padrão de poder. Por um lado, a codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na ideia de raça, ou seja, uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros. Essa ideia foi assumida pelos conquistadores como o principal elemento constitutivo, fundacional, das relações de dominação que a conquista exigia. Nessas bases, conseqüentemente, foi classificada a população da América, e mais tarde do mundo, nesse novo padrão de poder. Por outro lado, a articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial (Quijano, 2005, p. 117).

A colonialidade do ser refere-se à inferiorização e desumanização a partir da colonização das subjetividades. Para Nelson Maldonado-Torres (2016), a filosofia escolástica⁸ determinou além da divisão epistemológica — religião verdadeira x religiões falsas — a divisão ontológica — sujeitos com alma x sujeitos sem alma — Sendo assim, a epistemologia cristã foi um dos elementos basilares para o processo “civilizatório” e de exploração dos tidos como “sem alma” através do etnocídio, genocídio, epistemicídio e escravização dos povos originários e africanos durante o colonialismo. Tudo feito em nome de Deus e da salvação dos ditos “selvagens” (Maldonado-Torres, 2016, p. 82).

Desse modo, a legitimação do branco enquanto ser superior e universal se dá a partir da negação da humanidade e inferiorização do “outro”. Visto seu poder de desumanização e descaracterização cultural, a colonização das subjetividades opera como ferramentas ideológicas para a legitimação da dominação e exploração colonial. Ainda de acordo com Maldonado-Torres (2016), com a guinada secular humanista,⁹ a razão secular ganha espaço acima da teologia, questionando a centralidade do divino e separando as instituições governamentais das instituições religiosas. Portanto, origina-se a consciência moderna ocidental, na qual a razão e

⁸ Filosofia medieval que compreendia a fé cristã como sistema de pensamento racional.

⁹ Filosofia antropocêntrica que buscava compreender o mundo a partir da razão.

a liberdade devem preponderar nos espaços públicos e a religião tende à dimensão particular da vida.

Em conformidade às colonialidades supracitadas, a colonialidade do saber teve papel central na legitimação e naturalização desses processos, pois os conhecimentos eurocêntricos foram universalizados, ao passo que os saberes dos colonizados foram apagados em um movimento denominado epistemicídio.

A conquista ibérica do continente americano é o momento inaugural dos dois processos que articuladamente conformam a história posterior: a modernidade e a organização colonial do mundo. Com o início do colonialismo na América inicia-se não apenas a organização colonial do mundo, mas -simultaneamente- a constituição colonial dos saberes, das linguagens, da memória (Mignolo, 1995) e do imaginário (Quijano, 1992). Dá-se início ao longo processo que culminará nos séculos XVIII e XIX e no qual, pela primeira vez, se organiza a totalidade do espaço e do tempo - todas as culturas, povos e territórios do planeta, presentes e passados- numa grande narrativa universal. Nessa narrativa, a Europa é -ou sempre foi- simultaneamente o centro geográfico e a culminação do movimento temporal. Nesse período moderno primevo/colonial dão-se os primeiros passos na “articulação das diferenças culturais em hierarquias cronológicas” (Mignolo, 1995: xi) e do que Johannes Fabian chama de a negação da simultaneidade (negation of coevalness) (Lander, 2005, p. 10).

De acordo com Núñez (2021), o pensamento colonial é essencialmente parasitário e não concebe “coexistências”, pois se atesta através da deslegitimação do “outro”. Para autora, isso ocorre devido à universalização do europeu enquanto superior e a ideia impositiva de que, para alcançar a “civilidade”, todos devem objetivar a fórmula do homem, branco, cisgênero, heterossexual, monogâmico, patriarca e cristão e que “[...] qualquer existência que esteja fora desse enquadramento — ainda que seja um enquadramento limitante e ficcional — se torne desumano, não civilizado, atrasado e animalesco” (Núñez et al., 2020, p. 157).

Portanto, a negação e a recusa da humanidade do “outro” são os motores da ideologia colonial e sua eterna tentativa de homogeneização através das monoculturas do pensamento, seja pelo etnocídio ou pelo epistemicídio, por meio do apagamento histórico e simbólico de tudo produzido pelas ditas “inculturas”. Ao discorrer sobre o epistemicídio, Núñez et al. (2020) elucidam as contribuições de Fanon (1968) ao discutir sobre o papel da “racionalização científica” no processo de invisibilização e ocultação das contribuições culturais e sociais não reconhecidas pelo “saber” ocidental.

A imposição da cultura branca — branquitude — sobre as outras implicou no epistemicídio de outras práticas e saberes e na história contada apenas de um ponto de vista, neste caso do opressor/colonizador. Isto posto, a academia, com destaque para as ciências sociais, exerce papel importante na legitimação e naturalização da sociedade moderna. Pois as ciências nos moldes ocidentais legitimaram vários tipos de violências, inclusive fundamentando-as cientificamente, como no eugenismo.¹⁰ Além disso, o saber hegemônico opera através da construção da “verdade” legitimada em apenas uma perspectiva, a dos brancos. Desse modo, a branquitude sempre busca estudar o “outro”, colocando-o como “objeto” de análise, mas pouco estuda e analisa a si e sua participação nas relações raciais, por exemplo (Núñez et al., 2020).

Para alguns autores, os estudos decoloniais focados nas colonialidades do poder, saber e ser não conseguiram denotar a presença da categoria gênero e sexo e, ao invisibilizá-los, concebeu-os como “naturais” (Gomes, 2018). Desse modo, Lugones (2014), ao analisar a colonialidade do poder (Quijano, 2005), propõe a colonialidade de gênero. Para a autora, a ideia de gênero e sexo junto à de raça constituíram as colonialidades e o sistema capitalista global, sendo utilizadas para a classificação social entre colonizadores e colonizados, operados também como ferramentas de sujeição e dominação desses corpos.

Ao pensar a colonialidade do gênero, eu complexifico a compreensão do autor sobre o sistema de poder capitalista global, mas também crítico sua própria compreensão do gênero visto só em termos de acesso sexual às mulheres. Ao usar o termo colonialidade, minha intenção é nomear não somente uma classificação de povos em termos de colonialidade de poder e de gênero, mas também o processo de redução ativa das pessoas, a desumanização que as torna aptas para a classificação, o processo de sujeitificação e a investida de tornar o/a colonizado/a menos que seres humanos. Isso contrasta fortemente com o processo de conversão que constitui a missão de cristianização (Lugones, 2014, p. 939).

Sendo assim, na dicotomia central — humanos e não humanos — estabeleceram-se distinções hierárquicas a partir da ideia de “homem” e “mulher”. No entanto, tal definição correspondia somente aos considerados humanos, enquanto os não humanos, em vista da sua sujeição animalizada, eram definidos pela ideia de “machos” e “fêmeas” (Lugones, 2014). Descaracterizados cultural e

¹⁰ Teoria originada no século XIX, que objetivava a melhoria genética dos seres humanos por meio da seleção reprodutiva para controle genético da população.

subjetivamente, os colonizados foram submetidos às mais variadas formas de opressão e dominação, como estupros, mutilações, hipersexualização e torturas. Essas violências denotam o caráter sexualizado da sujeição, pois eram formas de afirmar o domínio do colonizador humilhando-os a partir do controle dos seus corpos. Portanto, para a autora, a colonialidade de gênero vai além do controle de práticas reprodutivas e sexuais, estando presente nas demais colonialidades. Enquanto ferramenta de civilização, contribuiu para a sujeição — colonialidade do ser — para o apagamento das demais epistemologias e das práticas dos povos colonizados e suas formas de organização social a partir da diferença sexual. Por exemplo, os saberes de cultivo, tecelagem, caça — colonialidade do saber — Sendo, em conjunto com a raça, eixo central da colonialidade do poder, a partir da classificação racial, de gênero e sexual do trabalho.

Para Lugones (2014), o homem patriarca, historicamente situado, refere-se ao homem cisgênero, europeu, branco, burguês, colonial/moderno, heterossexual, cristão, liberal e racional. Enquanto a idealização do que é ser mulher se refere à mulher cisgênera, europeia, branca, burguesa, colonial/moderna, heterossexual, cristã, pura sexualmente, passiva e que está a serviço do homem branco enquanto força de trabalho sexual e de reprodução. Em vista disso, designa-se ao homem branco detentor do poder, a exclusiva capacidade de discernimento e administração pública, e à mulher branca burguesa, o encargo dos cuidados com o âmbito privado e doméstico. Nesse processo, a família patriarcal constitui-se como modelo familiar superior, na qual podemos identificar assimetrias de gênero e desigualdades nas distribuições dos papéis sociais, incluindo o cuidado parental marcado pela divisão sexual do trabalho.

Houve, assim, uma rigorosa divisão sexual do trabalho, um acirramento da biológica ocidental, sendo o marido o provedor material da casa, ser da razão e da autoridade máxima, que, antes de ser marido, precisaria ser livre, racional, conforme o ideal burguês. Por sua vez, a mulher branca e burguesa sofreria um isolamento, perdendo o apoio comunitário em nome da privacidade doméstica e ocupa um lugar servil na dinâmica familiar, sendo responsável pela casa e pelos filhos, principalmente, e, dada a sua pretensa emocionabilidade essencial, seria preciso que o marido a representasse no mundo externo, dependendo dele material e em nível de identidade, sendo primeiro a esposa, para ser mãe e mulher (Lima, 2023, p. 90).

Tal análise não é de todo consensualizada nos estudos decoloniais. Segato (2012), em contraponto a ideia de Lugones acerca da inexistência do gênero no

mundo pré-colonial, defende que a partir de dados documentais e etnográficos, em algumas tribos indígenas existiam diferenciações hierarquizadas entre os indivíduos a partir da diferença biológica sexual e que nessa divisão havia uma construção da masculinidade enquanto superior, delineando o que a autora chamou de patriarcado de baixa intensidade.

Dados documentais, históricos e etnográficos do mundo tribal, mostram a existência de estruturas reconhecíveis de diferença semelhantes ao que chamamos relações de gênero na modernidade, que incluem hierarquias claras de prestígio entre a masculinidade e a feminilidade, representados por figuras que podem ser entendidas como homens e mulheres (Segato, 2012, p. 117).

Tal análise não é de todo consensualizada nos estudos decoloniais. Segato (2012), em contraponto à ideia de Lugones acerca da inexistência do gênero no mundo pré-colonial. Defende que a partir de dados documentais e etnográficos, em algumas tribos indígenas existiam diferenciações hierarquizadas entre os indivíduos a partir da diferença biológica sexual e que nessa divisão havia uma construção da masculinidade enquanto superior, delineando o que a autora chamou de patriarcado de baixa intensidade.

Contudo, a autora identifica que essas representações de gênero não eram totalmente rigorosas, como ocorre no mundo colonial/moderno. Inclusive, vários povos nativos concebiam “[...] práticas transgenéricas estabilizadas, casamentos entre pessoas que o Ocidente entende como do mesmo sexo e outras transitividades de gênero” (Segato, 2012, p. 117), que foram, ao longo do tempo, impedidas pelo sistema de gênero colonial/moderno. Portanto, a colonialidade de gênero concebe única e exclusivamente as existências pautadas na cisgeneridade e heterossexualidade. Apagando sistematicamente outras possibilidades de existência, já que “[...] povos que possuíam outro fazer do gênero tem suas redes de relações que funcionam de modo dual ou múltiplo esgarçadas pela violência colonizadora” (Gomes, 2018 p. 70).

Segato (2022), ao dissertar sobre o caráter arcaico do patriarcado, exemplifica suas expressões em níveis variados de subordinação, subjugação e expropriação do corpo da “mulher” em diversos povos e civilizações ao longo da história. Em vista de sua historicidade, a autora defende que o patriarcado não deve ser interpretado como “cultura”, mas sim como uma “ordem política” perpetrada por narrativas que as fundamentam, comumente por meio de discursos morais e religiosos. Para ela, é

justamente o caráter arcaico do patriarcado que permitiu sua difusão universal, contudo, é na ordem colonial moderna que ele alcança dimensões completamente totalizantes e caracteriza-se enquanto norma.

O que na organização dual do mundo comunal era – e em alguns lugares ainda é – o espaço das tarefas masculinas, uma entre duas, se transforma no mundo binário em uma esfera pública abrangente, totalizante. O “homem” com minúscula da ordem comum é transformado no “Homem” com maiúscula, sinônimo e epítome da Humanidade. Por outro lado, a correlação desse processo de binarização é a transformação do espaço doméstico comunal, povoado por muitas presenças e dotado de uma política própria, em íntimo e privado, despojado de sua politicidade. A posição feminina declina abruptamente, transformando-se em residual e expulsa do reino do público e político. Na colonial-modernidade, a mulher passa a ser o outro do homem assim como o negro é reduzido a posição de outro do branco pelo padrão racista, e as sexualidades dissidentes tornam-se o outro da sexualidade heteronormativa. A modernidade inventa a norma e a normalidade, e reduz a diferença à anomalia (Segato, 2022, p. 40).

Logo, a ideia de “gênero” centrada na dicotomização e distribuição de papéis extremamente rígidos e fixos na binaridade (homem/mulher) definidas a partir da diferença biológica sexual, são compreensões próprias da colonialidade. É a partir dessa lógica de organização social que a família nuclear burguesa patriarcal se constitui como configuração familiar superior, apagando sistematicamente outras organizações. Visto que, é “[...] aplicado como régua para avaliar as populações colonizadas, em um anacronismo e epistemicídio que desconsidera a heterogeneidade de civilizações e organizações de parentesco existentes dos povos colonizados” (Lima, 2023, p. 30).

Portanto, o feminismo decolonial denota ser uma perspectiva epistemológica adequada para a compreensão mais aprofundada das influências da família nos moldes patriarcais, suas imbricações e reproduções nos papéis de gênero colonias/modernos, e consequentemente na construção das masculinidades e paternidades negras. Posto que critica as noções universalizantes de gênero, já que a ideia de gênero não se aplicava aos colonizados, mas, ao mesmo tempo, foram impostas como normas sociais intransigentes a partir do controle das suas subjetividades. Em um processo de colonização das “suas memórias, suas noções de si, suas relações intersubjetivas, suas concepções de mundo, de realidade, suas relações com a terra, com o corpo, com os outros [...]” (Lima, 2023, p. 31). Além de ressaltar a imposição da subordinação da “mulher” em detrimento da

centralidade patriarcal em torno da figura do “pai” e do “homem”, amplamente disseminados pela ordem colonial/moderna.

2.2.

Feminismo Negro e a Interseccionalidade

A interseccionalidade pode ser compreendida como um conceito teórico e uma ferramenta política que busca elucidar as intersecções existentes nos diferentes marcadores sociais das desigualdades (raça, gênero, classe, sexualidade, geração, território...) e como elas incidem na vida dos sujeitos e nas suas relações sociais, pois “A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas” (Collins & Bilge, 2020, p. 337).

Tal conceito foi nomeado pela jurista estadunidense Kimberlé Crenshaw em 1989, mas suas origens remontam processos anteriores de teorias e práticas já desenvolvidas no campo dos feminismos das “mulheres de cor”¹¹ e do “terceiro mundo”¹² e dos movimentos sociais de mulheres negras em coalizão com as feministas chicanas, asiáticas e caribenhas (Miñoso, 2022, p. 433). A necessidade de análises mais aprofundadas acerca dos sistemas estruturantes da sociedade expressos no sexismo, no racismo, no capitalismo e no colonialismo e como eles operam mutualmente nas relações sociais já eram pautas investigadas pelo feminismo negro. Principalmente em vista da invisibilidade das especificidades vividas por essas mulheres nos debates do feminismo clássico branco-burguês. Que categorizava o conceito de “mulher” a partir de uma ideia universalista e homogeneizante, concebendo o gênero como categoria fundamental de análise desassociada da matriz de poder colonial/moderna/capitalista/patriarcal estruturalmente racista e sexista (Miñoso, 2022).

Pensando no contexto especificamente estadunidense e brasileiro, podemos mencionar teóricas referentes como Audre Lorde (2019), Angela Davis (2016), bell hooks (2019), Lélia Gonzalez (2020), Sueli Carneiro (1995), entre outras. Todas, cada uma à sua maneira, contribuíram para os conhecimentos que buscassem

¹¹ Termo político, oriundo dos Estados Unidos no final dos anos setenta, objetivava representar as lutas das mulheres feministas afro-americanas.

¹² Feminismo do terceiro mundo ou feminismo terceiro-mundista surge como movimento político de reivindicação das pautas dos povos indígenas e dos povos do terceiro mundo (América Latina, África e Ásia) em contestação ao feminismo hegemônico e suas concepções ocidentalizadas.

compreender as diversas opressões existentes nas sociedades capitalistas, fortemente estruturadas no racismo, no sexismo e no colonialismo, antes mesmo da formulação conceitual da interseccionalidade como conhecemos hoje (Kyrillos, 2024). No entanto, essas análises eram feitas a partir de uma concepção de “somatória” desses sistemas de opressão, denotando as heranças do feminismo hegemônico e seu olhar compartimentado e especializado sobre os fenômenos sociais. Sendo que os conceitos de raça, gênero, sexo e classe são interdependentes, pois se originam e operam mutualmente.

Talvez a principal diferença em termos de construção teórica e epistemológica do que posteriormente se nomeou como interseccionalidade tenha sido o fato de que, nessas construções existentes até a década de 1990, predominou uma abordagem que se aproximava à ideia de soma de opressões (CRENSHAW, 2002). Afastar-se da lógica de soma, que pressupõe sistemas separados que se encontram eventualmente, é uma das contribuições dos estudos interseccionais, principalmente a partir das obras de Collins (2019) (Kyrillos, 2024, p. 4).

Tal limitação analítica, própria do pensamento ocidental, impacta também as análises do feminismo marxista e anarquista, que concebiam os sistemas de opressão como autônomos ou subordinados. Dado que, “Esse limite opera em níveis tão profundos que continua atuando mesmo dentro de estruturas analíticas que buscam superá-lo” (Miñoso, 2022, p. 430). Desse modo, a interseccionalidade nos possibilita compreender o caráter multidimensional do poder e conceber esta imbricação estrutural entre os sistemas de opressão, suas características e ferramentas de dominação pressupõe a necessidade de supressão de todas elas. Pois, não há possibilidade de superar o racismo, sem que haja a superação do capitalismo, ou superar o sexismo sem que haja a superação do pensamento colonial/moderno e assim por diante. Desse modo, a interseccionalidade está para além de uma teoria acadêmica somente, tendo forte relação com a práxis transformadora da sociedade, desde sua origem com as influências dos movimentos sociais, até sua conceituação epistemológica, resultando no conceito da “interseccionalidade”. Para Kyrillos (2024), a partir dessa abordagem podemos determinar a interseccionalidade como uma teoria social crítica, pois “foca nos sistemas de poder que se coproduzem, ao passo que reproduzem condições materiais desiguais e experiências sociais distintas dentro desse cenário de hierarquias socialmente compartilhadas” (Kyrillos, 2024, p. 6). Portanto, diferente das críticas que denunciam o caráter “identitário” e

“essencialista” das análises interseccionais. O que se propõe é exatamente o contrário, ao instrumentalizar os indivíduos e grupos que estão subordinados por mais de um marcador social, dando-lhes condições para identificação e construção de estratégias de enfrentamento frente às opressões que vivenciam.

A teorização baseada apenas no sistema sexo/gênero — desenvolvido pelo feminismo hegemônico — denota um problema crônico das análises universalistas sobre categorias que são, na verdade, imbricadas de complexidades e diversificações a depender dos fatores históricos, políticos, sociais, econômicos e territoriais estabelecidos. Dado que estão entrelaçadas a outros marcadores definidos pelo sistema de dominação mundial capitalista colonial moderno. Ou seja, a determinação de que o feminismo é uma luta das “mulheres” frente à opressão de gênero perpetrada pelos “homens”, de maneira tão generalizada, nos faz questionar: de quais mulheres estamos falando? E quem são esses homens?

O feminismo fechado na concepção “anti-homem”, termo utilizado por hooks (2019), no qual se propõe uma política de “mulheres” para além de raça e classe, denota uma ocultação nas análises do feminismo convencional sobre como essas categorias estão imbricadas. E nesse processo, o conceito idealizado pelo feminismo branco-burguês sobre o gênero homogeneíza não somente o que é ser “mulher”, mas também o que é ser “homem”. Invisibilizando, por exemplo, as particularidades vivenciadas pelos homens racializados e pelos homens pobres. Inclusive, que mulheres brancas burguesas, apesar das violências sexistas que sofrem, estão em condições muito mais favoráveis do que eles (hooks, 2019).

Isso tem a ver com o fato de que a interpretação de uma opressão baseada apenas no gênero não permite dar conta da importância dos homens racializados e explorados dentro de um processo de transformação de todos os sistemas de opressão. Não permite ver como uma luta se relaciona e é essencial para a outra. Não permite ver ao homem racializado como mais um subalterno, mas apenas como um opressor, um patriarca privado. Apenas o pensamento feminista negro e de cor reverterá essa percepção e a questionará. As feministas racializadas nos Estados Unidos estão convencidas de que existe uma solidariedade com o homem de seu próprio grupo que é necessária para a libertação. Assim como as feministas comunitárias e indígenas em Abya Yala sabem que a proposta de se libertarem sozinhas, ou seja, independentemente do grupo a que pertencem, é uma falácia (Miñoso, 2022, p. 435).

Nesse sentido, o pensamento que de fato promove uma fragmentação e enfraquecimento das lutas por justiça social é justamente aquele que tende a generalizações. As feministas brancas-burguesas não estavam preocupadas em

compreender que o patriarcado não exclui as explorações de raça e classe e suas reivindicações estavam muito mais relacionadas às disputas de poder político e econômico travadas entre elas e os homens brancos. Sendo assim, esses discursos e as ações políticas voltadas para o ataque aos homens distanciavam as mulheres negras e pobres, que se viam muito mais próximas das realidades vividas por homens negros do que das realidades vividas pelas feministas brancas (hooks, 2019).

Isto posto, podemos compreender que a categoria raça é determinante basilar das experiências vividas pelas pessoas racializadas em sociedades que foram/são colonizadas, chegando muitas vezes “antes” das demais opressões. Como vimos no subcapítulo anterior, o pensamento moderno/ocidental é estruturalmente racista, pois se fundamenta na divisão racial da sociedade. Se as desigualdades ocorressem somente por uma questão de estratificação de classe, por exemplo, uma pessoa negra que “ascendesse” socialmente — nos parâmetros capitalistas de ascensão — não viveriam discriminações raciais em seu cotidiano. Se ter dinheiro, possuir bens e status social fosse o “suficiente” para ser respeitado, por que pessoas negras, mesmo quando milionárias, também são discriminadas? Caso fosse por uma questão de gênero somente, um homem cisgênero negro, mesmo que pertencente à categoria compreendida como superior — homem cis — não vivenciaria todos os tipos de discriminação social que vive. Pois, mesmo sendo homem, ele é “negro” e a isso remetemos à famosa afirmação, “O homem negro não é um homem, é um homem negro” (Fanon, 2008). Com esta frase, Fanon teoriza sobre a complexa objetificação e desumanização que os homens negros vivem em sociedades marcadas pelo colonialismo/colonialidade. Ou seja, ele pode ser um homem, mas sempre em sua condição racializada que o prejudicará de todas as maneiras possíveis.

Saliento que não estou, de maneira alguma, hierarquizando as opressões ou delimitando escalas de dominação como se essas pudessem ser quantificadas ou ordenadas. Como já foi dito anteriormente, elas operam em conjunto e por isso a todo momento reivindico a importância do olhar interseccional sobre elas. No entanto, não podemos negar a centralidade que a categoria raça possui nas relações sociais. bell hooks, em seu livro “Teoria Feminista da Margem ao Centro”, relata que ao participar de um debate feminista em que se discutia a origem do domínio, algumas participantes — mulheres brancas — disseram que, no nascimento de uma

criança, o fator considerado mais importante era seu gênero. Ela as refutou, declarando que “[...] quando o filho de dois pais negros sai do útero, o fator que é considerado primeiro é a cor da pele, só depois o gênero, pois a raça e o gênero determinarão o destino dessa criança” (bell hooks, 2019, p. 8).

Para Miñoso (2022), a relutância por parte do feminismo hegemônico em tratar das questões raciais postas nas relações sociais e suas profundas complexidades ocorreram pelo que a autora denominou como “racismo de gênero”. Visto que, historicamente, a universalização da categoria gênero não se aplicou a todos os corpos, portanto, são teorias e práticas pensadas “por” e “para” os brancos. E neste emaranhado, as particularidades vividas por mulheres racializadas não são contempladas. Da mesma forma, não se consideram as realidades dos homens racializados.

A ausência do homem negro na teoria feminista eurocêntrica é mais um sinal do racismo do feminismo branco europeu, que destituiu simbólica e discursivamente a humanidade dos corpos negros masculinos, excluindo-os das hierarquias de poder gendradas (Santos, 2019, p. 78-79).

Nesse sentido, o uso da interseccionalidade como ferramenta analítica nos permite compreender as masculinidades negras enquanto experiências subordinadas à masculinidade hegemônica (Connell, 2013). Suas concepções homogêneas, ancoradas na figura do homem cis, branco e heterossexual, e como essas masculinidades foram/são estruturadas no modelo patriarcal supremacista branco, imbuídos em experiências de racismo e marginalização. Ao problematizar as teorias, metodologias e práticas feministas que reproduzem as lógicas eurocêtricas, consideram-se as particularidades daqueles que são afetados pela colonialidade em suas variadas dimensões (poder, saber, ser e de gênero).

2.3.

Família nuclear patriarcal: apagamento e deslegitimação sistêmica de outras configurações familiares no Brasil Colônia

Observamos que os conceitos sobre corpos e identidades são constituídos a partir de distintos contextos socioculturais, e ao pensar no Brasil e sua formação sócio-histórica as concepções de gênero partem das perspectivas colonialistas e

ocidentais advindas do processo de colonização e posteriormente incorporadas pela modernidade republicana. A sociedade cishétero patriarcal tenta perpetuar-se, por meio do domínio de poder, seja político, econômico ou cultural, estabelecendo uma estrutura que organiza socialmente as pessoas a partir de papéis de gêneros designados pelos seus atributos biológicos, entendidos enquanto regras “naturais” de cada gênero e não como expressões socialmente construídas.

Dando um salto temporal para o passado, segundo Engels (2006), as primeiras sociedades humanas eram tribais, nômades, coletivistas, não-monogâmicas e matrilineares. A figura da “mãe” era muito valorizada, pois o reconhecimento da filiação se dava pela descendência feminina e os papéis sexuais e sociais eram flexíveis. Com o conhecimento da participação do homem na reprodução e posteriormente com o advento da propriedade privada, a lógica de herança se transforma, pois o homem proprietário necessita que suas riquezas sejam passadas para seus filhos e assim torna-se também dono de sua família.

O corpo e a sexualidade das mulheres passaram a ser controlado, instituindo-se então a família monogâmica, a divisão sexual e social do trabalho entre homens e mulheres. Instaura-se, assim, o patriarcado, uma nova ordem social centrada na descendência patrilinear e no controle dos homens sobre as mulheres (Narvaz & Koller, 2006, p. 50).

Ainda que a obra de Engels apresente uma leitura histórica importante sobre a relação entre propriedade e patriarcado, é necessário reconhecer que sua análise carrega um viés eurocêntrico e evolucionista, ao reduzir a complexidade das organizações sociais não ocidentais a estágios “primitivos” da civilização. No entanto, sua contribuição é mobilizada aqui por seu valor histórico ao relacionar a consolidação da propriedade privada com a institucionalização da dominação masculina.

Passado muito tempo, a “família” consolida-se como “instituição” na Roma Antiga, no qual “O patriarca tinha sob seu poder a mulher, os filhos, os escravos e os vassalos, além do direito de vida e de morte sobre todos eles” (Narvaz & Koller, 2006, p. 50). Acho importante trazer essas informações para podermos compreender as raízes daquilo que foi trazido para o Brasil como organização sociofamiliar superior, expressas nas imposições da “família patriarcal”, da “cisheterossexualidade” e da “reprodutibilidade” da ordem colonial/moderna. Projetados também para o âmbito público e para a manutenção de instituições por

meio dos valores ocidentais e eurocêntricos marcadamente patriarcais, sexistas e racistas. Ou seja, no patriarcado europeu, o papel social designado à mulher é o de cuidadora da família para manter a reprodução da força de trabalho e os costumes morais, sendo empurrada aos afazeres domésticos/privados. Enquanto para o homem, seu papel será o de provedor, a cargo do espaço político/público. De acordo com Saffioti (1987, p. 11):

Dada a desvalorização social do espaço doméstico, os poderosos têm o interesse de instalar a crença de que este papel sempre foi desempenhado por mulheres. Para a solidificação desta crença nada melhor do que retirar desta atribuição de papéis sua dimensão sociocultural. Ao se afirmar que sempre e em todos os lugares as mulheres se ocuparam do espaço doméstico, eliminam-se as diferenciações históricas e ressaltam-se os característicos “naturais” destas funções.

Portanto, assim como as definições de gênero foram atribuídas somente aos colonizadores, o conceito de “família” considerou apenas aqueles que possuíam “humanidade” e os “outros” pautados somente em sua relação com o patriarca e sua condição de propriedade.

Lélia Gonzalez (2020), ao criticar a “história oficial” contada pelos brancos, indaga o ideário de “cordialidade” do povo brasileiro e a falsa concepção de que os processos ocorridos na colonização foram transpassados de passividade e conformismo por parte dos colonizados. A autora refere-se aos estereótipos infantilizados e desumanizantes atribuídos aos escravizados, como se eles não tivessem criticidade e ações reativas diante das variadas violências e situações degradantes às quais foram submetidos (Gonzalez, 2020). Sendo que, na verdade, sempre ocorreram processos de resistência, seja pela luta organizada expressa na criação dos quilombos.

Ele sempre buscou formas de resistência contra a situação subumana em que foi lançado. De acordo com as informações que obtivemos da historiadora negra Maria Beatriz Nascimento, e já em 1559 se tem notícia da formação dos primeiros quilombos, essas formas alternativas de sociedade, na região das plantações de cana do Nordeste. E os quilombos existiram em todo o país como a contrapartida, o modo de resistência organizada do povo negro contra a superexploração de que era objeto (Gonzalez, 2020, p. 34).

Ou por meio de resistências “simbólicas”, presentes nos ensinamentos passados pelas figuras da “mãe preta” e do “pai João”. Por meio de histórias contadas carregadas de africanidade e conhecimentos ancestrais, denominado pela

autora como “resistência passiva”. Inclusive, “a africanização do português falado no Brasil (o “pretuguês”, como dizem os africanos lusófonos) e, conseqüentemente, a própria africanização da cultura brasileira” se dá, na maioria, à participação da mulher negra na história do país (Gonzalez, 2020, p. 37). Ainda sobre a mulher negra, Lélia resgata o papel de suporte que elas exerceram no período escravocrata, além dos cuidados com a casa-grande, com os filhos das sinhás, com as sinhás e os senhores. Cabiam a elas os cuidados dos seus filhos e companheiros (Gonzalez, 2020).

Desde sua gênese, o reconhecimento da filiação para assegurar herança é um dos principais alicerces do patriarcado e no Brasil o vínculo conjugal legal foi a única forma considerada legítima de família (Durham, 1982). No Código Civil de 1916, a filiação ainda era classificada conforme a origem da prole advinda do matrimônio. Os filhos havidos fora de relações extramatrimoniais eram considerados “ilegítimos”, esses por sua vez eram classificados em naturais¹³ ou espúrios¹⁴ (Zeni, 2013). Desse modo, entre aqueles que não tinham acesso ao casamento formal, havia altos índices de celibato e concubinato e muitos filhos considerados ilegítimos “[...] que podiam ou não usufruir de tolerância social, a depender da proteção que o pai forneceria, que sofre grande influência de fatores de natureza econômica, familiar, moral e racial [...]” (Lima, 2023, p. 86).

A historiadora Maria Luiza Marcílio (1991), em seu trabalho “Padrões da Família Escrava”, denota que ao analisar os registros paroquiais de batizados de escravizados, de fato havia elevados índices de crianças ilegítimas registradas somente pelas mães que declararam serem filhos de pai incógnito. Além disso, a autora constatou que as taxas de nupcialidade da população escravizada sempre foram as menores comparadas com outras categorias sociais. Para a autora, isso se dava por diversos fatores, como a constante mobilidade espacial,¹⁵ a desproporção entre os sexos, pois havia muito mais homens do que mulheres,¹⁶ a separação forçada de famílias. Deste último, cabe ressaltar o interesse dos senhores e da Igreja Católica em não sacramentar o casamento entre escravizados, pois separar cônjuges

¹³ Filhos advindos de pais que não estavam impedidos de se casarem (Zeni, 2013, p. 61).

¹⁴ Filhos advindos de pais que não podiam se casar, sendo eles adulterinos ou incestuosos (Zeni, 2013, p. 61).

¹⁵ Os escravizados eram transferidos de fazenda em fazenda, dificultando laços afetivos mais duradouros.

¹⁶ A preferência em traficar homens em idade de trabalho ocorria pelo seu elevado preço no mercado se comparado ao preço das mulheres, crianças e idosos (Marcílio, 1991, p. 11).

era considerado pecado. “Por isso era melhor manter os escravos solteiros. Na hora de vender, um escravo, mesmo tendo ele família, mas sem vínculo sacramental ou matrimônio, o proprietário não sofria nenhum entrave moral ou religioso” (Marcílio, 1991, p. 12). Ou seja, se uma família só é legitimada a partir da conjugalidade matrimonial e, ao mesmo tempo, você é impedido de casar-se, pois sua condição de propriedade é anterior a qualquer outra, o que fazer? Sendo assim, compreendia-se que a dificuldade dos escravizados em construir e manter suas configurações familiares se dava pela própria dinâmica social do sistema escravista, que os reduzia à condição de mercadoria que produz outras mercadorias, corpos completamente desprovidos de autonomia e liberdade.

Entretanto, de acordo com Gonzalez (2020), é equivocada a concepção hegemônica da família patriarcal extensa. Primeiro, pelo fato de que a maioria da população era constituída por pessoas escravizadas. Segundo o não reconhecimento de outras configurações familiares para além do vínculo conjugal-legal não significa que elas não (re)existiram (Lima, 2023). Os altos índices de concubinato nos demonstram que tais configurações não correspondiam à tradição jurídica matrimonial da época, fundamentada nos valores cristãos, mas, ao mesmo tempo, tais relações estavam postas. Inclusive, para alguns historiadores, como Campos e Merlo (2005), como o casamento ocupava um lugar sagrado, sendo imprescindível para os hábitos cristãos “os clérigos brasileiros criaram as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, nas quais se incluiu o casório de escravos como um assunto da Igreja” (Campos & Merlo, 2005, p. 351) e como parte fundamental do processo de catequização e cristianização dos escravizados.

A existência de uma doutrina legitimadora das relações conjugais entre cativos parece demonstrar a preocupação da Igreja em regulamentar as associações maritais de escravos, confirmando a tese de existência de relações familiares entre cativos, ainda que não sancionadas oficialmente (Campos & Merlo, 2005, p. 346-347).

A meu ver, por não aprofundarem as análises sobre a catequização e cristianização dos escravizados, as historiadoras não desenvolveram as críticas necessárias ao epistemicídio existente nesses processos. Elucidando que a “preocupação” da Igreja Católica estava muito mais relacionada à “adequação” às normas estabelecidas e obediência aos senhores em troca de remuneração, do que um olhar “humanizador” sobre os colonizados. Como descrito pelo jornalista

francês Charles Ribeyrolles em seu livro “Brasil Pitoresco”,¹⁷ “Os padres católicos no Brasil não evangelizam: preenchem funções. Casam e batizam escravos. Não instruem, nem protegem. Servem os senhores que os remuneram” (Ribeyrolles, 1980, p. 48). Contudo, Campos e Merlo, ao analisarem as principais fontes legais de matrimônio de escravizados, produziram dados interessantes que comprovam as relações familiares entre eles, contrapondo a invisibilização dessas relações na historiografia brasileira.

Outro estudo que nos possibilita tal compreensão é o livro “A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico”, dos historiadores Manolo Florentino e José Roberto Góes. Ao analisarem 374 inventários de escravizados, localizados no agro fluminense e datados nos períodos de 1790 a 1830, constatou-se que os escravizados constituíram famílias e formaram redes de parentescos razoavelmente estabilizadas, se considerarmos configurações para além das concepções coloniais e patriarcais de família. Ao contrário das análises que compreendiam as famílias escravas como um fenômeno secundário ou apenas como resultado de um processo de controle social, muito difundidas pela historiografia tradicional. Florentino e Góes (2017) ressaltam que na tentativa de organização e pacificação das senzalas foram possíveis “a construção e reconstrução de padrões mentais e de comportamento próprios de uma cultura afro-brasileira”.

Além disso, tais relações de parentesco foram frutos da criação de laços de solidariedade entre os escravizados para lidarem com a vida no cativeiro (Góes, 2017), estabelecendo um “pacto de paz” entre escravizados e senhores, ao passo que se adequavam às normas coloniais (Carvalho, 2022). No entanto, o historiador Robert W. Slenes (2011) discorda em parte de Góes e Florentino, pois, para ele, a família escrava significou sim um “projeto de vida”, algo que os fortalecesse enquanto indivíduos para além de suas condições coisificadas. Porém, não conferiam a eles qualquer tipo de autonomia, inclusive, foram utilizadas pelos senhores como forma de protegerem seus interesses. Visto que, permitir o casamento entre os cativos era uma forma de evitar conflitos e rebeliões, cristianizá-

¹⁷ Considerado o primeiro livro de fotografias da América Latina, foi feito com apoio de D. Pedro II, para representar o Brasil na Exposição Universal de Londres de 1862. As fotografias são de autoria de Jean-Victor Frond e os textos do jornalista Charles Ribeyrolles.

los e adequá-los às normas vigentes, além de garantir o Fundo de Emancipação¹⁸ aos senhores (Reis & Silva, 1989).

[...] a formação de uma família transformava o cativo e seus parentes em “reféns”. Deixava-os mais vulneráveis às medidas disciplinares do senhor [...] e elevava-lhe o custo da fuga, que afastava o fugitivo de seus entes queridos [...] nesse sentido, a relativa estabilidade das propriedades maiores certamente não traduz a “bondade” do proprietário ou a “benignidade” do regime. Ao contrário. Ao abrir um espaço para o escravo criar uma “vida” dentro do cativo, a estabilidade torna mais terrível ainda a ameaça de uma eventual separação de parentes por venda (Slenes, 2011, p. 124).

Slenes (2011) foi fundamental para a (re)construção de uma historiografia que buscasse resgatar a historicidade dos escravizados. Ao dispensar e denunciar o “olhar” branco que havia predominado nos estudos que se dispuseram a estudar as famílias escravizadas. O autor analisa tais configurações sob óticas africanas a fim de identificar as representações simbólicas e culturais presentes nessas relações desconsideradas pelo pensamento colonial, racista e patriarcal. Pois, para muitos intelectuais, o sentido de constituir uma família estava diretamente relacionado à ideologia do trabalho e à busca por acumulação, aspectos que não faziam sentido para a vida do homem cativo (Slenes, 2011). Além disso, também havia a ideia patriarcal de que uma família só se constitui de fato quando o homem possui poder sobre sua mulher e filhos e, no caso do homem escravizado, ele não possuía poder nem sobre si (Slenes, 2011).

O autor demonstra o olhar eurocêntrico e fortemente enviesado desses estudos e resgata a afirmação feita por Charles Ribeyrolles (1980), em que ele constata a “ausência” de relações afetivas entre os escravizados a partir da análise de que não havia flores nas senzalas. No entanto, Slenes (2011) pontua que em muitas sociedades africanas as flores não possuíam função decorativa ou simbólica. Na verdade, o uso das flores para esses fins estava muito mais presente na cultura francesa do século XIX (Slenes, 2011). Está aqui, um exemplo nítido de como a colonialidade do saber opera, colocando as experiências europeias como universais e invisibilizando outras culturas, saberes e tradições. De maneira presunçosa, conclui-se que este “outro” não as possui, pois não consegue enxergar para além dele mesmo e de suas próprias experiências.

¹⁸ Mecanismo legal advindo da Lei do Ventre Livre de 1871. No qual dava prioridade de alforria às famílias (Louzada, 2011, p. 2).

Acerca da herança africana na sociabilidade dos escravizados, Slenes (2011) aponta para o apagamento histórico das práticas, normas e línguas faladas pelos africanos sequestrados para a América. Ao analisar os grandes latifúndios do Sudeste brasileiro, constatou-se que grande parte dos escravizados provinham da atual Angola e do Congo-Norte e tais sociedades falavam majoritariamente as línguas bantus^{19[1]} e estruturavam-se em torno da família linhagem, “[...] isto é, como um grupo de parentesco que traça sua origem a partir de ancestrais comuns” (Slenes, 2011, p. 143). A família linhagem caracteriza-se pela diversidade de seus modos de filiação (patrilinear, matrilinear e bilinear), sua centralidade está na família extensa, em que se preserva a harmonia, a saúde e o bem-estar coletivo. Características totalmente opostas à família nuclear patriarcal burguesa.

Em vista disso, podemos supor que os africanos trazidos ao Sudeste do Brasil, apesar da separação radical de suas sociedades de origem, teriam lutado com uma determinação ferrenha para organizar suas vidas, na medida do possível, de acordo com a gramática (profunda) da família-linhagem. Encontrando, ou forjando, condições mínimas para manter grupos estáveis no tempo, sua tendência teria sido de empenhar-se na formação de novas famílias conjugais, famílias extensas e grupos de parentesco ancorados no tempo. Neste sentido, os africanos forçados a “migrar” para o Brasil teriam procurado agir na sua nova terra da mesma maneira que os integrantes de grupos bantu que deixavam voluntariamente suas aldeias de origem (como parte de um processo secular de migração dirigida a regiões de baixa densidade demográfica) para estabelecer novos povoados dentro da África Central e Austral (Slenes, 2011, p. 147).

Portanto, Slenes ajuda a desmistificar estereótipos negativos que associavam os escravizados à promiscuidade, imoralidade, às uniões instáveis e degeneradas. Em que as mulheres escravizadas não tinham controle de sua prole, pois se relacionavam com vários homens e tinham filhos órfãos de presença paterna. Inclusive, sentiriam vergonha em registrá-los por não saberem com exatidão a filiação paterna (Slenes, 2011). É interessante analisarmos o quão complexa é esta tentativa de relacionar os escravizados à promiscuidade, atribuindo o desconhecimento da filiação paterna ao fato das mulheres “se deitarem” com muitos homens. Sendo que, pelo fato de a paternidade ser fundamentada no patriarcado branco burguês, suas funções eram delimitadas ao ato de prover e ter posses. Possibilitadas apenas ao homem livre, sendo impossível para o homem escravizado exercer tal função. Ou seja, em nenhuma hipótese seriam concedidas a eles a

¹⁹ Grupo etnolinguístico localizado na África subsaariana.

autoridade que o sistema patriarcal exige, mesmo em configurações monogâmicas. Ramos (2021), ao abordar a escravização dos homens negros no Brasil.

[...] o homem preto só conseguiu “exercer” paternidade, com todas as dificuldades sociais para isso, após a Abolição da Escravatura. Logo, esta memória tem menos de 150 anos na história do homem preto brasileiro, o que na organização de uma sociedade é pouco (Ramos, 2021, p. 52).

O alto índice de registros dos ingênuos sem a filiação paterna ocorria pela desaprovação, por parte da Igreja Católica, das relações concubinas. Pois não aceitavam casamentos não oficializados (Borsa, 2024). Contudo, isto não significa que os vínculos parentais entre pais e filhos não ocorressem. “Dessa maneira, compreende-se que, em famílias negras, a ausência paterna nos registros não necessariamente significava o abandono no cotidiano” (Borsa, 2024, p. 25). Como vimos, as heranças africanas e suas epistemologias coletivistas estiveram presentes na sociabilidade afro-brasileira, fundamentadas em outras perspectivas de cuidado. “A sociedade branca tem movimentos individualistas e cobra de homens e mulheres que, tradicionalmente, vêm de movimentos comunitários atitudes individuais de cuidados e proteção” (Ramos, 2021, p. 53). Sendo assim, Ramos propõe o aquilombamento como perspectiva de cuidado, em uma tentativa de resgate ancestral do que o pensamento colonial/moderno tentou aniquilar.

Se engana quem pensa que nos referimos ao passado colonial apenas, o reconhecimento filial advindo somente do matrimônio se manteve legalmente por anos e mudanças ocorreram gradualmente a partir da Lei n.º 883 de 1949, em que “permitiu-se a qualquer dos cônjuges o reconhecimento de filho havido fora do casamento, e ao filho era dada a possibilidade de ação para buscar seu reconhecimento” (Zeni, 2013, p. 69). Posteriormente, com a Lei n.º 6.515 de 1977, na qual estabelecia legitimidade aos filhos de casamentos anulados pelo divórcio. Contudo, a classificação discriminatória de filiação só teve fim mesmo com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Carvalho & Fadul, 2012). Em que, determinou, no art. 227, § 6º, que “Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação” (Brasil, 1988). Posteriormente, tal reconhecimento é reafirmado na Lei n.º 8069/90, conhecida

como Estatuto da Criança e do Adolescente, definidos nos artigos 26 e 27, enquanto direito personalíssimo, indisponível e imprescritível.

Isto é, a deslegitimação das configurações familiares da população negra, via aparatos jurídicos, permaneceu por boa parte do período republicano. Entretanto, estudos demonstram que nas primeiras décadas do século XX persistiram arranjos familiares alternativos, legitimados por parâmetros comunitários e sociais, pautados na coabitação, no estabelecimento de uma casa, de um lar para além do modelo matrimonial eclesiástico e estatal (Weimer, 2015). Nestas configurações, os critérios para identificação da condição paterna ocorriam pela convivência e pela disposição de cuidados (alimentos e moradia) (Weimer, 2015). Ao analisar o testamento de oficialização da legitimidade dos filhos de um escravizado, Weimer (2015) identificou um caso de perfilhação.²⁰ O declarante dizia que outros filhos da mulher com quem convivia deveriam ser contemplados no documento e terem os direitos iguais aos seus filhos (Weimer, 2015). Ou seja, neste caso, as relações de afeto estavam sobrepostas às de consanguinidade, demonstrando que dentro de suas possibilidades, “[...] homens negros eram pais presentes no cotidiano das famílias, legando, inclusive, heranças materiais e simbólicas” (Borsa, 2024, p. 26).

A passagem da condição de escravizado para trabalhador livre significou transformações econômicas, políticas, sociais e ideológicas, e as relações jurídicas foram ganhando cada vez mais espaço nas dinâmicas sociais. Nesse processo, “[...] o século XX representou um período de adaptação e adequação deste grupo aos parâmetros do direito de família” (Weimer, 2015, p. 5). Sendo assim, o intuito de conferir proteção legal à prole, assim como direito de herança, delineia os critérios de paternidade fortemente relacionados às concepções patriarcais e capitalistas. O sociólogo Clóvis Moura (2014), em seu livro *Dialética Radical do Brasil Negro*, aborda de maneira interessante a ascensão da ideologia do trabalho livre na sociedade pós-abolição e seus impactos nos diversos grupos sociais. “Assim como economicamente o escravismo se desfazia, desaparecia também no nível ideológico, e o pensamento liberal, que tinha embutido no seu ideário o trabalho livre, permeava os cérebros também de alguns grupos escravos” (Moura, 2014, p. 147-148). Ou seja, o ideário liberal difundia-se entre os libertos e este processo pode nos indicar uma descaracterização gradual das configurações familiares

²⁰ Reconhecimento voluntário de paternidade fora do casamento. Hoje em dia, se dá a partir do estabelecimento de filiação socioafetiva (Motta, 2012).

alternativas, visto a marginalização progressiva dessas relações e a necessidade de adequação às normas jurídicas e morais da época.

Desse modo, o modelo familiar nuclear patriarcal influenciou cada vez mais sobre as paternidades negras, prevalecendo sobre configurações que antes eram mais comunitárias e solidárias, sendo excessivamente autoritárias e sexistas. O imaginário da “liberdade” surgia como possibilidade de almejar a humanização que os fora arrancada, tendo no padrão de masculinidade hegemônico o caminho para finalmente exercer seu papel de (H)omem, historicamente negado a eles. hooks (2004), refere-se à experiência da colonização norte-americana, entretanto, sua observação sintetiza perfeitamente este processo.

Embora a política de gênero da escravidão negasse aos homens negros a liberdade de agir como “homens” dentro da definição estabelecida pelas normas brancas, essa noção de masculinidade se tornou um padrão usado para medir o progresso dos homens negros. As narrativas de Henry “Box” Brown, Josiah Henson, Frederick Douglass e uma série de outros homens negros revelam que eles viam a ‘liberdade’ como aquela mudança de status que os capacitaria a cumprir o papel de cavalheiresco e benevolente patriarca. Livres, eles seriam homens capazes de prover e cuidar de suas famílias (...) Patriarcas benevolentes exercem seu poder sem usar a força. E foi essa noção de patriarcado que os homens negros educados vindos da escravidão para a liberdade buscaram imitar. No entanto, uma grande maioria dos homens negros adotou como padrão o modelo dominador estabelecido pelos brancos escravocratas. Quando a escravidão acabou, esses homens negros muitas vezes usaram a violência para dominar as mulheres negras, o que foi uma repetição das estratégias de controle usadas pelos escravagistas. Alguns negros recém-libertos levavam suas esposas ao celeiro para espancá-las, como o dono branco fizera. Claramente, quando a escravidão acabou, a masculinidade patriarcal havia se tornado um ideal aceito pela maioria dos homens negros, um ideal que seria reforçado pelas normas do século XX (hooks, 2004, p. 3-4).

Contudo, na prática, as estratégias de dominação e marginalização não sucumbiram com a abolição da escravização (1888). Pois, durante o processo de modernização capitalista, a população negra não só foi impedida de acessar qualquer tipo de política reparatória, como o Estado criou uma série de instrumentos e políticas discriminatórias impedindo o acesso dessa população ao mercado de trabalho, à educação, à moradia, acesso à terra — reforma agrária — entre outros. Moura (2014), denota que a construção de aparatos ideológicos e políticos para controle e manutenção da dinâmica social, foram pensadas pelas classes dominantes durante a passagem do escravismo tardio para o trabalho livre, naquilo que o autor denomina como “modernização sem mudança”, pois “o moderno passa a servir ao arcaico” (Moura, 2014, p. 85-86). Dessa forma, a abolição ocorreu de maneira

gradual e, a partir de estratégias políticas da elite latifundiária, foram sancionadas leis que impediriam os ex-escravizados, libertos ou alforriados de acessarem direitos civis, sociais e políticos. Por exemplo, a Lei de Educação (1837),²¹ a Lei de Terras (1850),²² Lei Eusébio de Queirós (1850),²³ Lei do Ventre Livre (1871),²⁴ Lei dos Sexagenários (1885),²⁵ Lei Áurea (1888),²⁶ Lei dos Vadios e Capoeiras (1890).²⁷

Além disso, a partir do Decreto n.º 528, de 28 de junho de 1890, regularizou-se o serviço de introdução de imigrantes europeus no Brasil, para ocupação na mão-de-obra livre e enquanto medida eugênica de embranquecimento gradual da população brasileira. Portanto, os imigrantes foram incentivados a migrarem para o Brasil, com garantias de trabalho e posses. Diferente dos que já estavam aqui sendo explorados durante séculos, produzindo riquezas para seus exploradores e quando não mais necessários enquanto mão-de-obra escravizada, foram condenados a uma profunda marginalização, pobreza e escassez de acessos. Desse modo, não foi de interesse da classe dominante “preparar” e incluir os ex-escravizados no trabalho livre formal, pois para a elite brasileira tratava-se de “sub-humanos”, seres de menor valor e menor cognição, dado o racismo enquanto pilar estrutural de nossa sociedade e da mentalidade colonial/moderna.

²¹ Lei n.º 1, de 14 de janeiro de 1837, proibia negros (libertos ou não) de frequentarem as escolas públicas.

²² Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, mais conhecida como Lei de Terras. Proibia novas concessões de sesmaria e ocupação por posse, determinando que as terras deveriam ser adquiridas somente por meio de compra.

²³ Lei n.º 581, de 4 de setembro de 1850, estabeleceu medidas para a repressão e extinção do tráfico de africanos.

²⁴ Lei n.º 2.040, de 28 de setembro de 1871, declarava livres os filhos das mulheres escravizadas nascidos a partir do ano de publicação da lei.

²⁵ Lei n.º 3.270 de 28 de setembro de 1885 concedeu liberdade aos escravizados acima dos sessenta anos ou através do Fundo de Emancipação. Cabe ressaltar que não eram asseguradas indenizações aos ex-escravizados. Além disso, o fundo era usado para garantir compensações aos senhores que seguissem a lei, libertando os escravizados.

²⁶ Lei n.º 3.353, de 13 de maio de 1888, decretou o fim da escravidão. No entanto, na prática, não alterou muitas coisas, inclusive deu a questão como “resolvida”, excluindo qualquer possibilidade de indenização aos ex-escravizados.

²⁷ Código Penal — Decreto n.º 847, de 11 de outubro de 1890. Prendia os capoeiristas ou aqueles que estivessem perambulando pelas ruas, sem trabalho ou residência.

2.4.

Paternidade nas intersecções de raça, classe e gênero: o homem negro, o pai negro

Em uma sociedade racista o Homem Negro traz a escravidão impressa em seu corpo e com ela os diversos atributos associados aos Criados Supermasculinizados. O Negro, mesmo que não saibam disto, mesmo que tentem buscar outras significações e corporeidades, é assim que será visto e terá que de uma forma ou de outra dialogar com estas expectativas (Faustino, 2018, p. 79).

Historicamente, a formação do patriarcado estruturou-se nos princípios de jurisdição, propriedade privada e constituição de família centrados na figura do homem e logo do pai (Pereira et al., 2019). No contexto brasileiro, tal modelo constitui-se a partir do colonialismo e do imperativo do sujeito branco cisheterossexual, dando-lhes o poder e primazia “em todas as organizações sociais como: consumo, legislação, política, cultura e produção” (Pereira et al., 2019, p. 85) em detrimento dos demais grupos sociais. Ao compreendermos os desiguais processos de sociabilização ocorridos no Brasil, identificamos como a ideia de raça relacionou-se com as concepções de gênero e sexo, produzindo estereótipos racistas e sexistas, ao ponto de não conseguirmos dissociá-los permanecendo na atualidade.

De acordo com Souza (2009), ao longo do tempo foram atribuídos aos homens negros três principais identidades racistas: o “neguinho” representado pelo submisso, o “negão”, que seria o forte fisicamente e hiper sexualizado, e por último o “híbrido”, uma junção dos dois primeiros, ele é forte, porém subalterno. Dessa forma, o homem negro é visto como “[...] um negro e como tal não tem sexualidade, tem sexo, um sexo que desde muito cedo foi descrito no Brasil com atributo que o emasculava ao mesmo tempo em que o assemelhava a um animal em contraste com o homem branco” (Souza, 2009, p. 100). Sendo assim, o modelo patriarcal e sua masculinidade branca, cisheterossexualizada, machista e falocêntrica constituem-se como hegemônica. E na tentativa de fugir das identidades racistas, os homens negros reproduzem os modelos do patriarcado capitalista colonial. Contudo, na distribuição dos privilégios de gênero, homens negros não são beneficiados, justamente por não serem reconhecidos como homens (Santos, 2019).

Dessa forma, a masculinidade hegemônica, termo conceitualizado por Raewyn Connell (1983), define a legitimação da dominação dos homens sobre as

mulheres, mas também sobre outros grupos de homens que não pertencem ao ideal de masculinidade ancorados no racismo, classismo e no sexismo, representados pelo homem branco, cisheterossexual, sem deficiências e burguês. Sendo assim, homens negros, indígenas, transgêneros, homossexuais, bissexuais, pansexuais, com deficiências, entre outros, encontram-se sob as margens da categoria universalizante de “homem”, constituindo as masculinidades subordinadas.

A masculinidade hegemônica se distinguiu de outras masculinidades, especialmente das masculinidades subordinadas. A masculinidade hegemônica não se assumiu normal num sentido estatístico; apenas uma minoria dos homens talvez a adote. Mas certamente ela é normativa. Ela incorpora a forma mais honrada de ser um homem, ela exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela e legitima ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens (Connell & Messerschmidt, 2013, p. 245).

A incorporação desta normatividade penetra nas subjetividades através da colonialidade do ser e da inferiorização gerada pela dicotomia hierárquica (humano x não humanos). Portanto, esses corpos, historicamente descaracterizados de suas epistemologias e violentamente forçados a “civilizar-se”, vão ao encontro do dominador, desejando sê-lo, pois nele está a humanidade, o belo, o desejado. Pois, enquanto “O negro quer ser o branco. O branco se empenha em atingir uma condição humana” (Fanon, 2008, p. 23). A complexidade dada às dinâmicas de subordinação e opressão ocorre à medida que homens negros são desumanizados pelo racismo, enquanto inferiorizam pelo sexismo. Já que a “[...] raça é um fator de desumanização, inferiorização, subalternização e abjeção, o signo do gênero é um fator gerador de privilégios e poder, formando um paradoxo no qual os homens negros estão inseridos” (Santos, 2019, p. 91).

O uso do conceito da interseccionalidade, nos auxilia na compreensão dessas dinâmicas, visto que oferecem chaves analíticas que posicionam os sujeitos possibilitando identificarmos as reproduções das normatividades e das práticas de violências e opressões perpetradas pelos próprios grupos “minoritários”. “[...] porque a diferença de gênero e de orientação sexual faz com que o homem negro hétero às vezes se sinta numa posição superior em relação à mulher e aos LGBTs” (Veiga, 2019, p. 83). Nessa lógica, homens negros oprimem mulheres negras, negros e negras cisheterossexuais oprimem negros LGBTQIAP+, e assim por diante.

A premissa de uma suposta universalidade de masculinidade não encontra sustentação na realidade, visto que as masculinidades são múltiplas, dado os diversos marcadores de diferença social (raça, classe, gênero, sexualidade, geração, território). Desse modo, homens negros reproduzem a masculinidade hegemônica de maneiras precarizadas, já que não são concedidos a eles os mesmos status sociais, nem tão pouco os privilégios experienciados pelos homens brancos. Exemplo disso, está no fato da população negra ter os piores indicadores sociais, estando mais suscetíveis à violência, ao desemprego, à pobreza, à informalidade econômica, ao analfabetismo, ao encarceramento, à situação de rua entre outras vulnerabilidades sociais e os homens negros representarem a maioria em muitos desses índices.

Segundo o estudo “Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira” (IBGE, 2023). Ao analisar o mercado de trabalho, do total de pessoas ocupadas, 44,7% eram brancas e 54,2% eram pretas ou pardas. A incidência de pretos e pardos é elevada em atividades de rendimento inferior, como: agropecuária (62,0%), construção (65,1%) e serviços domésticos (66,4%). Enquanto, nas atividades de níveis de rendimentos superiores à média, como: Administração Pública, Serviços Sociais, Saúde e Educação, foram identificados maior presença de pessoas brancas (IBGE, 2023). Além disso, os brancos inseridos no mercado de trabalho ganham em média (64,2%) mais do que pretos e pardos e os homens ganham (27,0%) mais que as mulheres, “[...] sendo que mulheres e homens de cor ou raça preta, ou parda recebiam rendimentos inferiores aos das pessoas brancas” (IBGE, 2023, p. 25).

De acordo com outro estudo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (IBRE/FGV), a remuneração média de mulheres negras é de (R\$1.948), equivalente a (48%) da renda de homens brancos (R\$4.078), (62%) da renda de mulheres brancas (R\$3.157), e (80%) da renda de homens negros (R\$2.428) (Campos, 2023). Em relação a ocupação em trabalhos informais, homens brancos ocupam (34,8%), mulheres brancas (32,7%), mulheres negras (43,3%), e os homens negros (46,6%) (Feijó, 2022). Ou seja, homens negros representam a maioria dos trabalhadores informais e recebem menos que mulheres brancas, denotando, nesses casos, a prevalência da categoria raça em relação a de gênero. Ainda de acordo com IBGE (2023), a disparidade de rendimentos econômicos relacionados a cor/raça da população ocorre independentemente do número de

horas trabalhadas ou até mesmo do nível de instrução, estando mais expressiva na categoria Superior Completo (IBGE, 2023).

De acordo com Anjos (2021), homens negros, acima de 25 anos, somam apenas (6%) da população com ensino superior e ganham (29%) a menos que os brancos exercendo as mesmas funções. Ou seja, a desigualdade salarial não se justifica pelo nível de qualificação educacional (Anjos, 2021). Além disso, o estudo “Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil” (IBGE, 2024a), constatou que homens negros têm a menor taxa de frequência escolar bruta, sendo de (24,6%). Enquanto homens brancos somam (33,7%), mulheres brancas (39,7%) e mulheres negras (27,9%). Ademais, homens pretos e pardos são a maioria entre pessoas sem instrução e ensino fundamental incompleto, somando (41,4%), seguidos por mulheres pretas e pardas (37,1%), homens brancos (28,0%) e mulheres brancas (27,6%) (IBGE, 2024a).

O estudo “Desigualdades sociais por cor e raça no Brasil” (IBGE, 2022a), dados sobre moradia e patrimônio denotam que, no ano de 2019, do número de pessoas que residiam em domicílios próprios, (73,1%) eram brancos, (71,8%) pardos e (71,1%) pretos. No entanto, (20,8%) das pessoas pardas e (19,7%) das pessoas pretas residiam em domicílios sem documentação da propriedade, indicando, portanto, uma situação de maior insegurança de posse e de informalidade da moradia própria (IBGE, 2022a).

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024), dados sobre Mortes Violentas Intencionais — MVI²⁸ revelam que negros representam (78%) das vítimas no geral, tendo a maior proporção entre as vítimas de intervenções policiais (82,7%) (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024). A maioria dessas vítimas é de jovens de 17 a 29 anos (71,9%), do sexo masculino (99,3%), e o uso de arma de fogo representa (98,5%) dos instrumentos utilizados nos homicídios (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024). Sendo assim, negros estão 3,8 vezes mais propensos a falecer por intervenção policial do que os brancos (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024). Tais dados denotam a necropolítica (Mbembe, 2018) perpetrada pelas políticas de morte e do projeto genocida do estado brasileiro a partir do extermínio

²⁸ Incluem-se os homicídios dolosos, os latrocínios, os feminicídios, as lesões corporais seguidas de mortes, as mortes de policiais e as mortes decorrentes de intervenção policial (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024, p. 26).

sistemático de homens negros. Para o autor, a necropolítica define corpos “matáveis” e nas sociedades modernas ocidentais, estruturadas no racismo a partir do colonialismo, esses corpos são os racializados.

[...] a raça foi a sombra sempre presente no pensamento e na prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros- ou a dominação a ser exercida sobre eles. Referindo-se tanto a essa presença atemporal como ao caráter espectral do mundo da raça como um todo, Arendt localiza suas raízes na experiência demolidora da alteridade e sugere que a política da raça, em última análise, está relacionada com a política da morte.” Com efeito, em termos foucaultianos, racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, “este velho direito soberano de matar”. Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado (Mbembe, 2018, p. 18).

Quando não aniquilados, corpos negros são encarcerados. Conforme os dados do Relatório de Informações Penais (RELIPEN), no primeiro semestre de 2024, constatou-se que a população carcerária em cela física no Brasil era de 663 mil pessoas. Homens representam (96%) dos presos, sendo eles, (48%) pardos e (15,6%) pretos, totalizando (63%) da população carcerária (Brasil, 2024). O tráfico de drogas é principal crime que leva ao encarceramento e segundo o Atlas da Violência de 2024, o perfil majoritário dos sujeitos criminalizados como traficantes são de homens (86%), jovens de até 30 anos (72%), de baixa escolaridade (67%) e negros (68%) (IPEA, 2024). A tipificação desses sujeitos como “traficantes” encontra-se enviesada pelo racismo, visto que, geralmente, os negros condenados portavam menos quantidades de drogas que os brancos (Anjos, 2021).

Além dos homens negros jovens representarem a maioria dos vitimados por mortes de intervenções policiais, eles também estão entre os que mais se suicidam. Consoante o Boletim Epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde (Brasil, 2024), homens apresentam três vezes mais riscos de morte por suicídio do que as mulheres. E pouco se evidencia o crescimento deste fenômeno entre jovens negros, possuindo (45%) mais chances de se suicidarem do que brancos da mesma idade (Anjos, 2021). O suicídio deve ser compreendido enquanto fenômeno multifatorial engendrado em aspectos sociais e culturais e o estudo aponta que “Entre homens, questões relacionadas ao trabalho e à renda são aspectos culturais importantes para a determinação do suicídio, com maiores riscos relacionados ao desemprego e às dificuldades financeiras” (Brasil, 2024, p. 12), e ao considerarmos as desigualdades raciais tais fatores se intensificam.

Dando continuidade aos indicadores sociais em que homens negros representam os maiores índices, temos também sua predominância quanto ao número de pessoas em situação de rua. Segundo o estudo realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), do total do número de pessoas em situação de rua, (67,36%) são negros, majoritariamente do sexo masculino (86,03%) e na faixa etária entre 18 e 59 anos (86,82%) (Dias, 2021). Conforme a pesquisa *Álcool e a Saúde dos brasileiros — Panorama 2024*, divulgado pelo Centro de Informações sobre Saúde e Álcool (CISA), homens negros são mais impactados por mortes atribuídas ao uso abusivo de álcool. Isso não significa um maior consumo por este grupo social, mas que os acessos a tratamentos de saúde são menores (Cisa, 2024).

Dados da Pesquisa Nacional de Saúde (2019) constataram desigualdades de gênero e de raça no acesso e uso dos serviços de atenção primária à saúde. Geralmente, mulheres tendem a procurar mais os serviços que os homens (Cobo et al., 2021). Destes homens, 75,8% eram brancos, enquanto 68,3% eram pretos ou pardos (Cobo et al., 2021). A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2017) aponta para o racismo como determinantes sociais das más condições de saúde dos negros. Pois, “[...] incide negativamente nos indicadores de saúde dessa população — precocidade dos óbitos, altas taxas de mortalidade materna e infantil, maior prevalência de doenças crônicas e infecciosas e altos índices de violência” (Brasil, 2017, p. 8).

Portanto, no Brasil, a população negra é acometida por mazelas nos diversos campos da vida social (econômicos, físicos, emocionais, profissionais, educacionais), gerando desigualdades de oportunidades e acesso às condições básicas de (re)produção social. Ao refletirmos sobre paternidades, que historicamente estruturaram no modelo patriarcal de provisão e proteção, vemos que os homens negros encontram desafios cotidianos para sua efetivação. Pois, em muitos casos, estão tentando manter-se vivos.

Se o Brasil é considerado um país violento, é preciso qualificar: para quem? E se a paternidade clássica em um contexto patriarcal está edificada sobre as esgotadas noções de provisão e proteção, os números acima evidenciam que, no contexto brasileiro, os homens negros são impossibilitados de garantir a plenitude de qualquer um dos dois aspectos a sua prole (Anjos, 2021, p. 165).

Como prover sem condições mínimas? Proteger quando se está na mira do fuzil? Ser pai preto ou pardo em um país racista que te odeia? “É árduo repensar e agir sobre a convivência ou afeto quando ainda se está às voltas com o urgente da sobrevivência. Sem política de humanização, não há política de cuidado” (Anjos, 2021, p. 97). As paternidades negras enfrentam desafios que vão além das questões materiais, estendendo-se ao campo afetivo e simbólico. Ao longo da história, os homens negros foram retratados por meio de estereótipos racistas e machistas que os associam à violência, à ausência, à hipersexualização e à desumanização, além de questionarem sua capacidade de estabelecer vínculos afetivos.

[...] todo este processo apresentou imbricações nas dinâmicas familiares, demarcando, a partir da fixação ou mesmo da imposição de algumas características, os padrões de relacionamento a serem considerados. Isto se deu a partir da construção histórica da identidade do homem negro, que, marcada pela hipersexualização e por sua desqualificação, fez com que o homem negro passasse a ser (pre)visto como um chefe de família e pai ausentes (Silva Junior & Borges, 2018, p. 11).

Segundo hooks (2004), esses estereótipos reforçam a ideia de que os homens negros são anti-intelectuais e os reduzem a representações de força bruta e virilidade exacerbada. A ausência da paternidade negra é frequentemente tratada de maneira generalizada, ignorando os contextos históricos e sociais que a moldaram. Como aponta Anjos (2021, p. 168), “A perspectiva racializada da paternidade carrega consigo os traumas e vivências aos quais nossos ancestrais, inclusive os mais recentes, foram submetidos — incluindo a naturalização da ausência.” O projeto colonial/moderno, estruturado sobre bases patriarcais, racistas, sexistas e capitalistas, deslegitimou por séculos as paternidades negras, seja por meio da escravização de seus corpos, seja pela imposição de normas jurídicas e sociais que negavam sua filiação e seu papel paterno. Esses estatutos de desigualdade só foram formalmente revogados com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que reconheceu o afeto como um elemento essencial na definição da família (Filho, 2012). No entanto, ainda hoje, pouco se discute como essa ausência está profundamente ligada a fatores estruturais e históricos que continuam a impactar a experiência da paternidade negra.

As diversas formas de desigualdades prejudicam e limitam o status social da população negra por determinados motivos, além de seus acessos aos direitos básicos, como: acesso à educação e saúde de qualidade, direito à propriedade, direito ao trabalho, direito à moradia, ter boas condições de transporte e locomoção, entre outros. Fatores como a violência doméstica, a falta de emprego, a baixa escolaridade e a mortalidade por causas externas podem ser determinantes sociais que nos ajudam a compreender melhor esse cenário social de baixo exercício da paternidade negra durante as gerações anteriores e na contemporaneidade, pois as condições dadas na sociedade ao pai negro com suas famílias é um campo arenoso, que permanece, ainda que com algumas mudanças sociais, desigual, seja por questões econômicas, de gênero, de raça/cor, de crença religiosa, de círculo ou grupo social (Pereira et al., 2019, p. 96-97).

Abordar as paternidades e masculinidades negras é reconhecer como esses homens, historicamente, tiveram sua cidadania restringida e continuam enfrentando obstáculos no acesso a direitos e políticas públicas adequadas. Também significa questionar a ideia de um modelo único de família, baseado no patriarcado, que falha ao ignorar as profundas desigualdades raciais, de classe e de gênero que moldam a sociedade brasileira. No cenário atual, as dinâmicas familiares tornam-se cada vez mais diversas, refletindo uma realidade mais complexa e multifacetada. No entanto, a divisão sexual dos cuidados em âmbito familiar ainda possui muitos resquícios do patriarcado burguês.

A feminização do cuidado está presente nas mais diversas configurações familiares e a monoparentalidade feminina tem aumentado significativamente nos últimos anos, inclusive a figura da mulher enquanto “chefe de família” tem crescido até mesmo quando elas possuem cônjuges. Tal fator denota muitas contradições, pois o declínio da figura patriarcal como provedora não significa necessariamente um aumento na provisão de cuidados por parte dos homens. Nesse sentido, percebemos que o patriarcado burguês empobrece o papel paterno quando reduz sua participação apenas ao âmbito material (provedor) e o deixa sem referências quando colapsadas ou impedidas devido à falta de condições para sua efetivação. As paternidades devem ser deslumbradas para além do ato de prover, envolvendo o desenvolvimento emocional, intelectual e físico dos filhos. Reconhecer e enfrentar barreiras raciais que atravessam a vida da população negra e refletir sobre os estereótipos internalizados pela cultura hegemônica, ajudam a desafiar e desconstruir os estigmas que cercam as figuras dos pais negros. “Talvez fosse possível que uma maneira de ser homem mais humana, menos opressiva, pudesse

se tornar hegemônica como parte de um processo que levaria à abolição das hierarquias de gênero” (Connell & Messerschmidt, 2013, p. 245).

Para isso é preciso ter um olhar autocrítico, e abdicação deste modelo falido de masculinidade tóxica, dos quais homens pertencentes à masculinidade subordinada não usufruem do poder estrutural. Apenas reproduzem violências e opressões nos núcleos dos quais deveriam responsabilizar-se em proteger e fortalecer, buscando romper com a concepção machista de feminização do cuidado, tomando para si práticas de envolvimento efetivo na criação dos filhos a partir da criação de vínculos mais sentimentais e menos autoritários.

Portanto, as concepções de raça e gênero são socialmente construídas e as perspectivas interseccionais e decoloniais nos auxiliam a compreender o caráter multidimensional do poder e as complexidades das matrizes de opressão e como os sujeitos estão inseridos em cada uma delas. No sentido da práxis política, corroboram com a construção comunitária de novos sentidos para novas identidades e novas políticas de gênero. Que nos emancipem da dicotomia da masculinidade e feminilidade branca, cisheterossexual, articulando lutas emancipatórias que rompam com as colonialidades do poder, saber, ser e de gênero e seus padrões sexistas e racistas de identidades fixas e fortemente androcêntricas.

Sendo assim, se faz necessário promover políticas públicas voltadas para as paternidades, no sentido que os convoquem para a necessária responsabilização dos papéis parentais. No entanto, que reconheçam suas multiplicidades e as desigualdades de condições para sua efetivação plena. A fim de que, não se perpetuem mais a naturalização da isenção social dos homens nos cuidados dos filhos, a sobrecarga de mulheres no cuidado não remunerado — sobretudo de mulheres negras — considerando as especificidades que cada grupo possui, de maneira, que as desloque de concepções universalizantes, para as políticas serem de fato pluriversais. Como afirma Maroun (2024, p. 128):

[...] para se pensar cuidados e masculinidades, é urgente pensar na perspectiva interseccional, de modo que, ao jogar luz às vulnerabilidades – decorrentes do processo de formação social e política brasileira – e especificidades apresentadas pelo homem negro, possam ser pensadas políticas públicas que contribuam para que esse grupo social possa exercer a paternidade e o cuidado do outro de maneira mais saudável.

Portanto, as reflexões desenvolvidas neste capítulo contribuem para a construção de um olhar crítico sobre os processos que implicam diretamente na invisibilidade paterna no contexto do acolhimento institucional. Ao considerar como as masculinidades negras foram historicamente subalternizadas e associadas à ausência, à negligência e à incapacidade de cuidado. Evidencia-se a necessidade de compreender a deslegitimação das paternidades negras como parte de um projeto mais amplo de racialização e desumanização que incidem até os dias atuais expressas nas múltiplas vulnerabilidades sociais que impactam diretamente sua possibilidade de exercer a parentalidade. Assim, discutir essas dimensões é essencial para ampliar a compreensão dos modos como a política de acolhimento pode reproduzir desigualdades e reforçar a exclusão a partir da invisibilidade paterna.

3

Infância Colonizada: Escravização e a Construção da Infância Moderna

A compreensão das paternidades no contexto do acolhimento institucional demanda um olhar atento para os processos históricos que conformaram as políticas voltadas à infância e à família no Brasil. Isso porque as formas como o Estado passou a intervir nas relações familiares — especialmente no que se refere às famílias negras e periféricas — foram atravessadas por concepções moralizantes, racializadas e classistas, que sustentaram práticas de controle social e de institucionalização de crianças e adolescentes. Nesse sentido, revisito a historicidade das políticas públicas para a infância de modo a compreender como determinadas noções de “incapacidade parental” foram sendo construídas e naturalizadas, servindo de base para a responsabilização das famílias e para a exclusão simbólica e material de figuras parentais, sobretudo das paternidades negras. Sendo assim, retomo brevemente como a infância foi concebida desde o período colonial, visto que, as infâncias negras e indígenas, foram historicamente desumanizadas e associadas à animalização e à marginalidade, sendo alvos de processos violentos de disciplinamento, exploração e apagamento sistêmico, que marcaram profundamente o trato da infância no Brasil.

Para compreendermos a história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, é necessário, primeiramente, compreendermos as concepções históricas relacionadas à infância e adolescência no ocidente. Tratando-se da historiografia sobre infância, a obra “História Social da Criança e da Família” (1981) do historiador francês Philippe Ariès, é considerada por muitos pioneira no que diz respeito a concepção da infância enquanto construção social, reconhecendo sua relação com os processos históricos e sociais, suas transformações na família e na sociedade. Ao analisar o período da Europa medieval ao século XVIII, o autor identificou que a concepção atual de infância, adolescência e juventude não existiam na Idade Média. As crianças eram vistas como “miniadultos”, portanto, trabalhavam desde cedo, conviviam e comportavam-se com/como os adultos e os momentos de aprendizagem se davam nessas socializações. As raras demonstrações de “carinho” eram dadas às crianças nos seus primeiros anos de vida, mas como

elas não representavam funções afetivas propriamente, tais laços não se equiparam ao amor filial compreendido atualmente.

[...] essa sociedade via mal a criança, e pior ainda o adolescente. A duração da infância era reduzida a seu período mais frágil [...] a criança então, mal adquiria algum desembaraço físico, era logo misturada aos adultos [...] de criancinha pequena, ela se transformava imediatamente em homem jovem, sem passar pelas etapas da juventude, que talvez fossem praticadas antes da Idade Média e que se tornaram aspectos essenciais das sociedades evoluídas de hoje (Ariès, 1981, p. 10).

Além disso, eram altos os índices de mortalidade e de práticas de infanticídio, nas quais as crianças eram substituídas por outras mais saudáveis que correspondessem às funções utilitaristas da infância. Tal cenário começou a mudar no final do século XVII, na transição para a sociedade moderna, em um processo de “descoberta” da infância e da percepção de que a criança se diferencia do ser adulto. Ariès (1981), atribui tais mudanças a moralização dos costumes familiares e a valorização da educação escolar, processos relacionados a dois fatores principais: as reformas católicas e protestantes ligados à Igreja, às leis e ao Estado e ao sentimentalismo das famílias com o surgimento dos sentimentos de apego e afeto, além da visão da criança enquanto frágil e ingênua.

Essa separação – e essa chamada à razão - das crianças deve ser interpretada como uma das faces do grande movimento de moralização dos homens promovido pelos reformadores católicos ou protestantes ligados à Igreja, às leis ou ao Estado. Mas ela não teria sido realmente possível sem a cumplicidade sentimental das famílias [...] (Ariès, 1981, p. 11).

Para o autor, o sentimento da infância desenvolveu-se primeiramente nas camadas superiores e posteriormente nas inferiores, processo em que a infância ganha importância e centralidade no seio familiar e social. As escolas propiciariam a separação das crianças dos adultos e a educação operaria enquanto instrumento disciplinador. Enquanto no âmbito privado, identificaram-se necessidades de empenhar cuidados específicos conforme os processos de desenvolvimento da criança, tendo a preservação e cuidado destas atribuído exclusivamente às mulheres (amas e parteiras). Cabe ressaltar, que apenas os meninos eram inseridos nas escolas (Ariès, 1981). Além disso, com o tempo, as escolas que antes se organizavam pelo viés cronológico passaram a organizar-se pelo viés sociocultural, diferenciando as

escolas para as elites e as escolas para o povo. Ou seja, o acesso à educação foi historicamente marcado pelas desigualdades econômicas e de gênero.

Outro historiador influente nos estudos sobre infância foi o britânico Colin Heywood, autor da obra “A história da infância: da Idade Média à época contemporânea no ocidente” (2004). Em suas análises, o autor critica a tese de Ariès, ao questionar a ideia de que a infância foi “inventada” no século XVII, alegando que a concepção de infância sempre existiu. A partir de uma visão mais complexa, destaca-se a diversidade de experiências infantis ao longo da história, analisando produções sobre a temática da infância de diferentes países como Estados Unidos, Rússia, Itália, Reino Unido e França. Para ele, o fato de Ariès não encontrar evidências sobre a infância a partir das análises iconográficas das pinturas da Idade Média não significa necessariamente que não existisse sentimento de infância na Europa medieval. Mas que poderiam existir outras concepções diferentes da concepção moderna. Pois “[...] os termos ‘criança’ e ‘infância’ são compreendidos de formas distintas por sociedades diferentes” (Heywood, 2004, p. 12).

Além disso, o autor considera a regionalidade, as condições socioeconômicas, de gênero e etnicidade, como elementos fundamentais para compreensão das infâncias e suas pluralidades, diferente das análises de Ariès (1981) focalizadas somente nas classes abastadas. Um ponto de convergência entre ambos está na influência das transformações políticas, científicas, tecnológicas, sociais e culturais ocorridas no século XVIII,^{29]} com ênfase na expansão da educação formal por meio da escolarização infantil e nas mudanças da modernidade na organização familiar.

Não é de se espantar a tendência eurocêntrica no olhar dos teóricos, principalmente dos europeus, de pautarem a experiência europeia como universal. Como dito no capítulo anterior,³⁰ o apagamento e epistemicídio dos saberes, conhecimentos e experiências de outros povos, sociedades e civilizações por meio da colonialidade do saber, são alicerces fundamentais para a apropriação das narrativas por parte dos colonizadores e legitimação da dominação colonial. Mesmo

²⁹ Na Europa, o século XVIII foi marcado por transformações em diversas áreas, como na política, economia, cultura e ciência. Dentre elas, destaco o Iluminismo, a Revolução Francesa (1789–1799), o Desenvolvimento do Liberalismo e a Revolução Industrial (1760–1840).

³⁰ Ver mais no subcapítulo 2.1 “Colonialidade do poder, saber, ser e de gênero”, página 30.

que Heywood (2004), tente “ampliar” as perspectivas para além dos estudos desenvolvidos por Ariès (1981), seu foco permanece em países do norte global, invisibilizando, por exemplo, o processo da colonização das Américas e seu papel constitutivo nas transformações ocorridas na Europa e por consequência no mundo. Enrique Dussel (1994) abordou esta questão ao tratar sobre o papel da colonização das Américas enquanto impulsionador da modernidade. Visto que o ego conquiro (sujeito conquistador) antecedeu em um século o ego cogito (sujeito do conhecimento). Ou seja, foi a partir da exploração capitalista dos recursos naturais e de humanos (povos ameríndios e africanos) que a Europa desenvolveu condições materiais e subjetivas para sua modernização. Em relação ao trabalho de Heywood (2004), Kuhlmann Jr. (2005, p. 242) sinaliza que:

A história ocidental ainda é contada no livro, como se não existíssemos, como se a colonização, o ouro, a prata, a batata e tantas outras coisas não fizessem parte da história do ocidente. Isso também remete à expressão “ocidental”, que retira explicitamente da análise os aspectos das relações com as sociedades e culturas orientais, que têm suas implicações na nossa história da infância.

O pedagogo Kuhlmann Jr. ao pautar a visão linear e ascendente presente nas análises de Ariès (1981), denota o caráter abstrato de sua tese quando analisados outros contextos, como o brasileiro. Pois, estudos que adotam tal perspectiva compreendem que no Brasil o sentimento de infância surgiria no final do século XIX, no qual os acontecimentos dessa época corresponderiam aos acontecimentos ocorridos no final do século XVII na Europa. “[...] essas correspondências entre períodos históricos diferenciados partem da arbitrariedade de que há um caminho pronto para se trilhar na História, e nele, uma defasagem de quase dois séculos a nos separar da realidade europeia” (Kuhlmann Jr., 2010, p. 21). Segundo o autor, já havia sinais de um sentimento de infância no Brasil do século XVI, como nos processos de catequização de pequenos indígenas por via da educação jesuítica.

Os acontecimentos do século XIX no Brasil referente à infância não são meras reproduções do passado europeu, mas sim representações das transformações políticas, econômicas e culturais ocorridas neste período em todo o mundo ocidental. A concepção idealizada e generalizada de um tipo de infância pautada na experiência das classes dominantes europeias obviamente não daria conta de abarcar as pluralidades das infâncias nos mais diversos contextos históricos, sociais e culturais. Desse modo, se faz necessário analisá-los enquanto sujeitos históricos

inseridos nas relações sociais, naquilo que Kuhlmann Jr. (2010) denomina como crianças concretas.

A construção social da infância moderna, ocorrida na Europa do século XVII, determinou a universalização da categoria “infância” ancoradas nas definições de faixa etária, na moralidade do cuidado e na consolidação das instâncias familiar e escolar como espaços de socialização e controle das crianças (Oliveira, 2023). Assim como ocorreram com as categorias “adolescência” no século XIX e “juventude” no século XX (Groppo, 2000). Para Oliveira (2023), a racionalidade colonial/moderna, através do adultocentrismo, conceitualizou a “menoridade” fundamentando-a em concepções de imaturidade e incompletude racional, compreendidas como fatores biológicos de sujeitos ainda em desenvolvimento e menos racionais que os adultos. Ou seja, a menoridade representaria um processo de “transição” para a fase adulta na qual se alcança o desenvolvimento “completo”. Semelhante ao ocorrido com a categorização racial, de gênero e sexual pautada na supremacia do homem cis branco. Desse modo, é instituída uma dimensão geracional do poder, hierarquizada entre adultos e não-adultos, responsável por tutelar, regular e controlar esses corpos.

Logo, a perspectiva adultocêntrica de condicionamento da existência social de crianças, adolescentes e jovens à requisitos binários de dominação para racionalização da condição de menos humanos e afirmação do poder social do sujeito adulto, é um fenômeno intrínseco da colonialidade, encoberto (ou silenciado) pela modernidade (Oliveira, 2023, p. 96).

O adultocentrismo não é apenas uma relação de dominação geracional, mas um sistema de poder vinculado à colonialidade, que impõe um modelo hierárquico no qual os adultos são os sujeitos plenos de direitos e saberes, enquanto crianças e adolescentes são vistos como incompletos, incapazes e subordinados. A infância moderna, concebida como o “outro”, uma categoria específica, inferiorizada, dependente e vulnerável, assemelha-se à condição dos povos colonizados.

Para Martinez (2015), as experiências de dominação e sujeição coloniais com os indígenas e africanos escravizados serviram como uma espécie de “laboratório” para a ideia moderna de infância. Esses corpos, inclusive, eram frequentemente infantilizados como forma de subjugação e legitimação das violências sofridas por eles. Pois, “Seja através do desvio existencial, da descredibilização dos modos de saber ou nas mais variadas formas de subordinação, é no corpo que se ressaltam as

experiências da colonialidade” (Rufino, 2016, p. 57). Portanto, o discurso/prática colonial operou como precursor para as transformações ocorridas na Europa, por consequentes as definições geracionais, universalizando-as (Oliveira, 2023).

Desse modo, a colonialidade, nas suas mais variadas dimensões (poder, ser, saber e gênero), são essenciais para compreensão do campo geracional, visto sua articulação com as demais categorias (gênero, raça, sexo) constituindo a racionalidade colonial/moderna. Oliveira (2021) propõe o conceito de colonialidade do poder adultocêntrico, salientando a relação intrínseca entre a hegemonia das relações de poder adultocêntricas com os processos de ascensão do capitalismo e das ciências modernas. Além da centralidade da raça enquanto um dos eixos de sustentação do poder adultocêntrico (Oliveira, 2021). Ou seja, o adultocentrismo não é apenas um fenômeno geracional, mas uma estrutura colonial de poder.

Nas sociedades tradicionais, indígenas ou africanas, existiam classificações geracionais que delegavam as responsabilidades sociais e posições políticas entre os sujeitos. No entanto, a sociabilidade diferenciava-se significativamente da ideia moderna ocidental. Nas sociedades indígenas, por exemplo, crianças participavam das atividades comunitárias, sua educação era focada em habilidades práticas (caça, agricultura, artesanato). Existiam cerimônias que marcavam a transição para a idade adulta, conhecidas como “ritos de passagem” e os conhecimentos ancestrais, transmitidos pelas histórias e tradições, eram muito valorizados (Oliveira, 2023).

Sendo assim, o impacto ocasionado pela colonialidade representou uma intensificação nas hierarquias das relações sociais (gênero, raça e geração), em que mulheres e crianças indígenas foram submetidas ao autoritarismo masculino (Oliveira, 2023), além da completa deslegitimação dos saberes e cosmovisões indígenas. A infância idealizada pela modernidade, influenciada pelas ideias iluministas de razão, liberdade e progresso, implicava a necessidade de supressão de antigas práticas de violência e desigualdades perpetradas contra crianças, adolescentes e jovens. No entanto, consideravam-se parte desses modelos apenas os sujeitos racialmente superiores. Enquanto, as violências perpetradas contra crianças e jovens negros e indígenas eram legitimadas como forma de fazê-los superar seus “primitivismos”. Para Oliveira (2021), a colonização estabeleceu o poder adultocêntrico racializado nos quais a inferiorização e desumanização próprias da racialização os excluía da ideia moderna de infância.

Assim, se estabelece o poder adultocêntrico racializado como ferramenta de controle social de alteridades que não eram e não são partes das modernidades geracionais, mas dos recursos materiais a serem explorados e dominados para garantir as condições de sustentação destas modernidades geracionais (Oliveira, 2021, p. 957).

Portanto, tal modelo não encontra materialidade no que diz respeito às infâncias não-brancas em países marcados pelo colonialismo/colonialidade. A história de crianças indígenas e negras é marcada por violências, abusos, exploração do trabalho infantil e opressões das mais variadas formas. Como a submissão de crianças indígenas à evangelização por meio da assimilação de saberes e práticas cristãs (jesuíticas) e aprendizagem de ofícios a fim de “civilizá-los” conforme os parâmetros europeus de civilidade (Chambouleyron, 2015). Ou, as experiências de crianças negras escravizadas, subjugadas à condição de escravas a partir do preceito *partus sequitur ventrem*.³¹

Eram altos os índices de mortalidade entre as crianças cativas. Dentre os cativos falecidos, um terço eram crianças menores de dez anos e 80% faleciam antes de completarem 5 anos (Góes & Florentino, 1999). Entre aqueles que sobreviviam, era comum a orfandade consequente das separações entre os escravizados, devido às alforrias, vendas, fugas, além do registo paterno ser feito apenas sob a exigência de o pai estar casado, conforme os preceitos da Igreja Católica (Góes & Florentino, 1999). No entanto, essas crianças não ficavam sozinhas, sustentando o que fora discutido no capítulo³² anterior acerca das redes de parentesco e os laços de solidariedade existentes entre os escravizados. Os autores afirmam que:

O menino crioulo* sobrevivente não ficava só. A consolá-lo, existia uma rede de relações sociais escravas, em especial as de tipo parental. Muito possivelmente ele teria irmãos, um ou outro tio, primos, além de, por vezes, avós, que poderiam viver dentro e fora de seu plantel. [...] em qualquer circunstância porém, teria a criança já uma “tia”, ou um “tio”, mesmo que não consanguíneos. Um padrinho (e, muito frequentemente uma madrinha), que com certeza, os pais já lhe haviam providenciado logo no nascimento (Góes & Florentino, 1999, p. 182).

Segundo o historiador Rafael Domingos de Oliveira da Silva (2013), mesmo com as redes de solidariedade, os cuidados dos filhos, principalmente dos menores,

³¹ Significa “o que nasce segue o ventre”, tal preceito deriva do direito civil romano e determinava que as crianças herdassem o status legal da mãe. Sendo assim, crianças nascidas de mulheres escravizadas também seriam escravizadas.

³² Consultar subcapítulo 2.3 “Família nuclear patriarcal: o apagamento e deslegitimação sistêmica de outras configurações familiares no Brasil Colônia”, página 40.

cabiam majoritariamente às mães cativas que os levavam em suas costas, acompanhando-as nos afazeres laborais. Denominados como “moleque” e “moleca”, “negrinho” e “negrinha” ou até mesmo “cria”,³³ essa fase da vida do escravizado era vista como mais “propícia” para “domesticação”. A infância escrava era vista como um período de “adestramento” para o ofício de escravo, exposto desde muito cedo ao mundo do trabalho (Silva, 2013). Cabe ressaltar que o termo “cria” se refere à condição animalizada das mulheres escravizadas, visto que, ao gestarem, consideravam-nas “prenhes” e não “grávidas” (Silva, 2013).

A transição da infância para a vida adulta, segundo Mattoso (1991), ocorria a partir de três concepções de maioridade (civil, religiosa e econômica). A civil estava presente no Código Filipino,³⁴ em que se estabelecia a maioridade para meninas a partir dos 12 anos e meninos a partir dos 14. Além da Lei do Ventre Livre (1871), que determinava que os senhores se responsabilizassem pelos filhos das escravizadas até os 8 anos. Ao completarem, os senhores deveriam decidir entre libertá-los e receberem uma indenização do Estado ou utilizá-los para o trabalho escravo até que completassem 21 anos. A grande maioria dos senhores optou por manter os filhos das escravizadas para utilização dos seus serviços e estes passaram a ser chamados de “ingênuos” (Teixeira, 2010).

Assim sendo, “os filhos livres das escravas foram mantidos em quase sua totalidade na mesma condição servil dos cativos de fato” (Teixeira, 2010, p. 59). A concepção religiosa cristã de maioridade designava a inocência da criança somente até os sete anos. Por último, a concepção econômica diz respeito à vida produtiva no trabalho. Nesta, identifica-se que a divisão entre infância e a fase adulta das crianças escravizadas ocorria, em alguns casos, antes dos sete anos, tendo crianças de dois, três ou quatro anos nos serviços domésticos, ou de lavoura (Silva, 2013).

No âmbito doméstico, estas crianças serviam como “animais de estimação”, principalmente das sinhás. Segundo relatos de viajantes, como o francês Debret (1954), sobre o cotidiano das famílias senhoriais no Brasil, o autor descreve: “a mulher se distraia com os negrinhos que substituem os doguezinhas” (Debret, 1954,

³³ As denominações utilizadas para as idades das crianças escravas eram: “crias de peito” para bebês de até um ano, “crias de pé” para crianças muito novas, mas que já andavam, “menino” e “menina” para crianças até os 8 anos e “moleque” e “moleca” para crianças de treze a quatorze anos (Neves, 1993, p. 56).

³⁴ No Código Filipino, o termo criança não existia, sendo comumente utilizados os termos menor, órfã e enjeitado (Teixeira, 2010, p. 59).

p. 195). A inserção da criança escravizada no cotidiano da família senhorial levou alguns historiadores a acreditarem em uma suposta “igualdade familiar”, visto que, na experiência colonial brasileira, era comum crianças negras brincarem com crianças brancas. Todavia, nestas interações, os papéis sociais estavam muito bem demarcados, por exemplo, nas “brincadeiras” em que os filhos dos senhores montavam nas crianças escravizadas ou em suas amas de leite, como se fossem “cavalos”. Isto, “[...] significava que o escravo estava “aprendendo”, de forma perversa, qual seu papel na sociedade, e desde muito cedo” (Silva, 2013, p. 21).

Acerca da mortalidade infantil entre as crianças escravizadas, dentre os diversos motivos, destacam-se as precárias condições do puerpério, em que as mulheres escravizadas eram forçadas a trabalhar logo em seguida ao trabalho de parto. Tais circunstâncias afetavam a saúde dessas mulheres e consequentemente o processo de amamentação, ocasionando a morte dos bebês. A prática do infanticídio e do aborto são compreendidas, atualmente, como um processo de resistência em vista da tentativa de livrar seus filhos da vida no cativeiro. Além disso, havia também a prática do abandono na Roda dos Expostos, recorrente no século XIX, como forma de “libertá-los” (Silva, 2013). A historiadora Maria Luiza Marcílio (1998), em seu livro “A História da Criança Abandonada”, evidencia o abandono infantil no Brasil como herança colonial, visto que, tal prática fora recorrente na história da Europa,³⁵ fenômeno frequentemente relacionado à pobreza, à estrutura patriarcal e às normas sociais de cada época.

Os brancos introduziram nas Américas a prática do abandono dos filhos. A situação de miséria, exploração e marginalização levou os indígenas, e depois os africanos e os mestiços, a seguir o exemplo dos descendentes de espanhóis ou de portugueses, de abandonar seus filhos. O modelo europeu de família-monogâmica, sacramentada, indissolúvel foi de difícil estabelecimento entre as populações pobres, mestiças e marginalizadas. Mesmo não sendo o ideal, o concubinato era a alternativa mais simples para o não-proprietário, para a imensa maioria silenciosa de pobres e excluídos (Silva, 2013, p. 128).

³⁵ O abandono infantil esteve presente na Europa desde a Antiguidade, em sociedades como a romana e grega, na Idade Média, na Idade Moderna, até os séculos XIX e XX (Marcílio, 1998).

3.1.

Da Roda dos Expostos à Situação Irregular: Institucionalização e Controle da Infância Pobre no Brasil Republicano

A Roda dos Expostos — originária da Europa no século XVIII — foi instituída no Brasil ainda no período colonial, tendo se consolidado durante o século XIX, especialmente no Império. No início da República, seu uso já se encontrava em declínio, sendo oficialmente extinto em 1950. Funcionava como um sistema destinado a receber bebês abandonados, garantindo o anonimato das mães que os deixavam. Essa prática era comum entre as mulheres que, temendo a desonra moral de terem filhos ilegítimos, abandonavam suas crianças na Roda, ou entre aquelas que não tinham condições de sustentá-los e criá-los. Os senhores de escravizados também utilizavam a Roda dos Expostos para cobrar das instituições os custos relacionados aos filhos das mulheres escravizadas; em alguns casos, deixavam as crianças ali e retornavam apenas quando atingiam idade suficiente para o trabalho (Rizzini & Rizzini, 2004).

No geral, as crianças negras não eram alvos de institucionalização, porque eram tratadas como propriedades dos senhores de escravos. Desse modo, crianças brancas pobres, oriundas da classe média urbana, eram mais suscetíveis a serem institucionalizadas. Entretanto, a partir de 1850, com maior expressividade no pós-abolição (1888), este quadro começa a mudar e crianças negras tornam-se majoritárias nessas instituições. A maior incidência de crianças negras significou também uma alteração no “olhar” sobre a própria política caritativa, intensificada, posteriormente, com o advento das políticas eugênicas em meados do século XIX. “Se, no século XVIII, os enjeitados eram vistos como anjinhos que corriam o risco de falecer sem receber o sacramento batismal, no século seguinte, as mesmas crianças passaram a ser vistas como produto de raças degeneradas, filhos de mestiços e negros” (Venâncio, 1999, p. 49-50). Além disso, os tratamentos dados a elas eram marcados por diferenciações e discriminações raciais. Enquanto crianças brancas recebiam mais cuidados e oportunidades com foco em sua educação moral e espiritual, as crianças negras eram destinadas somente às atividades de trabalho ou serviços domésticos (Rizzini & Rizzini, 2004).

Portanto, com os processos graduais de abolição, crianças negras foram cada vez mais inseridas na Roda de Expostos, conseqüentemente famílias brancas

pararam de recorrer a tais instituições que se tornavam “abrigos de crianças de cor” (Venâncio, 1999, p. 169). Irene Rizzini (2018) em seu livro “O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil”, destaca também para a mudança sobre a concepção de infância a partir do final do século XIX. A ideia de inocência puritana cristã sobre a infância abandonada é substituída pela concepção científica-racional eugênica, na qual as crianças e jovens “herdariam” hereditariamente os maus hábitos dos pais, tendenciando-os a uma espécie de “delinquência inata” (Rizzini, 2018, p. 28). Aqui está um ponto-chave para compreendermos a mudança de mentalidade no trato da infância de segmentos vulnerabilizados no Brasil, visto que, quando os negros passaram a ser público-alvo dessa política os discursos desumanizadores e de inferiorização ganharam força fundamentando práticas de controle desses corpos.

No final do século XIX, o Brasil rompe com a monarquia e inicia o período republicano, desencadeando uma série de transformações econômicas, políticas e sociais baseadas no evolucionismo social e no positivismo. A industrialização e urbanização aceleradas acentuam as desigualdades e a pauperização da população. Diante desse cenário, as elites brasileiras criam mecanismos institucionais para lidar com a crescente desordem urbana. A infância, nesse contexto, passou a ser vista como um elemento chave para o “progresso” social, tratada sob uma perspectiva de controle moral da população. Conforme aponta Rizzini (2018, p. 23), “De acordo com a lógica evolucionista e positivista da época, vigiar a criança para evitar que ela se desvie era entendido como parte de uma missão eugênica, cuja meta é a regeneração da raça humana”. No processo, as crianças de famílias pobres, vistas como potenciais “delinquentes”, tornara-se o alvo principal dessa vigilância.

Outro fator crucial estava na necessidade de instruir a população para o trabalho livre, pois era necessário “despertar” nos trabalhadores, acostumados com a ordem escravocrata, o “gosto espontâneo” pelo trabalho, a fim de estabelecer um mercado de trabalho livre e um mercado de consumo, elementos essenciais para a industrialização do Brasil (Rizzini, 2018). Desse modo, o Estado começa a intervir na esfera privada da família, assumindo a responsabilidade de educar ou reeducar as crianças. A autoridade, antes exercida exclusivamente pelo pátrio-poder, é influenciada pela ação estatal por meio de um aparato médico-jurídico-assistencial, fundamentado em ações voltadas para a prevenção, educação, recuperação e repressão das crianças. Nesse contexto, a criança pobre foi encarada de duas formas:

como sujeito que precisava ser preparado para o trabalho e para viver de acordo com a moral e os costumes estabelecidos, ou como sujeito “desviado” que necessitava ser corrigido.

O sociólogo Clóvis Moura, em seu livro “O Negro: de Bom Escravo a Mau Cidadão” (2021), denota a desigual competição entre trabalhadores negros recém-libertos com os trabalhadores imigrantes europeus na inserção do novo mercado de trabalho que se configurava, sendo os negros preteridos pelos imigrantes sob a concepção de serem “menos” qualificados para tais funções devidas sua “inferioridade” congênita (Moura, 2021). Desse modo, a população negra é relegada às margens da sociedade, restando-lhes os trabalhos informais e desvalorizados socialmente. Gerando consequências econômicas, políticas, culturais e sociais expressas nas más condições de vida, na pobreza, na criminalidade, nas moradias precárias, em favelas e cortiços e na falta de acesso à saúde e educação. Para o autor, um dos exemplos de “mau cidadão” seria o negro marginalizado, aquele “[...] que foi atirado, por um longo e inexorável processo de marginalização, ao alcoolismo, à prostituição, ao crime, à mendicância e outras formas de comportamento social assimétrico” (Moura, 2021, p. 27).

Portanto, a cidadania formal não se traduziu em cidadania real para a população negra, pois o pós-abolição não foi acompanhado de políticas que garantissem sua inserção social, econômica e política na sociedade. Tais circunstâncias afetavam diretamente crianças e adolescentes negros e o Estado, por sua vez, tratava-os como problema social, intensificando a criminalização da infância negra por meio de códigos penais que reprimiam a “vadiagem” e a “mendicância”, práticas para prender e institucionalizar crianças e jovens pobres, majoritariamente negros. Ou seja, os preceitos de “delinquência” e “desordem”, que justificavam tais intervenções, eram produtos da própria organização societária fundamentadas na racionalização colonial/moderna/capitalista que investira no fortalecimento de órgãos repressores de controle social em detrimento de políticas reparatórias. Sem haver anteriormente estabelecido minimamente uma tentativa de construção de cidadania no seio social, por meio de reparações históricas, como reforma agrária, por exemplo. Desse modo, o processo de civilização da sociedade brasileira se dá por meio de políticas eugenistas e higienistas em contexto de industrialização do país e da necessidade do desenvolvimento de mão de obra qualificada em um curto período. Sendo depositado e requisitado à classe

subalternizada um desenvolvimento forçado, composto por contradições e limitações que nunca permitiram a esses indivíduos gozarem de seus “direitos” em sua plenitude.

Visando identificar e classificar cada criança para orientar as intervenções do Estado, foram implementados no campo da medicina programas higiênicos para as famílias pobres (campanhas de vacinação e educativas sobre doenças e o exame pré-nupcial).³⁶ No campo jurídico, estabeleceu-se a obrigatoriedade do ensino, regulamentação do trabalho infantil, intervenções no pátrio poder e na legislação penal (Rizzini, 2018). E no campo assistencial, a filantropia substitui a caridade como forma de assistência por meio de ações públicas (Rizzini, 2018). Assim, ocorre um processo de laicização da assistência, que, antes ligada à caridade religiosa, integra um projeto político de higienização. Embora ainda se baseasse em valores e condutas morais de inspiração religiosa, a assistência se transforma em um processo de mudança não só individual, mas também social, para promover o progresso do país.

Origina-se o termo “menor”, referido às crianças consideradas “desvirtuadas” e categorizadas para diferenciá-las das demais. Elas eram submetidas à tutela do Estado, que as tratava como objeto de leis, medidas educativas/repressivas, programas assistenciais e filantrópicos. Como vimos em Oliveira (2023), a “menoridade” fundamenta-se no conceito de incapacidade civil,³⁷ que, por sua vez, é condição jurídica instituída pelos Estados Modernos. No Brasil republicano, o conceito de menoridade foi utilizado pelos juristas para responsabilizar penalmente indivíduos de camadas específicas — crianças e jovens pobres, “desprotegidos” pelos pais — aplicando a tutela e o controle social por meio de intervenções socioinstitucionais.

[...] o estereótipo do menor alimenta a ideia de risco social que atinge a população em geral, pelo aumento da delinquência, por exemplo, mas que teria por causa, quase que exclusiva, a deterioração da família, a demonização da sociabilidade do asfalto

³⁶ O exame pré-nupcial foi uma medida, promulgada no Código Civil de 1916, que exigia que os noivos fizessem vários exames antes do casamento, de modo a verificar a sua saúde física e mental, objetivando assegurar que as pessoas não apresentassem riscos à prole. Tal medida era essencialmente racista, pois fundamentava-se nas ideias eugenistas de purificação da população que tentava evitar a reprodução de pessoas consideradas de raças “inferiores”. Cabe ressaltar que a exigência legal vigorou até o século XXI, sendo revogada somente no Código Civil de 2002 (Lei n.º 10.406/2002).

³⁷ Marcada pela concepção de imaturidade racional, tem suas bases na ontologia do desenvolvimento humano que são próprias do pensamento ocidental (Oliveira, 2023).

(rua) e a dissolução do então denominado pátrio poder, questões que só fortaleceram a legitimidade da intervenção sócio-institucional por meio da escola, orfanatos (hoje, ditos, casas de acolhimento institucional) e centros de encarceramento (ou de internação) (Oliveira, 2023. p. 96).

Isto posto, o tratamento dado à criança relacionava-se diretamente à sua classe social, por consequência à sua posição racial, com as medidas de recuperação e repressão sendo direcionadas principalmente às crianças pobres. Cria-se o Código de Menores (1927), sistematizando mecanismos de vigilância, regulamentação e intervenção, incluindo a internação de menores abandonados e delinquentes como uma das principais medidas aplicáveis a essa população. Diferenciam-se os delinquentes, apreendidos contra a sua vontade, dos desvalidos, internados a pedido da família ou por solicitação própria (Rizzini & Rizzini, 2004).

Em 1941, cria-se o Serviço de Assistência aos Menores — SAM, articulando órgãos municipais e estaduais especializados na internação de crianças e jovens. Nessas instituições era comum a aplicação de testes de QI (quociente de inteligência) para diagnóstico e classificação a partir da análise do “potencial” das crianças e adolescentes, pois associavam a inteligência à capacidade moral e social. Aqueles com QI considerado “baixo” eram encaminhados para instituições de correção e reabilitação moral, sendo eles mais propensos à institucionalização. Cabe ressaltar o caráter racista e determinista dessas avaliações, que constantemente desvalorizavam crianças pobres, negras e indígenas pautando-se nesses testes. Além disso, eram comuns usarem os termos “sub-normais” para defini-los (Rizzini, 2018).

Tais serviços eram permeados por medidas extremamente punitivas, sendo recorrentes denúncias de maus-tratos e violências perpetradas contra os internos. Ademais, muitas instituições vinculadas ao SAM operavam irregularmente, pois recebiam um per capita por cada criança ou jovem internada, fatores que superlotavam essas instituições e agravavam as más condições ali existentes.

Com a facilidade que a informalidade concedia, as instituições apenas internavam os menores e emitiam as faturas, o que acarretava consequências sérias para a vida dos que eram internados, sem nenhuma fiscalização ou garantia de humanidade. Tais práticas conferiam ao SAM a fama de “prisão para menores transviados”, “escola do crime” ou “sucursal do inferno”, fazendo com que os rapazes que passavam pelo serviço fossem vistos como “bandidos de alta periculosidade”, o que em grande parte se deve à imprensa que, ao mesmo tempo que fazia denúncias sobre o serviço, ressaltava a “periculosidade” do jovem (Borges, 2021, p. 55).

Portanto, as crianças consideradas em “situação irregular” eram tratadas por uma abordagem punitivista e assistencialista. A concepção de irregularidade também era aplicada às famílias por meio do conceito de abandono moral. As famílias que não educavam seus filhos “adequadamente”, permitindo-os que vivessem nas ruas, trabalhassem precocemente ou pedissem esmolas, além das crianças que se envolviam em comportamentos considerados “maléficos e viciosos”, eram criminalizadas tornando-as passíveis de perder a guarda dos filhos (Rizzini, 2018). O afastamento das crianças de seu ambiente social devido à “incapacidade” familiar, seja moral ou financeira, revela como as respostas dadas às vulnerabilidades sociais ofuscaram as reais causas das dificuldades enfrentadas por esse público, como a enorme desigualdade social e a falta de condições mínimas de vida.

Durante o século XX, foi mantida a perversa tradição de estigmatizar os pobres e de excluir qualquer possibilidade de implantação de uma política assistencial voltada à família, seja ela nuclear ou monoparental. Da mesma forma que no período colonial, as famílias pobres de nossos dias só encontram uma saída para socorrer os filhos carentes: entregá-los a uma instituição mantida pelo Estado ou pela filantropia privada, abandonando-os assim à própria sorte (Venâncio, 1999, p. 170).

Ou seja, o Estado preocupava-se em higienizar as cidades e empreender esforços no enfrentamento aos “riscos morais” que as crianças pobres representavam, em vez de focar nos fatores estruturais que geravam tais situações. Contraditoriamente, provocadas e agudizadas pelos processos de modernização/industrialização do projeto societário que emergira como “progressivo” e “civilizador”. Dessa forma, a medida punia não apenas as crianças, mas também seus familiares, que, sob a coerção estatal, não tinham sequer o direito de se opor às decisões sem sofrer represálias e violência do Estado.

No contexto da ditadura civil militar brasileira (1964 – 1985), as políticas sociais operaram sob a ótica da Doutrina de Segurança Nacional, priorizando uma política de desenvolvimento econômico que assegurasse a força militar do Estado e a criação de um aparato repressivo que garantisse a segurança interna³⁸ na defesa contra “ameaças” comunistas (Netto, 2014). A assistência à infância ficou a cargo

³⁸ A concepção de “inimigo interno” adotada pela Doutrina de Segurança Nacional estabelecia que as Forças Armadas protegessem o Estado não somente das ameaças exteriores, mas também dos cidadãos e cidadãs brasileiros (Cardoso, 2015).

das Forças Armadas, e em 1964 é desenvolvida a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) que introduziu a Fundação Nacional de Bem-Estar ao Menor (FUNABEM) e os órgãos executores estaduais, as FEBEMs — Fundações Estaduais do Bem-estar do Menor e promulgando o Código de Menores (1979). O conceito de “situação irregular” continuou a ser utilizado, e o foco permanecia nas famílias vulnerabilizadas socialmente. No entanto, pelo menos no discurso, objetivava-se implementar uma política “anti-SAM”, de valorização da vida familiar, de promoção e integração do “menor” à comunidade. Nesse sentido, a internação passaria a ser uma medida extrema e aplicada apenas quando não houvesse outras alternativas. Prometia-se, então, romper com as práticas de internação abusivas e compulsórias de antigamente.

Tais discursos correspondiam às mudanças ocorridas no âmbito mundial de construção de um novo olhar para o trato com a infância, sintetizados na Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) (Marcílio, 1998). Porém, o atendimento à infância na ditadura militar operou sob ordenamentos institucionais repressivos, contrariando as recomendações internacionais. Dados da década de 1970 mostram que o PNBEM não diminuiu a institucionalização de crianças e adolescentes. Resultando, na verdade, em um aumento no número de internos e a institucionalização em larga escala continuou, impulsionada pelos interesses financeiros e políticos relacionados aos convênios entre o Estado e as instituições que recebiam recursos para implementar essa política. Ademais, no contexto ditatorial, a internação foi tida como estratégia política para higienização das ruas e manutenção da “segurança nacional”, além de evitar que as crianças fossem expostas aos riscos de “subversão”, sendo vistos como um problema em potencial (Cardoso, 2015).

A gênese da proteção à infância no Brasil, foram estruturadas no colonialismo/colonialidade, seja pela prática do abandono e as instituições feitas para acolhê-las, enquanto herança europeia (Marcílio, 1998), ou pelas políticas eugênicas de racionalização-científica pautadas na inferiorização racial dos não-brancos (Venâncio, 1999; Rizzini, 2018). Na própria ideia moderna de infância e juventude, fundamentada na imaturidade e incompletude racional como atributos biológicos. No poder adultocêntrico racializado que não considerava a humanidade de crianças negras e indígenas, condicionando-as às mais perversas experiências de subjugação (Oliveira, 2021). No conceito de menoridade e incapacidade civil,

legitimando o controle e tutela dos corpos das crianças e adolescentes subalternizados (Oliveira, 2023). Além da universalização da infância eurocêntrica enquanto categoria homogênea, desconsiderando as pluralidades e particularidades das infâncias e juventudes.

No Brasil, as políticas de assistência voltadas para crianças e jovens das classes subalternizadas não enfrentaram as causas estruturais das desigualdades, marcadas por diferentes opressões sociais. Em vez disso, foram historicamente orientadas para o controle social, reforçando a lógica colonial/moderna de exclusão e subalternização. Essa abordagem se manifesta nas concepções de “desvio” e “delinquência”, que criminalizam a pobreza e perpetuam estigmas sobre esses grupos. Ao reforçar a lógica do sistema capitalista, as políticas sociais têm historicamente responsabilizado as famílias por sua própria vulnerabilidade, ignorando os contextos históricos e sociais, as identidades culturais e as reais necessidades das populações marginalizadas. Como consequência, houve uma priorização da institucionalização de crianças e adolescentes (Rizzini, 2018) em detrimento do investimento em políticas públicas mais eficazes, voltadas à prevenção e ao fortalecimento dessas famílias.

3.2.

Entre a Proteção e a Institucionalização: A Doutrina da Proteção Integral, a Universalização dos Direitos Humanos e os Desafios da Política de Acolhimento no Marco do ECA

Na década de 1960, um marco histórico no cenário mundial iniciou com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU),³⁹ reconhecendo a criança como sujeito de direitos e estabelecendo a responsabilidade do Estado e da sociedade em garanti-los. Entre os direitos preconizados, destacam-se: o acesso à saúde, à educação, à profissionalização, ao lazer e à segurança social. Sendo garantida a todas às crianças “sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza origem nacional ou social,

³⁹ Além disso, em 1958, a ONU ampliou as ações do Fundo Internacional de Ajuda Emergencial à Infância Necessitada (UNICEF) estendendo-as para os serviços sociais (Marcílio, 1998, p. 49).

riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família” (Organização das Nações Unidas, 1959, p. 1).

No Brasil, a revisão do Código de Menores foi aprovada apenas em 1979, em resposta às mudanças trazidas pela Declaração dos Direitos da Criança. No entanto, esse processo só ganhou força mesmo a partir de meados da década de 80, com o fim da ditadura militar (1964–1985), com o avanço da redemocratização e a consolidação do Estado de Direito. Impulsionados pelas lutas dos movimentos sociais, os debates sobre políticas voltadas à infância e juventude se ampliaram. Resultando na inclusão dos direitos das crianças e adolescentes na Constituição Federal de 1988 e na formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, na qual crianças e adolescentes são reconhecidos como sujeitos de direitos (Rizzini & Rizzini, 2004).

Nesse sentido, compreende-se a necessidade de romper com a lógica repressiva e assistencialista da Doutrina de Situação Irregular, substituindo-a pela Doutrina de Proteção Integral. Em 1991, cria-se o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA),⁴⁰ e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Ambos com a responsabilidade de contribuir para a formulação de políticas voltadas à infância e adolescência, além de fiscalizar as ações do poder público no atendimento à população infantojuvenil.

Com a implementação do modelo de Proteção Integral, três concepções fundamentais passaram a ser enfatizadas: (1) a de sujeito de direitos,⁴¹ (2) a concepção de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento,⁴² e (3) a da prioridade absoluta.⁴³ Assim, o que antes tinha um caráter punitivo, com o ECA, é orientado por uma abordagem pedagógica. A distinção entre menor e criança é substituída pela premissa universal da igualdade de direitos, independentemente de raça, gênero ou classe social, visando assegurar a proteção integral de crianças e

⁴⁰ Instância de participação conjunta entre o governo e a sociedade civil.

⁴¹ Crianças e adolescentes deixam de ser vistos como meros objetos de tutela, sendo reconhecidos como cidadãos com direitos assegurados, rompendo com a ideia de que são passivos diante da intervenção da família, da sociedade e do Estado (Fávero, 2014, p. 10).

⁴² Reconhece as especificidades do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e sociocultural da infância e da adolescência, diferenciando-os dos adultos em relação à capacidade de cumprimento das leis e dos deveres civis. (Ibid., p. 11).

⁴³ Garante que políticas voltadas à infância e juventude sejam priorizadas na formulação e execução, incluindo a destinação preferencial de recursos públicos e a primazia no atendimento de crianças e adolescentes nos serviços públicos (Ibid., p. 14).

adolescentes, promovendo seu desenvolvimento pleno na sociedade (Fávero, 2014).

Para a efetivação dos direitos foi desenvolvido o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), na qual as instâncias e instituições governamentais e não governamentais são articuladas e integradas na aplicação de dispositivos para promoção, defesa e controle, garantindo atendimento universal (Fávero, 2014). O desenvolvimento de instituições, documentos e mecanismos para garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes representam avanços históricos inalienáveis que devem ser ampliados e defendidos constantemente. No entanto, se todas as crianças e adolescentes são dotadas desses direitos, por que ainda existem tantas violações para com esse público? Por que ainda existem crianças e adolescentes com fome, nas ruas, sofrendo violências, sendo abandonadas, sem acesso à educação ou à saúde? Como explicar que direitos constitucionais muitas vezes não se efetivam na prática?

A Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959, que serviu de parâmetro para o desenvolvimento dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, fora fundamentada nos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que por sua vez, desenvolveu-se no contexto pós-Segunda Guerra Mundial (1939–1945) e na recente Guerra-Fria (1947–1991). A declaração garantia a condição de cidadão para todos, pautados em uma ética universal, tendo em sua gênese uma concepção ocidental do mundo e a partir de parâmetros eurocêntricos de cidadania.⁴⁴

Para a teoria clássica dos direitos humanos, os direitos são inerentes e naturais à condição humana, independente do contexto social, econômico e cultural no qual os sujeitos estão inseridos, ou seja, basta ser humano que você já possui direitos. Entretanto, em sociedades estruturalmente desiguais, sedimentadas no classismo, racismo e sexismo, onde os interesses econômicos capitalistas se sobrepõem aos direitos fundamentais, tais concepções tornam-se apenas declarações jurídicas “abstratas” que não possuem materialidade. Desse modo, “grande parte da população mundial não é sujeito de direitos humanos, mas apenas objeto de seu discurso [...]” (Bagetti Zeifert & Agnoletto, 2019, p. 205). A redução dos direitos

⁴⁴ Refiro-me à conceituação clássica feita por Thomas H. Marshall (1893 – 1981), na qual o conceito de cidadania está dividido em três dimensões: direitos civis (XVIII), direitos políticos (XIX) e direitos sociais (XX). Ver mais em *Cidadania, Classe Social e Status* (1967).

humanos a discursos normativos não possui efetividade real para as populações vulnerabilizadas, criando, de acordo com Carol Proner (2020), um “paradoxo fundamental”. No qual se criam cada vez mais mecanismos, órgãos e documentos que abordem os direitos humanos, ao mesmo tempo, em que aumentam as violações de direitos no mundo todo, pois “Nenhuma Carta de princípios é, por si só, garantia de concretização de direitos” (Proner, 2020, p. 20).

Joaquín Herrera Flores (2009),⁴⁵ a partir da teoria crítica dos direitos humanos, denota várias problemáticas e inconsistências referentes às concepções clássicas, por compreender que os direitos humanos só existem na prática quando são concretizados por meio de lutas sociais e políticas. Para ele, a visão “abstrata” do direito invisibilizou as lutas e os processos históricos de construção social, reduzindo-os a discursos sem efetividade prática. Pois, sua efetivação está relacionada diretamente ao acesso da população aos bens materiais e imateriais e nas sociedades capitalistas, por estarem imbuídas na lógica de mercantilização, geram desigualdades no acesso e no controle deles.

O que torna universais os direitos não se baseiam em seu mero reconhecimento jurídico, nem na adaptação de uma ideologia determinada que os entenda como ideais abstratos além dos contextos sociais, econômicos e culturais nos quais surgem e para os quais devem servir de pauta crítica. A universalidade dos direitos somente pode ser definida em função da seguinte variável: o fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações na hora de construir um marco de ação que permita a todos e a todas criar as condições que garantam de um modo igualitário o acesso aos bens materiais e imateriais que fazem com que a vida seja digna de ser vivida (Herrera Flores, 2009, p. 19).

A universalização do direito, além de abstrata, ocorre de maneira impositiva sob outras concepções culturais, algumas que, inclusive, nem possuem em seus conhecimentos o conceito de direito como entendemos, como inúmeras cosmovisões indígenas (Herrera Flores, 2009). Portanto, há uma disputa no campo das ideias em que tentam legitimar a imposição colonial de concepções

⁴⁵ Joaquín Herrera Flores (1956 – 2009) não era exatamente um autor decolonial, sua base teórica vinha do materialismo histórico-dialético com influências do marxismo e da teoria crítica. Mas sua abordagem tinha pontos de diálogo com a perspectiva decolonial, pois ele partia de uma crítica às teorias hegemônicas eurocêntricas e da necessidade de construção e resgate de saberes relativos a outras noções de dignidade (Bagetti et al., 2019).

ocidentalizadas em nome da “dignidade humana” e da “civilização”,⁴⁶ perpetuam-se a colonialidade do poder, saber e ser a partir de leis impostas em vista da manutenção do poder mundial capitalista.

As complexidades das origens e das inconsistências dos direitos humanos ocidentalizados foram incorporadas pelo Brasil na formulação dos direitos constitucionais brasileiros, assim como os direitos das crianças e dos adolescentes presentes no ECA. Sendo, inegavelmente, um avanço histórico e um marco na garantia de direitos fundamentais, no entanto, com limitações próprias do processo de redução dos direitos a normativas jurídicas desacompanhadas de transformações estruturais na sociedade. A dignidade não deve referir-se apenas à noção de direito, mas no acesso às condições para que esse direito se efetive. É por isso que muitas crianças e adolescentes no Brasil não possuem direitos, na prática, pois nossa sociedade é estruturada no capitalismo, no racismo, no sexismo — dentre outros “ismos” — que produzem desigualdades sistêmicas.

Ademais, nem mesmo nos moldes capitalistas e na reduzida possibilidade de consolidação de direitos, o Brasil teve êxito. Pois o estado de bem-estar social brasileiro, implementado no processo de redemocratização do país (1988), desde o início confronta-se com ideais neoliberais que agem na contramão da efetivação dos direitos sociais. Antes que houvesse uma consolidação de fato do estado de bem-estar social. O avanço do neoliberalismo inteirado com o conservadorismo, promoveu uma supressão dos direitos historicamente conquistados, por meio de precarizações dos serviços públicos, da reestruturação produtiva, de privatizações e contrarreformas, ocasionando a inviabilização das políticas sociais e impedindo a garantia de direitos constitucionais (Brettas, 2020).

Os direitos das crianças e adolescentes foram concebidos com base em uma visão eurocêntrica e moderna de infância e adolescência, que estabelece um modelo normativo distante das realidades vividas por crianças e adolescentes no Brasil. Além disso, eles não foram incluídos na discussão, denotando o adultocentrismo presente na elaboração do estatuto (Kuhn Junior & Birk Mello, 2020).

⁴⁶ Em alguns casos, são promovidos conflitos e guerras a partir do uso dos direitos humanos enquanto instrumento de disputa geopolítica, sob o discurso de promoção da “democracia”, da “paz” e da “cidadania” para justificar intervenções em países do Sul-Global.

Acerca deste fato, denoto um dos princípios fundamentais do ECA, a concepção de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e seu papel fundamental nesses processos. Para Assis da Costa Oliveira (2014), a Doutrina de Proteção Integral baseia-se em duas garantias principais para a infância e adolescência: uma objetiva: sujeitos de direito; outra subjetiva: sujeitos em condição especial de desenvolvimento. Esta última conceitua os direitos presentes no estatuto, sendo utilizada como hermenêutica-normativa para interpretação e aplicação de normas jurídicas, determinando como as leis devem ser compreendidas e utilizadas na prática.

Para o autor, a concepção de pessoa em desenvolvimento originou-se no ocidente, principalmente no século XX, e foi “[...] utilizada como parâmetro hegemônico de demarcação das bioclasses geracionais e instrumentalização dos aparelhos sociais aptos a manejá-las [...]” (Oliveira, 2014, p. 61). Tendo suas bases no paradigma maturacionista do desenvolvimento infantil, compreende-se que o desenvolvimento humano ocorre de maneira natural e biológica, a partir de uma sequência pré-determinada organizada em idades da vida: estágio pré-natal, primeira infância (nascimento até os 3 anos), segunda infância (3 a 6 anos), terceira infância (6 aos 12 anos) e adolescência (12 a 20 anos).

Portanto, tal concepção delimitou marcadores cronológicos que fundamentaram os marcadores jurídicos de infância e adolescência, ancorados na imaturidade biopsicossocial. Dessa forma, legitima-se a incapacidade civil desses corpos, cerceando e restringindo seus direitos políticos (Oliveira, 2014). Além disso, a construção ocidentalizada da infância e adolescência consolida características identitárias de estágios específicos de cada etapa da vida, em vista da conexão feita entre o desenvolvimento social com o biológico, idealizando o que é ser criança e adolescente a partir de modelos eurocêntricos. Sendo assim, crianças e adolescentes que não correspondem às padronizações impostas são considerados desviantes e mais suscetíveis à discriminação e exclusão social. Sendo, comumente, crianças e adolescentes de classes populares ou de povos étnico-culturais diferentes, como indígenas e quilombolas (Oliveira, 2014).

3.2.1.

Caracterização da Política de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: avanços e desafios

Um marco importante na tentativa de romper com os padrões das legislações anteriores foi a criação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), aprovado em 2006. Baseado no artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90), o plano reafirma a convivência familiar e comunitária como um direito fundamental, buscando fortalecer vínculos e evitar a institucionalização desnecessária de crianças e adolescentes. Portanto, “É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral” (Brasil, 1990).

O PNCFC busca fortalecer as famílias por meio de políticas de apoio sociofamiliar, promovendo a reestruturação e qualificação dos serviços de acolhimento. Além disso, incentiva a implementação de famílias acolhedoras e orienta a adoção com foco no bem-estar de crianças e adolescentes. Dentro dessa perspectiva, o Plano determina que o acolhimento institucional deve ser uma medida temporária e utilizada apenas em situações de vulnerabilidade social que comprometam a integridade física e psicológica dos acolhidos. A falta de recursos materiais, por si só, não deve ser um fator determinante para a separação familiar (Fávero, 2014).

Portanto, deve ser realizada uma avaliação denominada “Estudo diagnóstico prévio” (Brasil, 2009, p. 29), objetivando mapear os “vínculos significativos na família extensa e análise da rede social de apoio da criança ou adolescente e de sua família (família extensa, amigos, vizinhos, padrinhos, instituições, etc.)” (Brasil, 2009, p. 30), a fim de identificar pessoas que possam acolhê-las, evitando a medida protetiva de acolhimento. Além disso, após inseridas no acolhimento institucional, a primazia de reintegração dá-se à família de origem. A suspensão ou destituição do poder familiar, assim como a inserção da criança ou adolescente em uma família substituta, deve ser adotada apenas em circunstâncias extremas, quando não há viabilidade real de reinseri-la na família de origem (Fávero, 2014).

Os serviços de acolhimento destinados a crianças e adolescentes integram a estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), criado em 2005, e estão contemplados na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2014), esses serviços fazem parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo essenciais para garantir a proteção integral em situações de vulnerabilidade grave. A execução desses serviços é de responsabilidade da Proteção Social Especial (PSE) e pode ser realizada por instituições públicas nas seguintes modalidades de funcionamento: Abrigo Institucional, Casa Lar, Famílias Acolhedoras e República (Brasil, 2009). Cada modalidade corresponde às especificidades do atendimento à população infantojuvenil e distingue-se em seus aspectos operacionais, como: quadro de recursos humanos, composição da equipe técnica, número de usuários por equipamento, dentre outros.

Esses serviços também podem ser realizados por instituições privadas, frequentemente associadas a organizações religiosas ou não governamentais. Para assegurar a fiscalização e o controle social, o ECA, em seu artigo 90, §1º, exige que todas as entidades responsáveis por programas de acolhimento estejam registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Ademais, o art. 95 do ECA atribui ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar a responsabilidade de fiscalização das entidades de acolhimento.

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal de 1988 estabeleçam diretrizes para a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, ainda enfrentamos desafios na superação de práticas institucionais coercitivas e moralizantes. Na teoria, a política se apresenta como universal, fundamentada em princípios de não discriminação por classe ou raça. No entanto, na prática, observa-se a institucionalização massiva de crianças e adolescentes negros em situação de vulnerabilidade social, evidenciando contradições entre o que é previsto na legislação e a realidade das políticas institucionais (Oliveira, 2017).

De acordo com dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (CNJ, 2025),⁴⁷ considerando os dados apenas da modalidade acolhimento institucional, o Brasil possui 4.089 serviços de acolhimento, 31.472 crianças e adolescentes

⁴⁷ Os dados são atualizados diariamente e disponibilizados no site do Conselho Nacional de Justiça. A consulta foi realizada no dia 3 de fevereiro de 2025.

acolhidos, tendo maior quantitativo na região Sudeste com 15.456 crianças e adolescentes. São Paulo possui o maior número, com 9.427 acolhidos, seguido por Minas Gerais com 3.625, Rio de Janeiro com 1.509 e Espírito Santo com 895.

Segundo o “Diagnóstico Sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento” (CNJ, 2020),⁴⁸ em 2020 das 32.791 crianças e adolescentes em acolhimento institucional, 48,8% eram pardas, 34,4% brancas, 15,5% pretas, 0,8% indígenas e 0,4% amarelas, denotando a predominância de acolhidos negros nos serviços de acolhimento institucional. O “Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento” (2024), desenvolvido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), identificou que dentre os motivos de acolhimento, destacam-se: a negligência (2.421), pais ou responsáveis dependentes químicos (2.257), abandono pelos pais ou responsáveis (2.041), violência doméstica (1.462) e abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis (1.186). Além desses, saliento o motivo de acolhimento devido à carência de recursos materiais da família/responsável (650) (CNMP, 2024). O período médio de acolhimento é de: 1 a 2 anos (35,92%), de 7 meses a 1 ano (26,02%), acima de 2 anos (22,42%), de 4 a 6 meses (12,30%).

Consoante o ECA, art. 19, §2º, tirando as exceções que justifiquem a necessidade, a permanência da criança ou do adolescente não deve ser prolongada por mais de 18 meses. Portanto, é necessário reavaliar a situação do acolhimento a cada 03 meses, objetivando dar celeridade nos processos em vista dos danos ocasionados pela institucionalização por longos períodos, tão presentes nas práticas históricas de institucionalização permanente. Ou seja, os dados nos demonstram que a exigência de reavaliações mais rápidas tem evitado longos períodos de acolhimento, no entanto, ainda é possível identificar quantidades expressivas acima do período estabelecido na lei.

O “34º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro” (Rio de Janeiro, 2024), denota que o Estado do Rio de Janeiro possui 1.559⁴⁹ crianças e adolescentes acolhidas nos serviços de acolhimento institucional nas modalidades: Acolhimento Institucional (1.319), Família Acolhedora (139) e Casa Lar (101). Sobre os indicadores de cor/raça, o Censo identificou que, do total

⁴⁸ Lançado em 2020, é o estudo na área mais recente produzido pelo Conselho Nacional de Justiça.

⁴⁹ A pesquisa realizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro refere-se ao ano de 2024; por isso, diferem dos dados mencionados acima do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, consultado, para a presente pesquisa, no dia 3 de fevereiro de 2025.

de 1.559 crianças e adolescentes, 550 são pretas e 702 são pardas, totalizando 1.252 crianças e adolescentes da raça negra. Enquanto 296 são brancas, 10 são amarelas e 1 indígena. Desse modo, denotando altos índices de acolhimento, crianças e adolescentes acolhidas negras representam 80,31% do total de acolhidos no Estado do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, 2024).

Na modalidade abrigo institucional, o Estado possui 144 serviços de acolhimento institucional, totalizando 1.319 crianças e adolescentes (Rio de Janeiro, 2024). O município do Rio de Janeiro possui 41 serviços de acolhimento institucional e um total de 412 acolhidos, representando 26,43% de crianças e adolescentes acolhidos em todo o Estado (Rio de Janeiro, 2024). Dentre os motivos de acolhimento no estado, os com maiores incidências são: negligência (42,4%), abandono pelos pais ou responsáveis (8,9%), abusos físicos ou psicológicos (6,80%), em razão de sua conduta (5,52%), situação de rua (4,81%), responsável impossibilitado de cuidar por motivo de doença (4,23%) ou abuso sexual / suspeita de abuso sexual (4,17%) entre outros. Ademais, destaco o motivo de acolhimento por carência de recursos materiais da família ou responsáveis (0,90%) presentes na 16ª posição.

Mesmo com as orientações do PNCFC (2006), explicitando a necessidade de identificar as condições socioeconômicas e o contexto de vida das famílias perante supostas situações de negligência, “[...] a fim de avaliar se a negligência resulta de circunstâncias que fogem ao seu controle e/ou que exigem intervenção no sentido de fortalecer os vínculos familiares. [...]” (PNCFC, 2006, p. 37), tanto no panorama nacional como no estadual, a negligência aparece como o principal motivo de acolhimento. Tal conceito possui significados amplos e ambíguos, por serem definidos a partir de concepções sobre as noções de cuidado que são subjetivas, portanto, relativas. Comumente utilizam-se como critérios para avaliar se há situação de negligência ou não, os padrões de higiene, os cuidados com a casa, com os afazeres escolares, os hábitos dos familiares, entre outros. Nesse sentido, quando não analisadas de maneira crítica, considerado as conjunturas em que essas famílias estão inseridas, podem reproduzir a estigmatização da pobreza e a incapacidade das famílias vulnerabilizadas socialmente de cuidarem de seus filhos, optando pelo afastamento sob a justificativa da negligência.

Alguns motivos elencados acima, como negligência, abandono, incapacidade dos pais devido uso abusivo de substâncias psicoativas ou doenças, podem ser

reinterpretadas ao considerarmos as condições socioeconômicas dessas famílias, seus (in)acessos a políticas sociais e a falta de proteção social do Estado. O que dirá dos motivos explicitamente justificados pela “carência de recursos materiais”, denotando inconsistências em relação à proibição legal expressa no art. 23 do ECA.

Logo, identificamos que, mesmo com os avanços conquistados, na prática, muitas famílias ainda são culpabilizadas e punidas por sua condição social. Fator que vai de encontro com o discutido no subcapítulo anterior,⁵⁰ pois os direitos em sua concepção meramente abstrata, idealizada e reduzida a normativas discursivas desacompanhadas de transformações sociais estruturais, não dão conta das complexidades da realidade brasileira. Além disso, essas famílias, como demonstram os dados, são majoritariamente negras, expondo uma “reatualização” das políticas voltadas para a infância e suas formas históricas de culpabilização e criminalização da população negra.

Os motivos do acolhimento baseados na negligência, na ausência de recursos, por possível risco social ou vulnerabilidade evidenciam para nós o perfil das famílias que terão laços familiares rompidos, formas de cuidados questionados ou uma culpabilização e criminalização pela situação que enfrentam cotidianamente: as famílias negras são as maiores penalizadas historicamente, e assim, mantidas na condição de subalternidade e imobilização social (Saraiva, 2019, p. 82-83).

Tais práticas representam o que Silvio Almeida (2018) nomeia por racismo institucional, visto o controle e dominação da população negra por meio das instituições. Para o autor, racismo é forma de dominação e exercício de poder e a sociedade brasileira é estruturada pelo racismo, expresso nas desigualdades políticas, econômicas, sociais e jurídicas (Almeida, 2018). Portanto, as instituições são controladas por determinados grupos raciais (brancos) que utilizam os aparatos institucionais de acordo com seus interesses. Sendo assim, as instituições materializam a ordem social (Almeida, 2018).

Portanto, as precárias condições de infraestrutura das unidades de acolhimento, a recorrência de violências (físicas e psicológicas), as péssimas condições materiais, técnico-operativas para o exercício profissional, a precarização dos serviços da rede intersetorial, falta de investimentos, sobrecarga de demandas institucionais. Assim como suas exigências burocratizadas, o

⁵⁰ Ver mais no subcapítulo 3.2 “A Doutrina da Proteção Integral: entre a proteção e a institucionalização”, p. 79.

desmantelamento constante das equipes visto as flexibilizações do mundo do trabalho. Enfim, o “descaso” do Estado, na totalidade, são fatores que impactam diretamente a vida de crianças e adolescentes negros e suas famílias, sendo penalizadas por uma política que deveria protegê-las (Saraiva, 2019).

O 34º Censo (Rio de Janeiro, 2024), também traz dados sobre o desligamento de crianças e adolescentes, dentre os motivos destacam-se: reintegração aos genitores (37,57%), evasão (19,75%), colocação em família substituta (13,05%), guarda ou tutela para a família extensa (11,05%), adoção (4,88%) e maioridade (4,75%). O primeiro dado evidencia pontos positivos em relação à priorização da reinserção à família de origem e denota esforços das equipes em promover o fortalecimento dos vínculos familiares conforme o princípio estabelecido no art. 92 do ECA. No entanto, em segundo lugar temos a evasão, fator preocupante, ao apontar para a não adequação das unidades diante das necessidades dos acolhidos. Geralmente, as evasões ocorrem mais entre os adolescentes que se encontram restringidos pelas regras e modos de funcionamento das instituições. Lemos et al. (2014), ao analisarem a recorrência de evasões nas unidades de acolhimento para adolescentes, identificaram que:

[...] há desmotivação e falta de habilitação para os profissionais lidarem com as situações que se apresentam, como a evasão, fechando-se à sua visão e seguindo um método de disciplinamento que não se torna efetivo aos adolescentes. Assim, as UAs acabam não proporcionando a eles um ambiente adequado para o seu desenvolvimento (Lei Federal 8.069, 1990). Já o adolescente, diante de tantas exigências pouco interessantes e não conseguindo corresponder ao que lhe é demandado, acaba por evadir (Lemos et al., 2014, p. 598).

Tal processo gera circularidade dos acolhidos pela rede de acolhimento, em que o adolescente é acolhido, evade, é acolhido de novo, depois evade mais uma vez, “[...] demonstrando que o acolhimento podia se configurar como uma nova institucionalização nos moldes dos internatos do passado” (Lemos et al., 2014, p. 598). Nesses casos, as concepções cristalizadas e moralizantes do senso comum sobre as ruas impossibilitam a compreensão de que são nesses espaços que os adolescentes, por muitas vezes, se sentem livres, distantes dos problemas e das regras impostas a eles (Lemos et al., 2014). Portanto, é necessário construir as regras e dinâmicas institucionais em conjunto com os adolescentes, considerando-os sujeitos ativos e levando em conta as singularidades e experiências de vida deles.

Para as instituições serem de fato espaços de acolhimento e não de aprisionamento e restrições.

Em vista do exposto, identificamos algumas inconsistências relacionadas ao que está previsto legalmente para aquilo que se efetiva na prática. A política de acolhimento avançou muito no que diz respeito à sua gênese, mas a culpabilização familiar e o controle social ainda permanecem. O Estado capitalista e racista continua intervindo de maneira focalizada, “gerenciando” os problemas sociais sem que haja ações para suprimi-los, punindo e criminalizando famílias pobres, negras e majoritariamente monoparentais femininas (Saraiva, 2019). Acerca desta última constatação, abordarei minuciosamente a seguir.

3.3. Monoparentalidade feminina no Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

Na contemporaneidade é possível identificarmos avanços e mudanças culturais no que diz respeito a participações paternas mais envolvidas, ativas e o maior entendimento sobre a importância da coparentalidade, contrariando as concepções patriarcais circunscritas no papel do pai provedor, autoritário, pouco ou nada envolvido nas funções de cuidados dos filhos. Visto que, “o aumento da participação masculina no cuidado está intimamente ligado a uma mudança na cultura que permita ao homem exercer o papel de cuidador” (Promundo, 2016, p. 20). No Brasil, desde a década de 1990, desenvolveram-se diversas organizações da sociedade civil, acadêmicas e governamentais voltadas para as questões das paternidades e do cuidado, denotando papéis fundamentais nas construções desses avanços. Dentre eles, destaco: o Instituto Papai (PE), Instituto Promundo (RJ), Instituto Brasileiro de Direito de Família / IBDFAM (MG), Rede de Homens Pela Equidade de Gênero (RHEG), Projeto Pai Legal (SJDC e ARPEN, SP), Associação de Defesa e Estudo dos Direitos de Paternidade, Maternidade e Filiação Igualitários (SP), Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (2009) e o Programa Pai Presente (CNJ). São projetos, campanhas e políticas que estimulam o envolvimento masculino na provisão dos cuidados dos filhos, promovendo a equidade de gênero.

De acordo com o relatório “A Situação da Paternidade no Brasil: tempo de agir” (Promundo, 2019), em dimensões globais, estima-se que aproximadamente 80% dos homens se tornarão pais biológicos e sua totalidade desempenhará algum papel de cuidado (tio, padrinho, educadores, profissionais da saúde) (Promundo, 2019). Culturas de valorização da participação dos homens nas funções de cuidado impactam positivamente no exercício das paternidades, consequentemente no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos filhos, na saúde e bem-estar da família como um todo. Além de refletir na capacitação de categorias profissionais relacionadas ao cuidado, resultando em melhores atendimentos à população.⁵¹ Tais medidas são essenciais para o enfrentamento do modelo masculino hegemônico fundamentado no machismo e na cisheteronormatividade. Uma vez que, por meio de discursos normativos do que é ser homem de “verdade”, desvalorizam as funções de cuidado, associando-as, de maneira depreciativa, à feminilidade ou à homossexualidade.

O investimento em políticas de valorização da paternidade e do papel do homem como cuidador tem o potencial de desconstruir um modelo dominante de masculinidade — patriarcal e machista —, que reforça a desigualdade de gênero, abrindo caminho para a construção de outros modelos que não sejam violentos, mas baseados no afeto e no cuidado (Promundo, 2016, p. 16).

Ademais, cuidar do outro exige um cuidado de si e a cultura machista também prejudica o autocuidado dos homens. Nesse sentido, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH), tendo como um de seus focos de atuação o eixo “Paternidade e Cuidado”, exerce papel fundamental, pois além de envolvê-los nos processos da paternidade (gestação, parto, pós-parto, cuidados infantis), tenta aproximá-los dos serviços de saúde (Promundo, 2019).

Mesmo com tais avanços, o exercício da paternidade em sua completude (econômica, subjetiva, cultural) ainda encontra desafios para sua materialização. No Brasil, o abandono paterno teve aumentos significativos nas últimas décadas e

⁵¹ Por exemplo, o “Programa P”, desenvolvido pelo Instituto Promundo. O programa oferece formação para os profissionais de saúde de todo o Brasil, capacitando-os para promover e incentivar a participação ativa dos homens na paternidade e no cuidado.

pode se manifestar de três formas: material,⁵² intelectual⁵³ ou afetiva.⁵⁴ As duas primeiras estão previstas no Código Penal, enquanto a última passou a ser discutida judicialmente apenas nos últimos anos. Pode ser considerado abandono afetivo quando um dos genitores, geralmente o pai, se omite no dever de atenção, carinho e presença na vida do filho.

Segundo o Censo Escolar de 2011, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), pelo menos 5,5 milhões de crianças e adolescentes no Brasil não possuem o nome do pai em sua certidão de nascimento (IBDFAM, 2019). O estado do Rio de Janeiro apresenta o maior número de casos, totalizando 677.676 crianças nessa situação (INEP, 2012). Entre 2016 e 2024, foram registrados 21.972.838 nascimentos no Brasil. Desses, 1.219.425 constavam apenas com o nome da mãe na certidão de nascimento (Arpen Brasil, 2024).

De acordo com uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, entre 2012 e 2022, o número de domicílios chefiados por mães solo cresceu 17,8%, passando de 9,6 milhões para 11,3 milhões. O estudo também revela que 72,4% dessas mulheres vivem em domicílios monoparentais, ou seja, sem a presença de parentes ou agregados que possam formar redes de apoio. Além disso, o levantamento aponta que 90% dessas mães são negras (IBRE-FGV, 2023a). Dessa forma, entende-se que a ausência paterna agrava a vulnerabilização social, uma vez que a renda média das mulheres, especialmente das mulheres negras, permanece inferior tanto à dos homens quanto à das mulheres brancas. Segundo outra pesquisa do IBRE-FGV (2023b), em 2013 a remuneração média das mulheres negras era de R\$ 1.948, correspondendo a 48% do salário dos homens brancos, 62% do salário das mulheres não negras e 80% do salário dos homens negros.

⁵² Previsto no art. 244 do Código Penal, ocorre quando o responsável deixa de garantir, sem justificativa, a subsistência do filho menor de 18 anos, seja pela ausência de recursos, pelo não pagamento de pensão alimentícia ou pela negligência, e prestar socorro em casos de enfermidade grave. Pena, detenção de 1 a 4 anos e multa (Brasil, 1940).

⁵³ Previsto no art. 246 do Código Penal, ocorre quando o responsável não assegura, sem justificativa, a educação primária da criança ou adolescente entre 4 e 17 anos. Pena inclui multa e reclusão de quinze dias a um mês (Brasil, 1940).

⁵⁴ Diferente do abandono material e intelectual, tipificados no Código Penal, o abandono afetivo não possui previsão legal, mas é reconhecido em decisões judiciais com base no princípio da dignidade humana e no dever de cuidado da Constituição Federal de 1988.

Diante disso, o abandono paterno evidencia a desigualdade na distribuição das responsabilidades parentais. Enquanto a maternidade é socialmente imposta como uma obrigação, a paternidade é tratada como “opcional”. Nesse contexto, os deveres para com os filhos são marcados por uma forte generificação e feminização do cuidado. De acordo com Fernandes (2020, p. 226):

Ao olhar para os atos de ausência paterna, podemos inferir que na produção das masculinidades, a generificação da reprodução e da sexualidade produz a permissão conveniente para uma separação radical entre a reprodução, enquanto fenômeno biológico, e o trabalho reprodutivo de cuidado, enquanto papel social. Aos sujeitos homens, o evento da chegada de um filho torna-o pai. No entanto, são poucos os mecanismos sociais que podem assegurar a assunção da função social da paternidade [...].

As famílias monoparentais femininas não enfrentam apenas a ausência paterna. Nesse complexo conjunto de relações, também se faz presente a significativa ausência do Estado na garantia da proteção social, especialmente para as famílias em situação de maior vulnerabilidade social. A insuficiência de políticas de cuidados é identificada nas poucas ofertas de educação infantil, por exemplo. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD–Contínua) feita em 2022. A indisponibilidade de escolas e creches nas localidades e a falta de vagas ou recusa da matrícula por idade da criança aparecem como o segundo maior motivo da não frequência escolar, o primeiro refere-se à opção dos pais de não os matricular (IBGE, 2022b).

De acordo com o estudo “Índice de Necessidade de Creche 2018–2020 e Estimativa de Frequência: Insumos para a Focalização de Políticas Públicas”, divulgado pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), “[...] 75,6% das crianças mais pobres estão fora das creches. Entre aqueles de famílias monoparentais, 55% não estão matriculados e, no grupo de mães ou cuidadores economicamente ativos, 18,3% estão fora da escola” (Tokarnia, 2022). Outro aspecto que evidencia a inadequação das políticas de cuidados está na assimetria de gênero das licenças para o cuidado (maternidade e paternidade). O tempo de licença concedido à mãe (180 dias) e ao pai (20 dias) é desigual, transferindo quase que exclusivamente às mulheres o direito e o dever do cuidado.

Além disso, há uma estratificação social desse direito, uma vez que ele está condicionado à inserção no mercado de trabalho e à contribuição à Previdência

Social (Passos & Machado, 2021). A resistência à regulamentação e ampliação da licença-paternidade, assim como à implementação de uma licença parental, associa-se geralmente a supostos prejuízos econômicos que as empresas, a previdência pública e a economia em geral sofreriam. No entanto, não existem estudos que comprovem esses impactos negativos, pelo contrário, o aumento da licença-paternidade e/ou da licença parental tem evidenciado aumento na produtividade, à medida que proporciona um melhor ambiente de trabalho para homens e mulheres (Promundo, 2019).

O Bolsa Família, programa de distribuição de renda voltado ao combate à extrema pobreza por meio do fortalecimento do sistema de proteção social, apresenta outra contradição referente às políticas de cuidados. Pois, o programa opera como “um subsídio monetário à função de cuidar” (Passos & Machado, 2021, p. 11), aumentando o tempo dedicado pelas mulheres ao trabalho doméstico e ao cuidado, ao mesmo tempo em que reduz o tempo disponível para o trabalho remunerado. Dessa forma, prevalece um regime familista no Brasil, no qual o Estado se exime das responsabilidades de garantir direitos constitucionais, delegando as provisões do cuidado majoritariamente às famílias.

[...] as políticas de cuidados no Brasil se identificariam com o regime familista, pois a família é o agente principal de provisão de cuidados e bem-estar, como atestado na breve revisão da oferta de cuidados a crianças e idosos. Seja pela oferta pouco disseminada dos serviços de cuidados, seja pela noção propagada de que os dependentes, em especial as crianças, estarão mais bem amparados no seio da família (ARAÚJO; SCALON, 2006), o cuidado, em boa medida, permanece como uma questão privada, e das mulheres (Passos & Machado, 2021, p. 13-14).

Contraditoriamente o Estado que se ausenta e falha na proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social é o mesmo que intervém por via de políticas de proteção social quando elas não “conseguem” garantir os direitos das crianças e adolescentes, exemplo disso está na política de acolhimento institucional. A lógica familista responsabiliza as famílias pelo provimento e cuidado e, quando não exercidos, os culpabiliza, desconsiderando os diversos aspectos que dificultam o exercício da parentalidade nas sociedades estratificadas socialmente e estruturadas pelo racismo. Se até famílias de classes mais favorecidas encontram desafios no dia a dia, o que dirá de famílias que vivem sob a escassez de direitos básicos? (desemprego, fome, violência, falta de moradia). Se tratando então de

famílias monoparentais femininas, será que o Estado compreende sua influência, ora pela ausência, ora pela presença arbitrária?

No contexto do Serviço de Acolhimento Institucional, essas questões se tornam ainda mais evidentes. Como apontam Fávero et al. (2008, p. 158), “Observa-se que, nos momentos em que não podia contar com o companheiro, a única possibilidade que lhe restava era recorrer à rede familiar e/ou à rede social; no entanto, ambas não foram suficientes para evitar o abrigamento dos filhos”. É comum que a responsabilização moral recaia sobre as mães das crianças e adolescentes acolhidas, desconsiderando as vulnerabilidades presentes nas famílias monoparentais femininas, marcadas pela dupla jornada de trabalho e pela dependência de uma rede de apoio familiar que nem sempre está disponível (Fávero et al., 2008).

Desse modo, a ausência paterna não é a única carência dessas famílias. A insuficiência das políticas sociais, aliada aos desafios na integração intersetorial (assistência social, saúde, educação, segurança pública, trabalho e renda, habitação), contribui para a fragilização dos segmentos mais pauperizados da população. E o Estado, de maneira contraditória, objetivando assegurar os direitos das crianças e adolescentes, intervém recorrendo ao afastamento familiar, enquanto, nos processos anteriores, omitiu-se através da responsabilização individual desses indivíduos e na precarização das políticas sociais.

De acordo com Rizzini e Rizzini (2004), estudos mais antigos já se referiam à expressividade da ausência paterna na vida de crianças e adolescentes institucionalizadas. Pesquisas realizadas na década de 1960 nos educandários da Guanabara identificaram que:

[...] de 1.950 famílias de 3.216 internados: 871 (44,7%) eram constituídas apenas pela mãe; em 764 (39,2%) não havia pai, nem mãe; 211 (10,8%) com pai e mãe; e 104 (5,3%), somente o pai. O abandono do pai era o fenômeno mais expressivo (32,7%) e o de ambos os pais (22,3%) (Rizzini & Rizzini, 2004, p. 41).

Outro estudo realizado pela FUNABEM em 1969 constatou que, “Na grande maioria das famílias (88%), só a mãe se achava presente, e o pai abandonara a mulher e os filhos (96%). Somente em 10% dos casos, ambos os pais haviam abandonado os filhos.” (Rios, 1974, p. 56 apud Rizzini & Rizzini, 2004, p. 41). Como vimos, ao longo da história brasileira houve avanços significativos em

relação à política de acolhimento e à assistência social à infância e adolescência. No entanto, a predominância de alguns padrões e perfis familiares permanece atualmente e a monoparentalidade feminina é uma delas.

O Levantamento Nacional dos Serviços de Acolhimento Institucional (2013) identificou o nome da mãe nas certidões de nascimento de 94,4% das crianças e adolescentes, enquanto o nome do pai aparece em apenas 61,1% (Levantamento Nacional — SAI, 2013, p. 165-166). Isso evidencia que a monoparentalidade feminina é uma realidade significativa nas famílias de crianças e adolescentes acolhidas. Além disso, os serviços de acolhimento muitas vezes reforçam os papéis de gênero circunscritos no modelo familiar nuclear patriarcal cisheteronormativo, resultando na responsabilização das mães no exercício do cuidado e proteção aos filhos, na assimetria de gênero e na naturalização da ausência paterna nas práticas profissionais. No estudo “Perda do Pátrio Poder: aproximações a um estudo socioeconômico”, coordenado por Eunice Fávero, a pesquisa sobre famílias que tiveram o poder familiar destituído revela, em diversas passagens, a ausência de informações sobre os pais. Sugerindo, talvez, que as próprias equipes pouco buscavam conhecê-los.

Observou-se que em 36 processos não havia nenhuma informação a respeito da situação do outro genitor. Tal fato sugere que este indicador tanto pode ter sido desconsiderado na realização ou no registro dos estudos técnicos ou, então, pode não ter sido possível a localização da pessoa destituída. É possível inferir-se, com base nas informações desta tabela, que a mãe, em sua grande maioria, foi responsabilizada pelos cuidados do filho, sem o respaldo do pai da criança, que apareceu de maneira inexpressiva no universo pesquisado (Fávero et al., 2000, p. 72).

Os esforços e intervenções profissionais com foco no fortalecimento dos vínculos maternos ou até mesmo com os familiares extensos, em sua maioria mulheres (tias, avós, irmãs), são discrepantes em comparação aos esforços no fortalecimento dos vínculos paternos dos acolhidos. A ausência desses homens é naturalizada, resultando na invisibilidade paterna e na não inserção deles na rede socioassistencial. A invisibilidade é compreendida aqui não como um ato intencional das equipes profissionais, mas como consequência das desigualdades sociais e de gênero.

Portanto, é necessário “desbiologizar” as concepções sobre paternidades e compreendê-las como função social de cuidado. Mesmo que, ideologicamente, seja

imposto um modelo hegemônico de paternidade, na prática, elas são plurais e se realizam nas relações cotidianas por diversos homens, como: padrastos, tios, avôs, pais adotivos, irmãos mais velhos, vizinhos, para além dos laços sanguíneos entre genitor e prole. Ao elucidarmos a função social da paternidade dialogamos diretamente com a necessidade de responsabilização da função do cuidado, desvinculando-os da generificação, focalizadas somente nas mulheres, e valorizando-as em vista do desprestígio social herdados pela cultura escravocrata (Promundo, 2019).

Justamente por suas paternidades serem plurais com experiências diversas, a sua ausência é também um fenômeno multifacetado, influenciado por dimensões econômicas, sociais e culturais, atravessadas pela interseção de raça, classe e gênero, que se manifestam de diferentes formas nas relações sociais. A realidade de pais pobres e negros, por exemplo, perpassa por questões do racismo e classismo que podem dificultar o exercício da paternidade. Estudos indicam que as precárias condições de vida, resultantes do desemprego, podem contribuir para esses processos. Em alguns casos, a ausência paterna reflete a instabilidade econômica, evidenciando a relação intrínseca entre esses dois fenômenos.

Alguns autores têm chamado a atenção para esse fenômeno, correlacionando o rompimento do vínculo familiar por parte do homem com sua situação empregatícia, uma vez que, sendo seu papel clássico o de provedor, ao perder essa condição, ele pode sentir-se sem papel na família (Fávero et al., 2008, p. 45).

Se as condições materiais e de trabalho influenciam tanto no processo de construção das masculinidades dos homens, e tais masculinidades influenciam diretamente na constituição das paternidades, a mesma régua que é usada para medir as paternidades brancas não pode medir as paternidades negras. O desemprego assola o homem negro, portanto, como garantir o provimento familiar dos(as) seus(suas) filhos(as)? Aos homens negros estão reservados os trabalhos desqualificados e subalternos, qual o valor que esses homens têm numa sociedade capitalista onde a ocupação profissional define quem se é? O homem negro está em desvantagem salarial em relação aos homens e as mulheres brancas, tal aspecto e muitos outros dizem bastante sobre sua condição de classe e raça e, infelizmente, a situação é bastante negativa (Porfírio, 2021, p. 156).

O pouco envolvimento dos homens no cuidado ocorre por fatores individuais, culturais, sociais, simbólicos e econômicos. Sendo assim, as instituições têm capacidade de corroborar ou combater tais práticas e a política de acolhimento deve promover ações que garantam a equidade de gênero no exercício das funções parentais, fundamentais para a garantia da convivência familiar e comunitária.

Nesse sentido, a partir de uma análise crítica e interseccional sobre as realidades desses homens/pais, pode-se compreender as intersecções dos marcadores sociais das desigualdades, aprofundando os estudos de caso, subsidiando estratégias e ações que propiciem possibilidades concretas de fortalecimento dos vínculos paterno-filiais, ante sua ruptura sistemática.

Portanto, a análise da política de acolhimento institucional, a partir de sua trajetória histórica e de suas diretrizes contemporâneas, revela um campo em constante tensão entre o avanço normativo da proteção integral e os limites impostos por desigualdades estruturais. A prevalência da monoparentalidade feminina nos acolhimentos, ao mesmo tempo em que reforça a feminização do cuidado, denota um padrão institucional de apagamento da figura paterna, não necessariamente pela ausência efetiva dos pais, mas pela maneira como a política e seus agentes reconhecem ou não os diferentes sujeitos parentais. Pois, as instituições destinadas ao acolhimento de crianças e adolescentes, longe de representarem uma ruptura com a lógica colonial/moderna, muitas vezes a reproduzem sob outras roupagens, reafirmando estigmas sobre as famílias e, particularmente, sobre as paternidades negras, tidas como ausentes, negligentes ou inviáveis. A reflexão sobre esses aspectos é fundamental para aprofundar, no próximo capítulo, os modos como essas ausências são construídas e legitimadas no cotidiano das práticas institucionais.

4

Invisibilidade Paterna no Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Neste capítulo apresento a análise dos resultados obtidos na pesquisa de campo. Os dados produzidos foram divididos em áreas temáticas a fim de organizar os achados da pesquisa em três eixos que emergiram das análises, sendo eles: (1) intersecções de raça classe e gênero na vivência dos pais (2) os vínculos paternos filiais dos acolhidos; (3) o papel do acolhimento institucional na naturalização da ausência paterna. Ademais, foi possível produzir dados acerca dos perfis dos acolhidos e seus pais relacionando-os com o serviço de acolhimento para melhor contextualização das análises aqui pretendidas. Portanto, explico o percurso metodológico, a inserção no campo de pesquisa, a caracterização dos prontuários analisados e, por fim, os resultados obtidos, relacionando-os com os referenciais teóricos discutidos ao longo da dissertação.

4.1.

Percurso Metodológico

De acordo com Minayo (2015), o objeto de pesquisa das Ciências Sociais por se tratar de seres humanos possuem quatro características fundamentais: a) ele é histórico; b) possui consciência histórica; c) possui uma identidade entre sujeito e objeto; d) é essencialmente qualitativo. Dito isso, o fazer pesquisa social implica na escolha de uma metodologia no seu sentido mais amplo. Ou seja, não se refere a técnicas ou métodos somente, mas a todo conjunto teórico-metodológico envolvido no processo. Já que, “Entendemos por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade” (Minayo, 2015, p. 14). Sendo assim, temos a teoria da abordagem (métodos), instrumentos de operacionalização (técnicas) e a criatividade do pesquisador (sensibilidade), elementos que operam concomitantemente de maneira conjunta e interligada. A minha perspectiva teórica está posta na minha pergunta de pesquisa, assim como os métodos necessários para respondê-la (ou não). Como afirma Gomes et al. (2005, p. 199), “Isso ocorre pelas

exigências do processo de conhecimento, ou seja, sempre o melhor método é o que melhor se adequa à reconstrução teórica da realidade”.

Portanto, fazer pesquisa com seres humanos demanda cuidado e compreensão sobre as possíveis limitações e tensões implicadas no processo. Tratando de pesquisas feitas em instituições de alta complexidade, como os Serviços de Acolhimento Institucional, é necessário considerarmos as fragilidades dos vínculos familiares e os emaranhados existentes nessas relações. Por exemplo, entrevistar os familiares ou pessoas de referência dos acolhidos que possam trazer informações acerca dos vínculos paterno-filiais das crianças e dos adolescentes, de fato, podia resultar em fontes riquíssimas de informações e produção de dados para o pesquisador. Mas e para eles? Seria mesmo viável e ético revisitar tais questões diretamente com os agentes envolvidos (familiares) nesse processo?

Tais “conceitos sensibilizantes” estão presentes na dimensão indutiva da pesquisa social, aí está a importância da criatividade do pesquisador para a melhor elaboração das estruturas de análise da sua pesquisa. Pois é na criatividade que expressamos nossas intuições, indagações e experiências (Minayo, 2015). Desse modo, ao refletir sobre os procedimentos metodológicos e as estruturas de análise, compreendo que a produção de dados documentais e a análise de conteúdo a partir do princípio hermenêutico-dialético são os que melhor se adéquam ao meu estudo. Pois, de fato, não existe método mais certo que o outro, existe o mais adequado para cada pesquisa.

Desse modo, discorro sobre um método de produção de dados: produção de dados documental, e um método de análise: análise de conteúdo a partir do princípio hermenêutico-dialético. Considerando que “As obras que tratam da análise de conteúdo costumam apresentar as seguintes etapas: Pré-análise; Exploração do material e Tratamento dos resultados/Inferência/Interpretação” (Gomes, 2015, p. 91). A partir da análise dos prontuários verificaram-se inferências entre os casos analisados, objetivando análises de fato aprofundadas — Quais elementos se repetiam? Quais se diferenciavam? — Para isso, Gomes et al. (2005) denotam a importância de se compreender a lógica interna de determinado grupo, pois, “A lógica interna é uma interpretação da interpretação, mas inclui todas as fases hermenêuticas de valorização da descrição e das etapas de análise” (Gomes et al., p. 203). Além disso, mostra que a inferência opera enquanto mediador entre a mera descrição e a interpretação de fato das falas e observações (Gomes et al., 2005).

Utilizando documentos privados da instituição (unidades de reinserção) (Cellard, 2008) como fontes de informação (fontes secundárias — produzidos por outras pessoas) (Cellard, 2008) e produção de dados. A partir de uma temática específica a ser investigada, portanto, uma análise de conteúdo. Visando compreender os vínculos paterno-filiais de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, foram analisados nos prontuários dos acolhidos: certidões de nascimento, folhas de evolução, relatórios sociais, relatórios psicológicos, assentada das audiências, plano individual de acolhimento (PIA), entre outros.

O conteúdo analisado refere-se à identificação dos vínculos paterno-filiais, como: registro civil de reconhecimento da paternidade, menções sobre os pais nos relatórios e nas assentadas das audiências, contato das equipes técnicas com esses pais (eles foram notificados sobre o acolhimento? Chamados para as audiências? Cogitados como possibilidades de reinserção familiar?). Além disso, foram produzidos dados a partir das observações registradas no meu diário de campo, enquanto, “Análise e tratamento do material empírico e documental” (Minayo, 2015, p. 26-27).

A análise documental a partir do princípio hermenêutico-dialético permite investigar como determinadas realidades sociais são narradas, interpretadas e institucionalizadas. Embora seja uma metodologia amplamente desenvolvida dentro de tradições ocidentais, o que define se a abordagem será eurocêntrica ou não, é o referencial teórico e a postura crítica adotada na interpretação dos documentos. Os prontuários de crianças e adolescentes acolhidos são documentos oficiais que fornecem indícios sobre os vínculos paterno-filiais, as condições de vida das famílias e as representações institucionais da paternidade. E a abordagem decolonial aplicada à análise documental possibilitou problematizar as formas como os discursos institucionais reproduzem colonialidades — do poder, do saber, do ser, de gênero e adultocêntrica. Pois os prontuários não são apenas registros neutros; eles carregam concepções que podem naturalizar desigualdades ou reforçar estereótipos sobre famílias negras e pobres.

Desse modo, em vista da necessidade de romper com paradigmas eurocêntricos na produção do conhecimento (Grosfoguel, 2008), objetivei não descrever os prontuários como fontes neutras de informação, mas os problematizei a partir das colonialidades e interseccionalidades presentes nas realidades dos indivíduos. Contrapondo ao viés positivista ou funcionalista, questionando os

próprios registros institucionais e os saberes que os fundamentam, evidenciando como os prontuários institucionalizam discursos coloniais sobre a paternidade negra e pobre e como a ausência paterna é construída numa lógica que desumaniza esses homens.

4.2.

Caracterização e inserção no campo de pesquisa

A pesquisa de campo realizou-se em duas Unidades Municipais de Reinserção Social para Crianças e Adolescentes do município do Rio de Janeiro. Em vista da preservação da identidade e do sigilo dos usuários, optei por não identificar as instituições por nome, apenas as caracterizar para contextualização e melhor compreensão dos leitores, portanto, as nomeei como Unidade I e Unidade II. A Unidade I acolhe crianças de 4 a 9 anos e grupos de irmãos, de ambos os sexos. Já a Unidade II acolhe adolescentes de 12 a 17 anos, do sexo masculino. A inserção no campo se deu no final de novembro de 2024, a partir de reuniões com as equipes das unidades, nas quais me foram apresentados os profissionais, o espaço institucional, as dinâmicas/rotinas das instituições e momento em que pude explicitar questões sobre minha pesquisa. Cabe ressaltar que nas duas unidades, os profissionais enfatizaram a relevância da pesquisa e a necessidade de se aprofundar nessa temática, considerações que me motivaram ainda mais. A todo momento, as equipes mostraram-se solícitas e entusiasmadas, dispondo-se a esclarecer quaisquer dúvidas que eu tivesse.

Neste primeiro contato, indaguei as equipes se elas registravam a raça/cor dos acolhidos e seus familiares, visto que tais informações seriam essenciais para as minhas análises. No entanto, ambas unidades não registravam estes dados e me informaram que eles eram apenas sistematizados no Módulo Criança e Adolescente (MCA), sistema de cadastro on-line a que apenas os profissionais envolvidos com a medida de acolhimento (Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, Juízos de Direito da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares e as instituições de acolhimento) possuem acesso. Estava posto um desafio, teria que buscar quaisquer fontes documentais presentes nos prontuários (CadÚnico, registros de ocorrência, documentos médicos, entre outros) que indicassem a cor/raça dos acolhidos e

familiares. Na mesma conversa, perguntei para eles, empiricamente, qual a cor/raça dos usuários mais observada nas unidades? Ambas as equipes responderam à cor/raça negra, considerando pretos e pardos.

As duas unidades disponibilizaram uma mesa nas salas das equipes técnicas e total acesso aos prontuários que se encontravam em gaveteiro separados por acolhidos e desacolhidos e organizados por ordem alfabética. No processo de exploração do material (Gomes, 2015), observei que os prontuários eram organizados em pastas com diferentes documentos, sendo eles: Guia de Acolhimento,⁵⁵ o Plano Individual de Atendimento (PIA),⁵⁶ folhas de evolução,⁵⁷ relatórios internos⁵⁸ e externos,⁵⁹ encaminhamentos,⁶⁰ documentações,⁶¹ notas fiscais,⁶² documentação escolar, de estágio e de trabalho, atividades

⁵⁵ A Guia de Acolhimento é um documento oficial emitido pelo Judiciário que formaliza a entrada da criança ou adolescente em uma instituição de acolhimento. Ele registra informações essenciais, como dados pessoais do acolhido, motivo do acolhimento, data de ingresso, identificação dos responsáveis legais, equipe técnica designada para o acompanhamento do caso e os prazos estabelecidos para a reavaliação da medida protetiva.

⁵⁶ O PIA é um documento elaborado pela equipe técnica das instituições de acolhimento para definição dos objetivos e das ações necessárias para a proteção e desenvolvimento da criança ou adolescente durante o acolhimento. Com base na situação do acolhido, o plano inclui estratégias para fortalecimento dos vínculos familiares, acesso à educação, saúde e, quando possível, planejamento para a reintegração familiar ou encaminhamento para adoção.

⁵⁷ As folhas de evolução são registros contínuos elaborados pela equipe técnica das instituições de acolhimento para acompanhar o desenvolvimento do acolhido. Contém anotações sobre: o comportamento e adaptação à rotina do acolhimento, saúde física e emocional, relacionamento com outros acolhidos e profissionais, participações em atividades educativas, recreativas e terapêuticas, contatos, visitas e atendimentos aos familiares e evolução do caso no âmbito jurídico e social.

⁵⁸ Os relatórios internos são documentos elaborados pela equipe técnica das instituições de acolhimento para registro e análise da situação dos acolhidos, incluindo: relatórios de rotina, relatórios psicossociais, relatórios de visitas familiares, relatórios de incidentes.

⁵⁹ Os relatórios externos são documentos produzidos por instituições e profissionais fora da unidade de acolhimento e fornecem informações complementares sobre a situação dos acolhidos, incluem: relatórios escolares, relatórios médicos e psicológicos, relatórios do Judiciário e Ministério Público, relatórios de serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS ou outros órgãos que acompanham as famílias).

⁶⁰ Os encaminhamentos são registros formais realizados pela equipe técnica das instituições de acolhimento que referenciam os acolhidos para outros serviços, sendo eles: encaminhamentos para saúde, educação, assistência social e profissionalização e encaminhamentos jurídicos para tratar de questões legais.

⁶¹ Refere-se ao conjunto de registros e documentos pessoais dos acolhidos, como: documentos de identificação (Certidão de nascimento, RG, CPF), documentação de saúde (cartão do SUS, carteira de vacinação, laudos médicos e psicológicos), documentação dos responsáveis legais (RG, CPF, comprovante de residência dos pais ou responsáveis).

⁶² Referem-se aos registros de compras e despesas realizadas pela instituição para o atendimento das necessidades dos acolhidos, são usados para prestação de contas e auditorias, possibilitando transparência da gestão dos recursos públicos ou privados destinados ao acolhimento.

extracurriculares, documentos jurídicos,⁶³ reintegração familiar⁶⁴ e Pacto de Convivência.⁶⁵

Em vista do extenso material, delimitar estratégias que facilitassem minhas buscas. Para isso, construí três roteiros, organizando-os em planilhas com as informações que procurava e em quais pastas elas estariam. O primeiro roteiro refere-se ao perfil dos acolhidos, nele preenchi informações sobre o sexo, raça/cor, escolaridade, motivo de acolhimento, motivo de desacolhimento, tempo de acolhimento. O segundo refere-se ao perfil dos pais (mãe e pai), nele preenchi informações sobre parentalidade (biológica, socioafetiva), filiação registrada, idade, cor/raça, profissão, realidade social dos pais. Já o terceiro refere-se à relação entre os pais e as instituições de acolhimento. Nele preenchi informações sobre o contato das equipes com os pais após o acolhimento, as visitas dos pais aos acolhidos, se as equipes possuíam documentos dos pais e se foram feitos encaminhamentos para eles.

Dentre as pastas mencionadas, as que possuíam Guia de Acolhimento, o PIA, os relatórios internos e externos, as documentações pessoais dos acolhidos e familiares, documentações jurídicas e de reintegração familiar. Se mostraram mais úteis, pois tinham informações acerca dos acolhidos e de seus familiares que me possibilitavam contextualizar suas histórias de vida e compreender os vínculos paterno-filiais. Por exemplo, observei que as informações presentes nas folhas de evolução eram, posteriormente, sintetizadas nos relatórios internos. Sendo assim, os relatórios me indicavam dados muito mais precisos e pertinentes para compreensão dos casos do que as folhas. Ressalto que, em nenhum momento, descartei analisar as folhas de evolução ou qualquer outra pasta, considerando que os prontuários diversificavam entre si em relação aos documentos presentes neles.

⁶³ As documentações jurídicas são registros legais que envolvem a situação da criança ou adolescente acolhido, incluem: decisões judiciais (sentenças, despachos e pareceres emitidos pela Vara da Infância e Juventude) e documentos de apuração de violência (registros de inquéritos policiais, laudos periciais, boletins de ocorrência) e atas das audiências concentradas.

⁶⁴ Documentos que registram o processo de reintegração da criança ou adolescente à sua família, incluem: relatórios de avaliação, planos de reintegração familiar (etapas e estratégias para o retorno do acolhido à família), relatórios de acompanhamento pós-reintegração, decisões judiciais (sentenças e despachos que autorizam a reintegração, definição de prazos para monitoramento e reavaliações dos casos).

⁶⁵ O Pacto de Convivência é um conjunto de regras que deve ser construído coletivamente entre a equipe técnica, os profissionais do serviço e as crianças ou adolescentes para estabelecer normas, direitos e deveres.

Mas, no geral, aqueles que possuíam os documentos que mencionei foram os mais utilizados.

Iniciei a análise dos prontuários no começo de dezembro de 2024 e os finalizei no fim de janeiro de 2025. Os critérios de inclusão e exclusão para delimitação do volume do material foram: (1) prontuários dos acolhidos, priorizei pela análise dos prontuários de todas as crianças e adolescentes que estavam acolhidas durante o período da pesquisa de campo e (2) prontuários dos desligados no ano de 2024. A escolha por analisar prontuários de crianças e adolescentes egressos ocorreu visto a necessidade de produzir informações acerca dos processos de reinserção posterior ao acolhimento. Entretanto, devido à abundante quantidade de crianças e adolescentes desligadas, delimitei o período de 1 ano. Foram analisados 13 acolhidos e 7 desligados, totalizando 20 prontuários na Unidade I e 10 acolhidos e 9 desligados, totalizando 19 prontuários na Unidade II. Portanto, 39 prontuários no total.

Cabe ressaltar que, ao olhar o “Livro de Entrada e Saída” da Unidade II, me deparei com um número elevado de adolescentes que evadiram no ano de 2024 (29 adolescentes). Alguns eram reincidentes, mas outros ficaram pouco tempo na instituição. Tal fator me indicava que não teria muitas informações sobre os casos, o que se confirmou quando os folhee, constatando o pouco volume de material nos prontuários. Além disso, o sentido de analisar os prontuários de adolescentes desligados era para compreender os processos de desligamento com foco na reinserção familiar, no entanto, a maioria ocorreu por motivos de evasão.

Dos 29 adolescentes, nenhum foi reinserido à família de origem/extensa ou colocado em família substituta, 25 evadiram e somente 4 foram desligados pela Unidade. Sendo, 3 transferidos para outras URSs e 1 egresso por completar maioridade e transferido para república. Sendo assim, optei por analisar esses 4 e recorri à psicóloga da instituição para que ela pudesse me indicar se, dentre os 25 adolescentes que evadiram, existiriam casos pertinentes à minha pesquisa. Dessa forma, priorizando prontuários que possuísem PIA e/ou folhas de evolução e/ou relatórios técnicos, entre outros documentos com informações acerca dos vínculos familiares, ela me orientou analisar 5 casos, totalizando 9 prontuários de adolescentes desligados.

4.3.

Caracterização das crianças e dos adolescentes

Iniciei a análise dos prontuários, focando primeiramente em traçar os perfis das crianças e adolescentes. A partir de uma abordagem qualitativa que evitasse cair em análises que os reduzissem a números ou casos isolados, busquei compreender quem são esses sujeitos, suas histórias, contextos e as inferências existentes entre os casos analisados (Gomes et al., 2005). Desse modo, procurei nos prontuários informações acerca do sexo, faixa etária, cor/raça, escolaridade, motivo de acolhimento, motivo de desacolhimento, tempo de acolhimento. Para melhor organização e visualização, estruturei as informações em tabelas com quantidade absoluta e percentual, separando-as em Unidade I e Unidade II.

Tabela 7 - Unidade I – caracterização das crianças

Crianças	Quantidade	Percentual (%)
Acolhidos	13	65%
Desacolhidos	7	35%
Total	20	100%
Sexo		
Feminino	11	55%
Masculino	9	45%
Faixa etária		
4 a 6 anos	10	50%
7 a 9 anos	7	35%
10 a 12 anos	3	15%
Escolaridade		
Creche	1	5%
Ed. Infantil	8	40%
Ens. Fundamental	11	55%
Cor/raça		
Branco	3	15%
Pardo	4	20%
Preto	4	20%
Não informado	9	45%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários das crianças (2025).

Em relação ao sexo das crianças, os dados denotam que o grupo analisado tem uma distribuição relativamente equilibrada entre meninas (11) e meninos (9). Acerca da faixa etária das crianças, está entre 4 e 6 anos (10), seguidos de 7 e 9 anos (7) e 10 a 12 anos (3). Sobre a escolaridade, identifiquei que a maioria está no ensino fundamental (11), ou seja, a distribuição da escolaridade acompanha a faixa

etária, sugerindo que, pelo menos no nível formal, a maioria das crianças está matriculada na etapa de ensino correspondente à sua idade.

A respeito da cor/raça das crianças, o alto número de registros sem informação racial (quase metade da amostra) sugere uma falha na documentação ou na importância dada a essa categorização nos registros institucionais. Dos documentos referentes à Unidade I, o único que possuía o quesito cor/raça era o “formulário de primeiro acolhimento”. Entretanto, esse documento não estava presente em todos os prontuários e, dos que tinham, somente um estava preenchido. Os 11 registros identificados foram encontrados em: encaminhamentos médicos de 4 crianças, cadernetas de vacinação de 2, registros de ocorrência de 3 e no formulário de primeiro acolhimento de 1 criança.

Entre os que tiveram a cor/raça registrada, observa-se uma presença significativa de crianças negras. Pretas e pardas somam 8 crianças, mais que o dobro das brancas que somam 3. Esse dado se alinha com os dados presentes no “34º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro” (Rio de Janeiro, 2024), sobre a predominância de crianças e adolescentes negros nos serviços de acolhimento institucional. De acordo com Queiroz (2022), a não identificação racial dos acolhidos está relacionada a uma visão de mundo eurocêntrica e colonialista que invisibiliza esses sujeitos, reforçando a falsa ideia de que a raça não é um fator estruturante da experiência social, mantendo as desigualdades raciais fora do debate institucional.

A escolha, consciente ou não, por não registrar o quesito raça/cor de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente simboliza a visão eurocêntrica universalista de que todos somos iguais. E pelo mesmo processo, ao ser considerado tabus, são pouco debatidos na sociedade, dificultando as discussões e reflexões sobre as desigualdades raciais, consequentemente interferindo no acesso a direitos de parcelas significativas da população (Queiroz, 2022, p. 65).

A seguir são apresentados os dados relativos ao perfil dos adolescentes da Unidade II, considerando variáveis como acolhidos ou desligados, sexo, idade, escolaridade e cor/raça.

Tabela 8 - Unidade II – caracterização dos adolescentes

Adolescentes	Quantidade	Percentual (%)
Acolhidos	10	52,47%
Desligados	9	47,53%
Total	19	100%
Sexo		
Masculino	17	89,11%
Feminino	2	10,89%
Idade		
13 anos	1	5,26%
14 anos	4	21,05%
15 anos	2	10,52%
16 anos	4	21,05%
17 anos	8	42,10%
Escolaridade		
Ens. Fundamental	16	84,16%
Ens. Médio	3	15,84%
Cor/raça		
Branco	1	5,47%
Pardo	3	15,84%
Preto	4	21,79%
Não informado	11	57,42%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários dos adolescentes (2025).

A Unidade II acolhe adolescentes do sexo masculino, no entanto, identifiquei duas adolescentes transgêneros que se identificavam como meninas. Uma estava acolhida e a outra foi transferida da unidade por motivos de conflitos com outros acolhidos. Indaguei às equipes o porquê de uma adolescente trans estar em uma unidade masculina e eles me explicaram que sua transição ocorreu posterior ao acolhimento, que estavam mobilizando a transferência para uma unidade feminina e aguardavam autorização judicial. Em vista da demora para a transferência, percebi algumas estratégias criadas pela equipe técnica para inseri-la nas dinâmicas institucionais, respeitando sua identidade de gênero. Seu nome foi modificado nos sistemas, substituindo-o pelo seu nome social e todos se referiam a ela usando pronomes femininos. Em vista do desejo, manifestado pela adolescente, em fazer a terapia hormonal, os profissionais a encaminharam para médicos, especialistas e psicólogos para que ela pudesse ser acompanhada a partir das orientações da Resolução do CFM n.º 2.265/2019.⁶⁶

⁶⁶ No Brasil não existe um Protocolo de Uso específico para a hormonioterapia em pessoas trans. No entanto, o Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou a Resolução CFM n.º 2.265/2019, definindo critérios para o acompanhamento e tratamento hormonal de pessoas trans, incluindo adolescentes. Seu acesso varia dependendo da idade, do estágio de desenvolvimento puberal e do suporte familiar, sendo requisitados avaliação médica e psicológica, consentimento informado do

Acerca da idade dos acolhidos, a mais frequente é de 17 anos, correspondendo a 8 adolescentes, seguidos de 16 e 14 anos, com 4 casos cada, 2 adolescentes com 15 anos e 1 com 13 anos. Os dados sobre a escolaridade mostraram que a maioria está no ensino fundamental (16), enquanto somente 3 estão no ensino médio, apontando para as dificuldades que esse grupo enfrenta no acesso e continuidade escolar. Em relação à raça/cor, semelhante aos dados da Unidade I, a maioria dos adolescentes não possui essas informações registradas. Dos 8 registros disponíveis, 4 foram identificados em documentos médicos (requisição de exames), 2 em formulários de primeiro acolhimento e 2 em registros de ocorrência, e sinalizaram a predominância de adolescentes negros (7), constatando 3 adolescentes pardos, 4 adolescentes pretos e apenas 1 adolescente branco.

A seguir trago dados sobre o acolhimento das crianças e adolescentes considerando os motivos (abandono, devolução de adoção, maus tratos, negligência, transferência) e o tempo de acolhimento (1 a 11 meses, 1 a 2 anos, mais de 2 anos).⁶⁷

Tabela 9 - Unidade I – Acolhimento das crianças

Motivo de Acolhimento	Quantidade	Percentual (%)
Abandono	1	5%
Devolução Adoção	2	10%
Maus Tratos	1	5%
Negligência	9	45%
Transferência	7	35%
Tempo de Acolhimento		
1 a 11 meses	10	50%
1 a 2 anos	8	40%
+ de 2 anos	2	10%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários das crianças (2025).

Dos dados identificados, a negligência (9) aparece como o principal motivo de acolhimento. Tal constatação assemelhasse aos dados produzidos pelo “Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento” (2024) e pelo “34º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro” (Rio de Janeiro, 2024), no qual, foram identificadas a predominância da negligência como principal

adolescente e dos responsáveis legais e acompanhamento contínuo (Conselho Federal de Medicina, 2019).

motivo de acolhimento institucional. Como fora discutido no subcapítulo 3.2.1, a justificativa para a institucionalização frequentemente apoia-se na alegação de “negligência familiar”, entendida como a omissão e/ou violação dos direitos fundamentais necessários ao desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes.

Contudo, o uso do termo muitas vezes adquire uma conotação moralista e carece de embasamento teórico rigoroso, dificultando a distinção entre situações em que ocorre efetivamente uma omissão ou violação de direitos e aquelas na qual a falta de condições adequadas impede o cuidado integral dos filhos (Farias; Tamarrozi, 2021). E quando analisadas desconsiderando as conjunturas e as situações de vulnerabilidade dessas famílias, a falta de recursos socioeconômicos pode ser interpretada como negligência ao invés de ser compreendida como uma violação de direitos. Por exemplo, se uma família não consegue alimentar adequadamente seus filhos porque vive em extrema pobreza, isso é negligência ou ausência de segurança alimentar e nutricional?⁶⁸ Se uma mãe solo trabalha em empregos precarizados e não tem com quem deixar seus filhos, isso é negligência ou ausência de políticas públicas, como creches e escolas integrais? Dessa forma, mesmo que as condições socioeconômicas da família não devam ser determinantes para o acolhimento, na prática, persistem mecanismos de moralização da pobreza nas políticas de acolhimento institucional.

Em seguida, temos o motivo de transferência (7) que também aparece com frequência, sugerindo que muitas crianças mudam de instituição ao longo do acolhimento. Casos de devolução após adoção (2), indicando que algumas adoções não foram bem-sucedidas, levantando questionamentos sobre o preparo das famílias adotantes e o suporte oferecido durante o processo. E com menos expressividade temos os acolhimentos por motivo de maus-tratos (1), seguido de abandono (1), denotando que, ao menos nesses registros, o acolhimento institucional ocorre por motivos diversos dos casos de violência explícita. No entanto, esses dados não são tão precisos, visto que alguns acolhimentos por negligência podem estar, direta ou indiretamente, relacionados a situações de

⁶⁸ Dados do Módulo Segurança Alimentar da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (IBGE, 2024b), mostram que entre os domicílios com insegurança alimentar, 59,4% eram chefiados por mulheres e 40,6% por homens. Além disso, 29,0% dos responsáveis eram brancos, 15,2% eram pretos e 54,5% eram pardos (Ibid., p. 15).

violências (física, psicológica, sexual) ou omissão dos responsáveis.⁶⁹ Sendo assim, é importante que os registros sejam mais objetivos, garantindo a clareza nas informações, transparência dos processos e tomadas de decisões fundamentadas, evitando interpretações pessoais ou moralizantes dos profissionais sobre as famílias.

Acerca dos dados sobre tempo de acolhimento, identificou-se que 50% das crianças estão/ficaram menos de um ano na instituição. Dos 10 casos, 5 são de acolhidos e 5 de desligados, revelando esforços da equipe na provisoriedade do acolhimento, evitando longos períodos de institucionalização. No entanto, 8 crianças ficaram entre 1 e 2 anos e 2 ficaram mais de 2 anos, mostrando que, para alguns, o acolhimento se prolonga além do período estabelecido por lei (ECA, art. 19, §2º).

Referente aos dados dos acolhidos da Unidade II, identifiquei diferenciações em relação à Unidade I, expressas em mais variáveis dos motivos e tempo de acolhimento, como podemos ver na tabela a seguir:

Tabela 10 - Unidade II – acolhimento dos adolescentes

Motivo de Acolhimento	Quantidade	Percentual (%)
Abandono	2	10,89%
Abusos físicos ou psicológicos	1	5,47%
Conflito Familiar	3	15,84%
Risco de vida na comunidade	5	26,74%
Situação de rua	3	15,84%
Transferência	3	15,84%
Não informado	2	10,89%
Total	19	100%
Tempo de Acolhimento		
1 a 3 semanas	4	21,79%
1 a 11 meses	13	68,32%
1 a 2 anos	1	5,47%
+ de 2 anos	1	5,47%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários dos adolescentes (2025).

Dos 19 prontuários analisados, os dados demonstram que os principais motivos de acolhimento registrados foram: risco de vida na comunidade (5), seguidos de conflito familiar (3) e situação de rua (3), indicando a relação do acolhimento desses adolescentes com questões estruturais de vulnerabilidade social como a violência urbana e falta de moradia. Segundo os registros, os casos de

⁶⁹ Casos em que os responsáveis legais possuem o conhecimento de que as crianças sofrem violências perpetradas por terceiros (padrastos, madrastas, vizinhos ou outros familiares), mas não tomam medidas de proteção.

acolhimento por motivo de risco de vida na comunidade ocorreram devido ao envolvimento dos adolescentes com o tráfico de drogas ou furtos locais, ocasionando ameaças a eles. Ou seja, a violência comunitária e a falta de segurança pública impactam o acolhimento, mostrando que muitos adolescentes são afastados de suas famílias devido à insegurança do território onde vivem. A presença de conflito familiar denota a necessidade de maior articulação da rede socioassistencial para prevenção do agravamento das situações (CRAS) ou mediação dos conflitos no núcleo familiar (CREAS), evitando a institucionalização dos adolescentes. Além disso, o motivo de acolhimento por situação de rua indica uma vulnerabilidade extrema, geralmente associada a múltiplas violações de direitos, em que há evidente ausência de políticas e programas que promovam acesso à moradia para população de baixa renda.

O motivo de transferência também apareceu em três casos analisados, seguidos de abandono (2) e não informado (2) e por último por motivos de abusos físicos e psicológicos (1). Diferente dos dados da Unidade I, nos prontuários dos adolescentes não identifiquei acolhimentos por motivos de negligência, mostrando que tal conceito pode ser visto de maneira diferente a partir da faixa etária. Talvez pelo fato de os adolescentes terem maior autonomia, as situações que seriam categorizadas como negligência na infância, na adolescência são vistas como conflitos familiares ou associadas a outras formas de violência.

Em relação ao tempo de acolhimento, constatou-se que 68,32% dos adolescentes estão ou ficaram de 1 a 11 meses, no prazo recomendado pelo ECA. No entanto, cabe ressaltar que, dos 13 adolescentes identificados nesse período, 4 evadiram e 3 foram transferidos por motivos de conflitos na unidade, por riscos nas proximidades da instituição ou por completar maioridade, e os outros 6 ainda estavam acolhidos. Tais fatores sugerem que o curto período não se relaciona, necessariamente, ao trabalho efetuado pela instituição, mas perpassa por questões (evasões e conflitos) que podem estar para além do domínio dos profissionais. Dos 4 casos que estão/ficaram entre 1 e 3 semanas, identifiquei que 2 haviam sido acolhidos recentemente e os outros 2 foram transferidos também por motivos de conflitos na unidade. Acerca do período de 1 a 2 anos ou mais de 2 anos, identifiquei apenas 1 caso em cada um.

Os dados sobre o desligamento da Unidade I constataram que as 7 crianças desligadas foram reinseridas às suas famílias de origem/extensa ou colocadas em família substituta, como podemos ver a seguir:

Tabela 11 - Unidade I – Desligamento das crianças

Motivo de Desligamento	Quantidade	Pessoa responsável
Reinserção familiar	7	
Família de origem	1	Mãe
Família extensa	5 ⁷⁰	- Prima paterna - Tia materna - Tia avó materna
Família substituta	1	Casal cishétero

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários das crianças (2025).

Portanto, apenas 1 criança foi reinserida na família de origem, sendo sua mãe a responsável legal, ressaltando que nenhuma criança foi reinserida para o pai. Esse dado pode sugerir dificuldades das famílias nucleares em atender aos critérios exigidos para a reinserção familiar, ou a tendência institucional de considerar as mães como as principais (ou únicas) responsáveis pelo cuidado, sem uma análise aprofundada da possibilidade de reinserção paterna. No entanto, em pelo menos um caso, a rede de apoio paterna foi considerada uma opção viável para a reinserção da criança acolhida. Esse caso pode ser um exemplo de que, apesar da fragilidade dos vínculos, há possibilidades de envolvimento familiar pelo lado paterno.

A maioria das crianças (5) foram reinseridas na família extensa, indicando que quando a família de origem não é considerada “apta” para reassumir a guarda, a prioridade tem sido buscar pelos parentes extensos, consonantes com as orientações do ECA de priorização da busca por vínculos preexistentes antes da alternativa de adoção. O dado de que as responsáveis legais foram todas mulheres (uma tia materna, uma tia-avó materna e uma prima paterna) reforça a feminização do cuidado, e a naturalização da ideia de que são funções obrigatoriamente femininas. No contexto de reinserção dos desligados, nenhum dos familiares extensos mencionados nos prontuários eram homens (tios, primos, avôs, irmãos). Isso reflete um padrão social mais amplo, no qual as mulheres assumem, por obrigação ou por falta de alternativa, a responsabilidade pelo cuidado, mesmo em condições adversas.

⁷⁰ Das 5 crianças desligadas, 4 compõe dois núcleos de casal de irmãos, por isso constam 5 crianças e 3 familiares responsáveis pela guarda.

O caso em que a prima paterna ficou com a guarda dos dois sobrinhos explicita bem esse processo. Durante a construção das possibilidades de reinserção, ela relatava à equipe a dificuldade que teria para cuidar deles, pois ela e seu marido trabalhavam muito e ele não teria como dividir com ela os cuidados com as crianças. Cabe ressaltar que as menções sobre o marido só apareceram nas falas da esposa, ele não foi atendido pela equipe, indicando que, por vezes, nas avaliações das equipes técnicas, os vínculos e a capacidade de cuidado dos homens não são considerados adequados ou sequer cogitados. Portanto, os resultados denotam a predominância das mães e das familiares enquanto referências centrais de cuidado e de possibilidades de reinserção social, enquanto os vínculos paternos, em sua maioria, permaneceram rompidos ou fragilizados.

Apenas 1 criança⁷¹ foi colocada em família substituta, adotada por um casal cisheterossexual. Isso pode significar que a adoção tem sido um caminho menos frequente, talvez pelo êxito no fortalecimento dos vínculos familiares e na reinserção familiar ou pelos perfis das crianças não corresponderem às preferências dos adotantes. Entretanto, considerando o pouco número de crianças que permanecem por longos períodos na instituição — em atenção às orientações normativas brasileiras —, tudo indica que a equipe tem conseguido articular alternativas antes de recorrer à medida de adoção.

Já os dados da Unidade II referem-se aos motivos dos desligamentos e observações para exemplificação dos motivos uma vez que, nenhum adolescente foi reinserido às suas famílias de origem/extensa ou colocados em família substituta, tendo seus desligamentos motivados por outros fatores, como evasões, conflitos na unidade ou nas proximidades da instituição e transferências para República.⁷²

⁷¹ Ou pelo menos, dos prontuários analisados, foi a única adoção bem-sucedida, dado ambos os casos de devolução mencionados anteriormente.

⁷² As Repúblicas são serviços de acolhimento para jovens de 18 a 21 anos, destinados, prioritariamente, a egressos de outros serviços de acolhimento, mas podem acolher outros jovens que necessitem. Seu objetivo é o acolhimento do adolescente no seu processo de transição para a fase adulta, dando-lhe suporte para a construção gradual de autonomia e independência (Brasil, 2009, p. 94).

Tabela 12 - Unidade II – Desligamento dos adolescentes

Motivo de desligamento	Quantidade	Observações
Evasão	4	Possíveis motivações: - Falta de vínculo com a instituição. - Resistência ao acolhimento. - Vontade de reencontrar familiares, amigos, parceiros, a das rotinas nas ruas. - Influências externas (criminalidade, trabalho informal).
Transferência	4	Transferidos por motivos de conflitos na unidade ou riscos nas proximidades da instituição
Maioridade	1	Transferido para República
Total	9	

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários dos adolescentes (2025).

A evasão é um dado preocupante, ao indicar que os adolescentes saíram do acolhimento sem um encaminhamento formal. Não foi possível identificar nos prontuários as motivações, pois até mesmo os profissionais desconhecem o que de fato os fez evadir. No entanto, em conversas com a equipe pude perceber alguns indícios dos motivos como: falta de vínculo com a instituição, resistência ao acolhimento, vontade de reencontrar a família ou as redes de apoio informais (amigos, parceiros, rua) (Lemos et al., 2014)⁷³ ou influências externas (envolvimento com tráfico, exploração do trabalho infantil). As transferências foram identificadas em 4 casos, sendo 2 por motivos de conflitos internos na unidade (briga entre os acolhidos) e os outros 2 por risco nas proximidades da instituição, geralmente relacionados a práticas de furtos. E por fim, 1 caso de desligamento por maioridade, no qual o acolhido foi transferido para República.

4.4.

Colonialidades e intersecções de raça, classe e gênero na vivência dos pais

Para organização e interpretação dos dados de maneira estruturada, elaborei um quadro com os eixos de análise, os núcleos de sentido e as ideias associadas, a fim de sintetizar os padrões e significados encontrados nas análises e as possíveis inferências entre os casos, permitindo uma compreensão mais profunda dos temas

⁷³ Ver mais no subcapítulo 3.2.1 “Caracterização da Política de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: avanços e desafios”, p. 85.

estudados. Os eixos de análise foram divididos em três grandes temas, sendo eles; 1) intersecções de raça, classe e gênero na vivência dos pais, subdividido em dois núcleos de sentido; condições de vida dos pais e impactos no exercício parental; 2) os vínculos paternos filiais dos acolhidos, subdivididos em três núcleos de sentido; anterior, durante e posterior ao acolhimento; 3) papel do acolhimento institucional na naturalização da ausência paterna, subdividido em dois núcleos de sentidos; invisibilidade paterna e estratégias para inclusão dos pais nos serviços de acolhimento institucional. Portanto, todos os resultados obtidos a partir da análise dos prontuários foram estruturados neste quadro e desenvolvidos nas seções subsequentes.⁷⁴

⁷⁴ Exceto os resultados e discussões referentes ao núcleo de sentido “Posterior ao acolhimento” do eixo de análise “Vínculos paterno-filiais dos acolhidos”, que foram explicitados no subcapítulo anterior “4.3 Caracterização das crianças e adolescentes”, p. 106.

Quadro 5 - Sistematização para análise de conteúdo

Eixos de análise	Núcleos de sentido	Ideias associadas
Intersecções de raça, classe e gênero na vivência dos pais	Condições de vida dos pais	Ausência de acompanhamento socioassistencial
		Desemprego estrutural
		Envolvimento com atividades ilícitas
		Histórico de violência doméstica
		Internação em clínica de reabilitação
		Óbitos (assassinato, overdose e suicídio)
		Monoparentalidade masculina
		Privação de liberdade
		Uso abusivo de álcool e outras drogas
		Vulnerabilidade socioeconômica
	Impactos no exercício parental	Ausência forçada pela violência letal e adoecimento psíquico
		Dificuldades em assumir a função de provedor
		Dificuldades para retomar vínculos (pais envolvidos com tráfico ou egressos do sistema prisional)
		Distanciamento emocional e afetivo
		Impacto do adoecimento psíquico na provisão de cuidados
Vínculos paterno-filiais dos acolhidos	Anterior ao acolhimento	Ausência de interações significativas
		Presença de interações significativas
		Histórico de afetividade e convivência saudável
		Histórico de conflitos e violências
	Durante o acolhimento	Ausência de estratégias para fortalecimento dos vínculos mais fragilizados
		Ausência de encaminhamentos específicos para os pais
		Desafios em equilibrar a proteção dos acolhidos, com possibilidades de reconstrução dos vínculos fragilizados por violência
		Dificuldades de contato e aproximação
		Irregularidades nas visitas e nos contatos
		Resistência dos pais à responsabilização parental
	Posterior ao acolhimento	Permanência da ruptura ou fragilização dos vínculos paternos
		Predominância das mães enquanto referências centrais de cuidado
		Predominância das mães ou outros familiares nas tentativas/ êxitos na reinserção familiar
Papel do acolhimento institucional na naturalização da ausência paterna	Invisibilidade paterna	Apagamento, deslegitimação e estigmatização da paternidade negra e pobre
		Ausência de encaminhamentos e apoio específico para os pais
		Ausência de sistematização das informações sobre os pais
		Feminização do cuidado - Generificação do cuidado de si e do outro
		Generificação das políticas de proteção social
		Masculinidade hegemônica – paternidade reduzida ao papel de provedor
		Naturalização da ausência paterna
		Secundarização do pai no contexto familiar
	Estratégias para inclusão dos pais nos serviços de acolhimento institucional	Acompanhamento individualizado e encaminhamentos a partir das especificidades vividas por eles
		Capacitação dos profissionais, que abordem questões de gênero, raça, classe, geração (entre outros)
		Elaboração de intervenções específicas para fortalecimento dos vínculos paternos
		Sistematização mais rigorosa dos dados sobre os pais

Fonte: Elaboração própria (2025).

A seguir trago as caracterizações dos pais e das mães das crianças e dos adolescentes, a fim de compreender os perfis desses sujeitos e suas inserções nas estruturas sociais relacionando-as às interseccionalidades e colonialidades, evidenciando como gênero, raça e classe atravessam suas experiências. Portanto, produzi dados a partir de informações sobre idade, cor/raça e profissão. As informações sobre idade foram extraídas de documentos oficiais (certidões de nascimento ou óbito e RGs), da raça/cor considerei os mesmos documentos utilizados para identificar a cor/raça dos acolhidos, geralmente documentos médicos e policiais. Acrescento que, no caso dos pais, foi possível identificar a raça/cor em formulários do Cadastro Único presentes nos prontuários. Acerca da profissionalização, tais informações foram retiradas dos relatórios técnicos internos e externos das instituições que acompanham os casos.

Tabela 13 - Unidade I – caracterização dos pais

Parentesco	Quantidade	Percentual %
Pai	15	100%
Idade		
25 a 30 anos	3	20%
31 a 40 anos	4	26,66%
41 a 50 anos	2	13,33%
+ de 60 anos	1	6,6%
Não informado	5	33,33%
Cor/raça		
Branco	1	6,6%
Pardo	2	13,33%
Preto	4	26,66%
Não informado	9	60%
Profissão		
Cozinheiro	1	6,6%
Eletricista	1	6,6%
Mototaxista	1	6,6%
Policia	1	6,6%
Reciclador	1	6,6%
Não informado	10	66,66%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários das crianças (2025).

A diferença entre o número de crianças (20) e o número de pais (15) ocorre pela existência de núcleos de irmãos, em que 5 pais têm dois filhos acolhidos cada um, enquanto os outros 10 pais têm apenas um filho acolhido nesta instituição. A maioria dos pais cuja idade foi registrada tem entre 25 e 40 anos (7 casos), sugerindo que esses homens tiveram filhos relativamente jovens. O fato de 5 pais não terem idade informada indica lacunas nos registros, dificultando análises mais precisas

sobre o perfil etário desses homens. Saliento que um desses pais é falecido e, segundo os serviços referenciados ao acompanhamento e pelos relatos dos familiares, em vista de seu envolvimento com o tráfico de drogas, as circunstâncias de sua morte envolveram violência extrema e seu corpo nunca fora encontrado. Esse dado denota o reflexo da criminalidade e dos conflitos entre facções criminosas como um dos fatores de vulnerabilização desses homens e a necessidade de contextualização de suas vidas, visto que, sua ausência ocorreu por consequência da violência estrutural que, no Brasil, atinge majoritariamente homens negros e periféricos.

Apenas 7 pais tiveram sua cor ou raça identificada, sendo que a maioria se declarou preta ou parda (6). Tais informações foram extraídas de Cadastros Únicos (3), de registros de ocorrência (2) e documento de requisição de exames (1). O dado corrobora a predominância de famílias negras no acolhimento institucional, reforçando a necessidade de uma análise interseccional das vulnerabilidades enfrentadas por elas. Além disso, o número elevado de registros sem informação (9) demonstra que a identificação racial dos familiares não é considerada prioritária no preenchimento dos prontuários. Assim como o ocorrido com os acolhidos, os documentos elaborados pelos profissionais e equipamentos que integram os serviços de acolhimento (Guia de acolhimento, PIA) não registram tais informações, que só foram identificadas por meio de documentos elaborados por outras instituições, invisibilizando possíveis padrões raciais no acolhimento institucional.

Somente 5 pais tiveram suas profissões mencionadas nos relatórios, com ocupações majoritariamente informais ou de baixa remuneração, como reciclador, mototaxista e cozinheiro. Além disso, era comum o relato dos pais sobre as dificuldades com o desemprego e a informalidade. Em alguns casos, a instabilidade no mercado de trabalho era manifesta por eles como um impeditivo de se responsabilizarem pelos cuidados com os filhos, por não terem condições materiais para tal. Entretanto, de maneira ambígua, havia relatos que justificavam a ausência desses homens pelo motivo de trabalharem demais e não terem tempo para se dedicarem aos cuidados dos filhos. Trago um caso de uma acolhida da Unidade I, em que o pai era visto no início do acolhimento como uma das principais referências familiares e como uma possibilidade de reinserção familiar, tendo a equipe técnica dedicado tempo e ações na tentativa de fortalecer esse vínculo. No entanto, dados

os históricos de ausência e as inconsistências em seu envolvimento efetivo, com o tempo tais possibilidades foram esgotadas.

Quanto ao genitor, com base nos estudos já existentes sobre o caso e lembrando se tratar de um segundo acolhimento da criança, ele declara afeto pela filha, porém é deveras ausente neste serviço. Costumeiramente, alega motivo de trabalho e falta de recurso como justificativa. Na história pregressa da infante, este senhor nunca assumiu o cuidado com ela; que, durante toda a sua vida, fora conduzida de casa em casa, sendo entregue a diferentes adultos cuidadores – ora sua genitora (quem a entregou à família paterna porque não lhe queria), ora sua avó paterna, ora seus tios e avô paternos e ora sua madrinha afetiva. A equipe nota que o genitor vem reproduzindo o mesmo padrão de comportamento mobilizado ao longo dos 6 anos de vida da filha e na vigência da experiência anterior de acolhimento da menina (Relatório técnico da URS)⁷⁵.

O fato de não poderem prover financeiramente ou de não terem tempo não deveria, necessariamente, significar um afastamento afetivo. No entanto, analisando criticamente, a ausência paterna, nesses casos, não deve ser vista apenas como uma escolha individual consequente de uma desresponsabilização parental. Como vimos na seção 2.4 “Paternidades nas intersecções de raça, classe e gênero: o homem negro, o pai negro”, a lógica do patriarcado europeu definiu o homem pelo seu papel de provedor. Entretanto, os homens negros nunca foram plenamente inseridos nesse modelo, pois desde a escravização foram desumanizados e impedidos de exercerem uma masculinidade baseada na posse de bens e na autoridade sobre a família. Com a abolição, a marginalização econômica empurrou-os para a informalidade e para os trabalhos mais precarizados, perpetuando suas fragilidades na estrutura familiar, incluindo a naturalização de sua ausência (Anjos, 2021). Essa contradição revela como a precarização do trabalho afeta de maneira paradoxal os homens negros e pobres, pois quando estão desempregados, ausentam-se porque não podem prover, quando estão empregados, ausentam-se porque precisam trabalhar exaustivamente para garantir o sustento. A masculinidade negra foi historicamente subalternizada pela colonialidade, sempre em condição de excesso ou falta, ora explorada até a exaustão, ora descartável e desempregada. Tais processos são refletidos nas formas como esses pais justificam suas ausências,

⁷⁵ As citações referentes às Unidades de Reinserção Social (URS) não constam nas referências bibliográficas por se tratarem de documentos institucionais privados e sigilosos. Optou-se também por suprimir a data (ano) dos relatórios citados, como forma de preservar a identidade das instituições e dos sujeitos envolvidos.

trabalham tanto que não têm tempo para os filhos ou não trabalham e, por isso, não se sentem no direito de exercer a paternidade.

Ambos os cenários demonstram como as masculinidades negras continuam sendo reguladas por um sistema que nega aos homens negros e pobres a possibilidade de um exercício pleno da paternidade. Muitos desses homens provavelmente desejariam estar presentes, mas enfrentam dilemas econômicos e culturais que podem dificultar o exercício da paternidade. Pode ser que a ausência não seja fruto de um desinteresse, mas da falta de condições de parentar num sistema que desvaloriza sua presença e os explora economicamente. Ademais, o número elevado de pais (10) que não tiveram suas profissões mencionadas reforça a ausência de dados nos prontuários, dificultando análises mais aprofundadas acerca das realidades socioeconômicas desses homens. Inclusive, tinha o interesse em produzir dados sobre a renda deles, mas não identifiquei tais informações.⁷⁶

A seguir, trago os dados sobre as mães das crianças acolhidas na Unidade I, considerando as mesmas variáveis, idade, cor/raça e profissão. A escolha por produzir dados sobre as mães se dá pela tentativa de maior contextualização dos casos e para análise comparativa entre os registros de informações sobre os pais e sobre as mães.

Tabela 14 - Unidade I – caracterização das mães

Parentesco	Quantidade	Percentual %
Mãe	13	100%
Idade		
25 a 30 anos	6	46,15%
31 a 40 anos	6	46,15%
41 a 45 anos	1	7,69%
Cor/raça		
Branca	2	15,38%
Parda	3	23,07%
Preta	3	23,07%
Não informado	5	38,46%
Profissão		
Ambulante	2	15,38%
Cozinheira	2	15,38%
Estudante	1	7,69%
Manicure	1	7,69%
Trabalhadora do lar	2	15,38%
Não informado	5	38,46%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários das crianças (2025).

⁷⁶ Além da renda, procurei informações sobre a escolaridade dos pais e das mães, mas não obtive nenhum dado.

Assim como os pais, o número diferenciado entre a quantidade de crianças (20) para o número de mães (13) ocorre pela existência de núcleos de irmãos, em que 4 mulheres são mães de dois filhos cada uma, 1 mulher tem 4 filhos, enquanto as 8 restantes têm um filho cada uma. A maioria das mães tem entre 25 e 40 anos (12 de 13), o que indica que tiveram filhos quando jovens, semelhante ao perfil dos pais. Não há registros de mães muito jovens (adolescentes) ou mais velhas (acima de 45 anos), o que pode ser um recorte específico desse grupo analisado. A maioria das mães com cor/raça informada se autodeclarou preta ou parda (6 de 8). Tais informações foram retiradas do Cadastro Único (4), registros de ocorrência (2) e documentos médicos (2). A ausência de registros também aparece nos dados das mães. Das 13 mulheres, 5 não tinham nenhum registro sobre sua cor/raça.

As ocupações das mães seguem um padrão de trabalho informal e precarizado, como as ambulantes, manicures e trabalhadoras do lar. Observa-se que essas mães trabalham majoritariamente em setores historicamente associados às mulheres (trabalho doméstico, beleza, alimentação). Inclusive, o trabalho doméstico aparece como uma das principais ocupações, reforçando o impacto da divisão racial e de gênero no mercado de trabalho. No Brasil, o trabalho doméstico tem raízes profundas no colonialismo, representando uma das formas mais persistentes de desigualdade de gênero e raça, pois historicamente foi desempenhado majoritariamente por mulheres negras. De acordo com a nota informativa “Trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado” (Brasil, 2023), no Brasil, em 2022, o trabalho doméstico era ocupado por 5,8 milhões de pessoas, sendo 92% mulheres e 61,5% mulheres negras. Além disso, destaca-se a precarização, informalidade e má remuneração, posto que apenas 1/3 das trabalhadoras possuíam carteira de trabalho assinada (Brasil, 2023). Ou seja, o trabalho doméstico remunerado é marcado por uma intensa racialização e generificação, como aponta Ribeiro (2023, p. 66):

Utilizo Françoise Vergès (2020) para lembrar a indispensabilidade da provisão do trabalho de cuidado e limpeza para o funcionamento da sociedade capitalista neoliberal que se estrutura na intersecção do racismo com o patriarcado, mantendo a invisibilização deste trabalho marcado pela racialização, generificação, mal remuneração, desvalorização e subqualificação, operada pela distinção dos corpos, através da designação de que corpos brancos são para serem cuidados e idealizados num modelo de vida saudável sustentado pelo esgotamento e exaustão de corpos racializados considerados descartáveis.

Por vezes, essa precarização ultrapassa a relação formal de emprego e se insere em dinâmicas informais de sobrevivência. Em um dos casos analisados, identifiquei a história de uma mãe solo que relatava não ter como cuidar do filho, devido a questões emocionais e de suas condições socioeconômicas. Ela estava desempregada, não tinha casa e oferecia sua força de trabalho em troca de moradia.

Em relato inicial, a genitora, referiu não ter condições financeiras, nem emocionais para cuidar do filho, alegando suas dificuldades em lidar com o comportamento do menino, além de sua condição de vida extremamente precária, pois está desempregada, não dispõe de qualquer renda (realizou recadastramento do CadÚnico recentemente, para que volte a receber o Bolsa Família) e mora “de favor”, na casa de uma amiga (junto a sua outra filha), não sendo, segundo ela, viável levar mais uma criança para o local. Além disso, a genitora afirma que realiza trabalhos domésticos, sem qualquer remuneração, em troca de moradia, não sendo a primeira vez que vive dessa forma. Cabe apontar que tal condição não deve ser individualizada, já que se trata de situação conjuntural, que apresenta atravessamentos de gênero e classe social, assim como ausência de políticas públicas efetivas (Relatório Técnico da URS).

Acerca do comparativo entre pais e mães, na Unidade I, os dados das mães parecem mais completos do que os dos pais. Há menos registros “não informados”, principalmente em relação à idade e à profissão, indicando uma maior presença das mães no processo de acolhimento ou um viés dos profissionais em priorizar as informações sobre elas. Dando continuidade às análises, a seguir temos a tabela com a caracterização dos pais dos adolescentes da Unidade II, considerando as mesmas variáveis idade, cor/raça e profissão.

Tabela 15 - Unidade II - caracterização dos pais

Parentesco	Quantidade	Percentual %
Pai	17	100%
Desconhecido	2	-
Idade		
36 anos	1	5,88%
62 anos	1	5,88%
71 anos	1	5,88%
Não informado	14	82,35%
Cor/raça		
Pardo	1	5,88%
Não informado	16	94,11%
Profissão		
Autônomo	1	5,88%
Marceneiro	1	5,88%
Militar aposentado	1	5,88%
Não informado	14	82,35%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários dos adolescentes (2025).

Nos 19 prontuários analisados, foi possível identificar 17 pais e dois casos em que a filiação paterna era totalmente desconhecida, tanto nos documentos civis quanto nas relações sociais, ou seja, não havia nenhuma informação acerca desses homens. Desse modo, os percentuais foram calculados considerando o total de 17 casos. Acerca da idade e profissão, observamos que apenas três pais possuem tais dados, enquanto a maioria (14) não possui essas informações nos prontuários. Além disso, somente um pai teve sua cor/raça identificada, dado extraído de sua certidão de óbito. A predominância de campos não informados denota o apagamento desses indivíduos nos registros institucionais e, como as produções desses dados, está estruturada por lógicas excludentes que reproduzem a ideia de que os pais não são figuras de referência centrais para os adolescentes. E ainda que não sejam, considerando que os vínculos paterno-filiais possam estar fragilizados ou até mesmo rompidos, suas informações deveriam ser registradas, por implicarem diretamente nas análises da trajetória dos acolhidos e das possibilidades de reinserção familiar. O registro não significa necessariamente que o pai será envolvido nas ações e intervenções profissionais, mas permite que sua presença ou ausência sejam analisadas com mais profundidade, evitando generalizações e suposições.

Yolanda Guerra (1999), ao analisar a instrumentalidade do Serviço Social, denota que, nas sociedades capitalistas, a racionalidade burguesa fragmenta a unidade teoria/prática. Essa cisão está diretamente ligada à forma como o capitalismo organiza o trabalho e a produção de saber, privilegiando uma visão tecnicista e descontextualizada da prática profissional.

A ponderação que a ideologia burguesa exerce sobre as concepções teóricas e formas de pensar o/no Serviço Social encontra na divisão entre trabalho manual e intelectual seu abstrato. Porém amplia-se a partir do modo específico pelo qual se dá a inserção do assistente social na divisão social e técnica do trabalho. Ao ser “enquadrado” como profissão de caráter eminentemente técnico, ao exercer funções executivas, o assistente social pensa poder eximir-se da reflexão teórica *in totum* e fixar seu foco de preocupações no seu cotidiano profissional, para o que os modelos analíticos e interventivos, testados e cristalizados pelas suas experiências e de outrem, são suficientes. A isto combina-se o elenco de disciplinas que se dedicam aos fatos da realidade empírica, que lhe fornecem um quadro referencial teórico eclético, segregado em informações parciais, fragmentadas e generalizantes (Guerra, 1999, p. 170).

Além disso, a autora pontua que tais apreensões fragmentadas e incompletas não se restringem às práticas dos assistentes sociais, estando presente em diferentes categorias profissionais (Guerra,1999). Portanto, os registros sobre os pais nos prontuários não são apenas questões burocráticas e suas ausências não são apenas “falhas” técnicas, mas refletem como a prática profissional é moldada por lógicas institucionalizadas que estruturam a política de acolhimento. Em outras palavras, é como o Estado e os profissionais enxergam (ou não) a paternidade no contexto do acolhimento institucional. Pois, os documentos técnicos não são neutros, não são apenas formulários para coleta de informações, as perguntas que os profissionais fazem ou deixam de fazer também não são neutras, elas refletem escolhas teóricas intencionais que impactam diretamente o trabalho da equipe técnica e os caminhos possíveis para os usuários dos serviços, reforçando ou questionando a realidade que vivemos. A seguir, trago dados sobre as mães dos adolescentes, considerando as variáveis idade, cor/raça e profissão.

Tabela 16 - Unidade II – caracterização das mães

Parentesco	Quantidade	Percentual %
Mãe	19	100%
Idade		
25 anos	1	5,26%
32 anos	1	5,26%
33 anos	2	10,52%
34 anos	1	5,26%
Não informado	14	73,68%
Cor/raça		
Preta	1	5,26%
Não informado	18	94,73%
Profissão		
Recicladora	1	5,26%
Trabalhadora do lar	5	26,31%
Não informado	13	68,42%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários dos adolescentes (2025).

Podemos ver que todas as mães foram identificadas, no entanto, boa parte das informações está incompleta ou ausente, comprometendo uma elaboração mais precisa dos perfis dessas mulheres. Apenas 5 mães tiveram idade registrada, em 14 casos essa informação foi omitida, sugerindo que mesmo quando as mães são reconhecidas, não há um esforço sistemático para documentar dados básicos sobre elas. Somente uma mãe foi identificada como preta, registro extraído da sua certidão de óbito, enquanto 18 não tiveram a cor/raça registrada, corroborando a não

priorização desse dado na coleta de informações raciais. Sobre as profissões, das poucas ocupações registradas, 5 mães foram identificadas como trabalhadoras do lar e 1 como recicladora, reforçando a relação entre acolhimento institucional e vulnerabilidade social, em vista da predominância de trabalhos informais e precarizados.

Tais dados revelam que, nestes registros, assim como nos dos pais, elas não são documentadas consistentemente, indicando diferenciações significativas quando comparadas aos prontuários das crianças. Percebe-se que, geralmente, as figuras centrais nas intervenções profissionais não são os familiares, mas os próprios adolescentes, uma vez que o foco das equipes se concentra na construção de suas autonomias. Esse padrão reflete que, ao chegar à adolescência, o jovem tem menos chances de reinserção familiar. Tal evidência é preocupante, pois a ausência de informações básicas dificulta a formulação de políticas mais eficazes que garantam a proteção social das famílias, reduzindo a necessidade de acolhimento institucional.

Tais constatações podem ser explicadas tanto por diferenças no trabalho das instituições quanto por questões estruturais e geracionais. Cada unidade possui práticas institucionais próprias na busca e no registro de dados, influenciadas pelo perfil da equipe técnica e sua relação com as diretrizes institucionais, expressas nas exigências na documentação e no acompanhamento das famílias. As questões geracionais e o tempo de permanência no acolhimento também impactam, pois crianças geralmente entram nas unidades em idades mais precoces, o que significa haver mais tempo para construir registros sobre elas e suas famílias. Ao analisar os prontuários dos adolescentes, aqueles que tinham mais informações eram os que estavam acolhidos desde criança, sendo, dos casos que analisei, os mais antigos nos serviços de acolhimento.

Além disso, percebem-se as lacunas e descontinuidades no acompanhamento em vista da rotatividade de adolescentes que entram e saem das instituições com mais frequência, como vimos nos dados dos motivos de desligamento deles. Outro ponto observado em minhas análises é a visão predominante de que a infância exige “maior” proteção social e cuidado, enquanto os adolescentes são vistos como

“problemáticos”⁷⁷ ou como casos “difíceis” de resolver, podendo refletir em precarizações e menos investimentos destinados aos serviços voltados para essa faixa etária.

4.4.1.

Condições de vida e contexto social dos pais

Neste subcapítulo trago dados sobre as condições de vida dos pais, considerando quaisquer informações presentes nos prontuários que me possibilitassem compreender um pouco mais sobre esses homens. Dessa forma, as situações identificadas foram: desemprego, envolvimento com atividades ilícitas, histórico de violência doméstica, internação em clínica de reabilitação, óbitos, monoparentalidade masculina, privação de liberdade, uso abusivo de álcool e outras drogas. Diferente do feito anteriormente, os dados da tabela referem-se a todos os pais identificados, sendo 15 da Unidade I e 19 da Unidade II, totalizando 34 pais. Ressalto que os números absolutos não se referem à quantidade exata de pais (34), visto que um mesmo homem pode estar incluído em mais de um aspecto do contexto social acima elencado. Sendo assim, o percentual nos auxilia por indicar a proporção de indivíduos que se enquadram em cada contexto, mesmo havendo sobreposição entre as categorias.

⁷⁷ A concepção de “problemáticos”, geralmente, era relacionada aos adolescentes que usavam substâncias psicoativas, os envolvidos em atividades ilícitas ou aqueles que não se enquadravam na cisheteronormatividade. Era comum registros identificando se os adolescentes faziam ou não uso de drogas e, no caso de adolescentes homossexuais, sua sexualidade era sempre mencionada, enquanto a mesma lógica não se aplicava para os adolescentes heterossexuais. Registrar tais dados, a depender da abordagem, pode ser essencial para apreensão e estudo dos casos. No entanto, no que pude observar, tais registros eram desarticulados de ações voltadas para a prevenção de uso abusivo de psicoativos ou de educação sexual.

Tabela 17 - Situação social dos pais dos acolhidos

Contexto Social	Quantidade	Percentual (%)
Pai	34	100%
Acompanhados pela rede	4	11,76%
Desemprego	5	14,70%
Envolvimento com atividades ilícitas	4	11,76%
Histórico de violência doméstica	10	17,64%
Internação em clínica de reabilitação	1	2,94%
Óbitos	5	14,70%
Monoparentalidade masculina	1	2,94%
Privação de liberdade	1	5,88%
Uso abusivo de álcool e outras drogas	3	8,82%
Não informado ⁷⁸	6	17,64%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários das crianças e dos adolescentes (2025).

A análise dos dados referentes aos 34 pais revela uma multiplicidade de vulnerabilidades e desafios que se interrelacionam e contribuem para a construção de vivências marcadas por processos de exclusão social. Dos prontuários analisados, apenas 4 pais apresentavam registro de acompanhamento pela rede socioassistencial, especificamente pelo CRAS. Considerando que esses homens possuíam cadastro no CadÚnico, ainda que não tivessem informações detalhadas sobre a natureza e a frequência desse acompanhamento, é possível inferir estarem vinculados a algum serviço socioassistencial. O baixo número de homens inseridos na rede socioassistencial denota a invisibilidade desses homens na política de proteção social. Tal fator relaciona-se com como as políticas socioassistenciais operam tradicionalmente voltadas para as mulheres, especialmente mães, sob a lógica da feminização do cuidado. Ademais, estudos indicam que homens tendem a sentir vergonha ao requerer benefícios sociais, pois isso pode ser interpretado como uma ameaça à identidade masculina e ao seu papel de provedor. Esse estigma reflete, por exemplo, na relutância de alguns homens em administrar o Bolsa Família de suas companheiras, por representar, simbolicamente, o reconhecimento de um fracasso em garantir o sustento da família por meios próprios (Campos et al., 2019).

A presença do desemprego (14,70%) indica as dificuldades enfrentadas por esses homens na inserção no mercado de trabalho. Identificou-se que tais dificuldades estavam geralmente relacionadas à escassez de oportunidades, à

⁷⁸ Ressalto que na variável “não informado”, estão incluídos os dois casos em que não se tinha nenhuma informação sobre os pais dado o desconhecimento da paternidade. No entanto, os outros 4 casos, são de pais que se tinha o conhecimento, mas não havia informações registradas que nos fornecesse dados para contextualização de suas vidas.

informalidade, aos estigmas sociais (egressos do sistema prisional, dependentes químicos ou os que já tiveram envolvimento com atividades ilícitas) e à discriminação racial. Em um caso, o pai relatou ter pedido demissão após sofrer racismo no ambiente de trabalho, “[...] o genitor relata que recebe 650,00 do Bolsa Família (adolescente está em seu cadastro) e não trabalha mais na fábrica de móveis planejados, onde era humilhado e sofria racismo por parte de seu ex-chefe (SIC)” (Folha de evolução da URS).⁷⁹ Tal situação evidencia as violências raciais e a desumanização que homens negros enfrentam cotidianamente, denotando que o desemprego não pode ser dissociado da estrutura historicamente racializada do trabalho no Brasil, que além de reservar aos homens negros os postos mais precarizados e desvalorizados, ainda os expõe a humilhações constantes.

Como vimos, a precarização e informalidade do trabalho agravam a instabilidade econômica, impactando diretamente no exercício da paternidade, posto que sua valorização e reconhecimento estão intrinsecamente relacionados às condições de provimento material. As masculinidades subalternas (Connell & Messerschmidt, 2013) esbarram em contradições, dado que, por um lado, há uma pressão social para que eles sejam provedores, e por outro, há obstáculos históricos e institucionais que os excluem dos acessos à educação e profissionalização. Ao abordar o desemprego, tais questões encontram-se agudizadas, ao representarem, na lógica instituída pela masculinidade hegemônica, o limite da escassez material e da humilhação social (Porfírio, 2021). Já que as relações de trabalho, além do âmbito material, constituem as identidades pessoais dos indivíduos, seus status, seus reconhecimentos e prestígios sociais, afetando diretamente a afirmação da masculinidade e, por consequência, as relações sociais, de gênero e familiares.

A situação de desemprego e a precarização do trabalho para homens e mulheres negros(as) podem afetar gravemente as estruturas e dinâmicas familiares. Tal situação é capaz de gerar tensões que são causadas pela instabilidade financeira e social características do estado de desemprego, o que afeta muito a saúde mental e as condições materiais dessa população. Essas circunstâncias de estresse e agonia podem desencadear em conflitos com possibilidade de se materializar em brigas, insultos, afastamentos e, até mesmo, agressões domésticas (Pereira; Santos; Silva, 2019) (Porfírio, 2021, p. 149).

⁷⁹ As citações referentes às Unidades de Reinserção Social (URS) não constam nas referências bibliográficas por se tratarem de documentos institucionais privados e sigilosos. Optou-se também por suprimir a data (ano) das folhas de evolução citadas, como forma de preservar a identidade das instituições e dos sujeitos envolvidos.

As experiências de paternidade vividas por homens negros enfrentam obstáculos que ultrapassam a esfera material, sendo atravessadas também por desafios no campo simbólico e afetivo. Historicamente, esses homens foram alvo de estigmas racistas e patriarcais que moldaram sua imagem social negativamente por meio de representações que os associavam à violência, à ausência, à hipersexualização e à incapacidade de estabelecer vínculos afetivos. bell hooks (2004) aponta que, além desses estereótipos, recaiu sobre os homens negros a ideia de serem antagônicos ao intelecto, sendo reduzidos à sexualidade exacerbada e à brutalidade. Ou seja, através da colonialidade do ser (Maldonado-Torres, 2016), esses homens tiveram suas subjetividades reduzidas a condições desumanizadas enquanto corpos incapazes de pensar e sentir, associando-lhes à displicência, à violência e ao deszelo.

A elevada incidência de relatos de violência doméstica (10 casos) evidencia ambientes de conflito e insegurança na realidade dessas famílias. Dos casos analisados, 6 foram violências contra a mulher e 4 contra crianças ou adolescentes, todos perpetrados pelos pais. Acerca dos casos de violência doméstica contra as mulheres, não podemos afirmar por certo todas as motivações que levaram a tais circunstâncias, e nas que foram possíveis, os relatos das mulheres constavam que os episódios de violência ocorriam quando os agressores estavam “bêbados”. No entanto, podemos presumir que os fatores mencionados acima possam ser contribuidores das situações de violência, até porque se trata de situações multifatoriais que se interrelacionam. Ou seja, o homem socialmente “frustrado” e “desvalorizado” pode desenvolver sintomas de adoecimento psíquico e comportamental, manifestando, em alguns casos, comportamentos agressivos e violentos. Sendo assim, a violência pode ser entendida como uma manifestação externa dessas angústias, a fim de compensar sentimentos de inferioridade ou desamparo. Em contextos em que o suporte emocional e as oportunidades são escassas, essas dinâmicas se intensificam.

Portanto, o processo de “adoecer” não ocorre apenas individualmente, mas também socialmente, evidenciando como as expectativas impostas pela sociedade podem levar a comportamentos que reverberam negativamente em toda a rede de relações interpessoais. Além disso, a violência também pode ser compreendida como um aspecto inerente ao patriarcado e à colonialidade de gênero, por operar como um mecanismo de controle e afirmação do poder masculino, reforçando

hierarquias e relações de dominação, dado que, “A construção simbólica do masculino articula-se, portanto, sobre o desafio da honra da disputa entre homens e do controle das mulheres, ambas que corroboram para associação entre masculinidade e violência dentro do regime patriarcal” (Custódio, 2019, p. 153). Ademais, o abuso de álcool por parte dos homens está frequentemente associado ao aumento das agressões no ambiente doméstico (Porfírio, 2021), e o alcoolismo pode ser tanto um sintoma quanto um componente desse processo de adoecimento.

Desse modo, as vulnerabilidades sociais somadas à falta de acesso a recursos de cuidado psicológico podem levar ao adoecimento, pois a socialização masculina impõe a negação do sofrimento emocional, levando muitos homens a buscar outras formas de lidar com a dor, por exemplo, o uso abusivo de substâncias. Nos prontuários, foram identificados 3 casos em que os pais faziam uso abusivo de álcool ou outras drogas e, em um desses casos, o pai estava internado em uma clínica de reabilitação. Inclusive, ele possuía um histórico de internações e reincidências no uso que foram gradativamente impactando seus vínculos familiares. A dependência química é um processo complexo, e as “recaídas” muitas vezes são vistas como “imoralidades” ou “falta de esforço” em parar de usar, em vez de um sintoma do sofrimento psíquico. Não foi possível identificar o tratamento ao qual ele foi submetido, se foi voluntário ou compulsório, baseado em abstinência total ou em estratégias de redução de danos, se ele teve acesso a políticas de reinserção social (trabalho, moradia, acompanhamento psicológico) ou se o tratamento se restringiu à internação. No entanto, no que diz respeito a sua relação com os filhos acolhidos, o pai se mostrou favorável à reinserção das crianças para sua sobrinha, comprometendo-se a pagar pensão alimentícia, indicando que, apesar das vulnerabilidades, ele não se eximiu completamente da responsabilidade paterna, sugerindo que ele reconhecia suas limitações e dentro de suas condições buscava formas de garantir o bem-estar dos filhos.

Outro exemplo denota a relação entre o adoecimento psíquico dos homens e o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Este caso refere-se a um adolescente que possuía histórico de internação desde a infância. Devido ao abandono de seus pais, foi acolhido e reinserido para seus avós maternos. No entanto, com o falecimento da avó, seu avô adoeceu, desestabilizando esse arranjo e ocasionando no segundo acolhimento.

O adolescente explanou sobre seu histórico familiar. Relata abandono parental desde a infância, e possui passagens por diferentes instituições de acolhimento desde os 3 anos, junto com a irmã. Sua primeira reintegração familiar ocorreu com o avô materno e a companheira dele, por quem o acolhido foi criado até os 11 anos, quando ela faleceu. Expõe que o avô não conseguiu lidar com a morte da companheira, e intensificou o uso de álcool. Assim, o adolescente e sua irmã retornaram para o acolhimento institucional (Relatório técnico da URS).

Não foi mencionado se foi oferecido para o avô algum tipo de suporte psicológico ou social para que ele pudesse se recuperar e manter a guarda das crianças, ou se o acolhimento foi a única solução considerada. No entanto, tal caso reflete um padrão em que homens adoecidos, sobretudo negros e pobres, não são vistos como sujeitos passíveis de cuidado, mas como incapazes de manter vínculos familiares. Se fosse a avó que adoecesse, será que haveria um esforço maior para mantê-los na família? Talvez, sim, mas não necessariamente por ela ser vista como alguém que merece mais cuidado, mas porque, enquanto mulher, recairia sobre ela a responsabilidade de “dar um jeito” na situação, independentemente do seu estado de saúde. Isso cria um paradoxo onde ambos têm seus direitos violados, os homens pela negação do cuidado e as mulheres pela imposição do cuidado sobre o outro.

Nos quatro casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes, foram identificadas agressões físicas e psicológicas. Em um dos casos, o pai e a mãe faziam uso abusivo de álcool e, no atendimento à tia materna, ela relatou o comportamento agressivo do pai.

Disse que o genitor “é bruto” (SIC), costumava bater nos filhos e lhe atribuiu a culpa pela piora da doença da irmã, já que ele também bebia (SIC). Frente a estas afirmações, a equipe tornou a lhe questionar sobre a proposta de que as crianças ficassem com o genitor aos finais de semana. Argumentou que não teria problema, pois nestes dias “ele tem uma moça, que cuida muito bem das crianças” (SIC) (Relatório técnico da URS).

Esse caso ilustra a naturalização da feminização do cuidado e nos dá indícios de como a paternidade é percebida em muitos casos. A resposta da tia materna sugere que a preocupação central não era a recuperação ou a capacidade do pai de exercer a paternidade seguramente, mas sim a presença de uma figura feminina que assumiria essa função, reforçando a ideia de que a paternidade pode ser “compensada” por uma presença feminina, ao invés de ser efetivamente exercida. Evidente que, diante do histórico de violência e alcoolismo do pai, a equipe adotaria uma postura mais cautelosa e protetiva e que deveria ser feita uma avaliação de

risco antes de permitir as visitas. No entanto, não identifiquei propostas de visitas monitoradas, tentativas de reaproximação com acompanhamentos especializados ou encaminhamentos e suporte ao pai (CAPS AD ou Programas de educação parental e responsabilização sobre a violência). Embora a decisão de não permitir as visitas tenha sido acertada, resguardando as crianças, ela não contribuiu para trabalhar as condições de vulnerabilidade e responsabilização do pai a longo prazo.

Outros dois casos referem-se à LGBTQIAP+fobia sofrida por um adolescente homossexual e por uma adolescente transgênero. Inclusive, em um dos casos, tais violências foram os motivos do acolhimento. Além de no sexismo, a colonialidade de gênero estrutura-se no modelo binário e hierárquico, profundamente cisheteronormativo que exclui e violenta identidades que “escapam” às normas coloniais (Porfírio, 2021). Tais violências (físicas, psicológicas, simbólicas) estão relacionadas à reprodução da masculinidade hegemônica moldada pelo patriarcado colonial que exige a manutenção de uma “ordem” cisheteronormativa. Sendo assim, nesses casos, podemos compreender as violências como tentativas de reafirmação da autoridade paterna e de controle sobre os adolescentes, buscando moldá-los segundo os papéis de gênero considerados “aceitáveis”, levando à fragilização ou rompimento dos vínculos. Como podemos ver a seguir:

A adolescente possui uma história familiar marcada por: existência de oito irmãs, ausência materna e presença de um pai que não é registral e que perpetrou violência física contra ela em várias fases da sua vida, ao longo da infância e se estendendo ao início da adolescência (Folha de evolução da URS).

Ouvida a equipe técnica do abrigo foi dito que: O adolescente perdeu a mãe muito novo; que a partir do ocorrido ele circulou pelos lares dos familiares, que foi acolhido após os furtos que praticou; que o menino era agredido e se comporta tenso na presença do pai; que o menino tem comportamento um tanto agressivo; que o pai não aceita sua orientação sexual; [...] que o abrigo não vê outra porta de saída a não ser sua autonomia; que o menino não tem comportamento difícil e acolhe os conselhos dos educadores; que a família diz que não tem bom convívio com o adolescente por ele ter uma postura reativa; que acreditam que o adolescente só praticou furtos para receber atenção que não tinha por parte da família; que o adolescente não tem o pai como referência (Ata da audiência concentrada).

Na segunda citação, é interessante observar que a agressividade do adolescente está diretamente ligada ao ambiente familiar e ao histórico de violências que ele sofreu. Na unidade, onde ele não enfrenta as mesmas pressões, seu comportamento é diferente, indicando que sua agressividade pode ser uma

resposta ao contexto em que está inserido. Além disso, o fato de ele não ter o pai como referência, sugere que essas violências dificultaram qualquer possibilidade de reconhecimento paterno enquanto figura de apoio ou pertencimento, visto que o vínculo entre eles se tornou uma relação marcada pelo medo e opressão, levando ao afastamento definitivo.

Os dados sobre os homens que tiveram/têm envolvimento com atividades ilícitas (4 casos) identificaram que alguns pais apresentam antecedentes criminais diversos, o que, em todos os casos, foi utilizado como elemento para justificar a fragilidade ou ruptura dos vínculos parentais. No entanto, é necessário pontuar que esses crimes possuíam naturezas distintas, com implicações diferentes na dinâmica familiar e na segurança dos filhos. Em determinados casos, os pais possuíam passagens pela polícia por crimes como furto, estelionato e tráfico de drogas.

O pai alega que a mãe faz uso constante de drogas ilícitas e que não possui condições de ficar com a criança. Ao puxar a ficha do genitor pela Polícia Militar, conseguimos constatar que ele possui diversas passagens pela polícia, sendo por estelionato, furto e tráfico de drogas (Relatório técnico da URS).

Tais práticas, embora ilegais, estão fortemente associadas às condições materiais de vida desses homens, inseridos em contextos de pobreza, desemprego, racismo estrutural e exclusão social. Ou seja, a entrada no mercado ilícito pode ser compreendida como um caminho de sobrevivência diante da marginalização econômica e social, pois “Para entender os impactos extremos do racismo na vida dos homens negros, precisa-se observar o quanto a falta de oportunidades oferecidas a esses homens podem criar ambientes e situações que, por vezes, os leva a sentirem-se atraídos e assim, ingressar na criminalidade” (Santos & Ramos, 2021, p. 106).

Em outro caso analisado, o pai possuía passagens pela polícia por crimes como homicídio e feminicídio. Diferente dos casos anteriores, trata-se aqui de crimes que implicam diretamente na segurança e integridade da família, configurando uma violência extrema, de caráter interpessoal e de gênero. No caso do feminicídio, não há como questionar a necessidade de afastamento desse homem do convívio familiar, configurando risco concreto, simbólico e psicológico para os filhos. Além de evidenciar como o patriarcado, em alguns casos, opera mortalmente sobre as mulheres.

Essa distinção não busca relativizar crimes, mas tensionar o olhar institucional que, por vezes, utiliza a criminalização como critério para rompimento dos vínculos parentais sem análise aprofundada das condições relacionais e afetivas existentes. Embora, a atuação no tráfico de drogas também exponha as crianças e adolescentes a situações de riscos, não apenas pelas violências estruturais que atravessam esses contextos (disputas territoriais, confrontos armados), mas também pelos efeitos indiretos; criminalização, prisões, perseguições, instabilidade financeira e emocional na família. Existem diferenças entre o risco direto (feminicídio) que fragiliza imediatamente o vínculo e a segurança da criança e o risco estrutural/contextual (tráfico de drogas) que pode ou não impactar diretamente a relação e o cuidado, dependendo da dinâmica familiar. Sendo assim, diante das complexidades da situação, antes de optar pelo afastamento completo, caberia considerar, ao menos, três fatores; 1) a necessidade de se averiguar até que ponto tais relatos são verídicos, visto que em alguns casos, o conhecimento sobre o envolvimento do pai com atividades ilícitas foi fornecido somente através das falas dos familiares; 2) estes sujeitos podem não estar mais envolvidos com o crime, oportunizando condições de reconstrução dos vínculos ao mesmo tempo em que se resguarda a segurança das crianças e dos adolescentes; 3) a constatação de discursos e práticas extremamente rígidas de educação de filhos e filhas por parte de figuras parentais envolvidas em atividades tidas como moralmente questionáveis — a exemplo de prostituição — ou mesmo ilegais — tráfico e roubo —, como estratégia de sobrevivência e sustento digno daqueles e fundados na expectativa de que a prole “não siga seus exemplos”.

Mesmo que os prontuários demonstrem que pais com perfis de envolvimento com práticas criminais distintas tenham sido igualmente afastados, é fundamental problematizar como o sistema de justiça e as políticas de acolhimento institucional tratam essas situações de forma homogênea, desconsiderando as especificidades das relações, seus contextos e as possibilidades de manutenção dos vínculos. Dentre os 34 pais, identificamos que um estava preso cumprindo pena por estelionato e o vínculo com o filho acolhido era extremamente fragilizado. Um estudo dedicado a compreender as experiências paternas de prisioneiros ressalta a fragilização do vínculo pai-filhos, ocasionados por tensões familiares — geralmente relacionadas a conflitos com a mãe — e institucionais, visto o ambiente hostil para crianças e adolescentes e as exigências protocolares para visita (revistas e longas filas)

(Miranda & Granato, 2016). Tais circunstâncias promovem o distanciamento, dificultando o exercício parental e o fortalecimento dos vínculos familiares.

O encarceramento é um fator de risco para a manutenção dos laços entre pais presidiários e seus filhos, comprometendo o bem-estar de ambos e a reintegração social do prisioneiro. Entretanto, vale ressaltar que para muitos a relação familiar conflituosa é anterior à reclusão, em função do estilo de vida paterno que caracterizava o período pré-encarceramento, sendo apenas agravada pela pena privativa de liberdade (Miranda & Granato, 2016, p. 317).

Sendo assim, as relações que já estavam fragilizadas encontram barreiras institucionais que inviabilizam a continuidade dos vínculos, operando, mesmo que indiretamente, como mecanismos que reforçam a desagregação familiar. Em vista dos estigmas sociais, é difícil considerarmos que, mesmo que essas pessoas tenham cometido crimes, elas continuam sendo pessoas, com relações e vínculos significativos, vínculos esses que podem operar como suportes emocionais recíprocos, com benefícios para filhos e figuras parentais. Ainda acerca dos vínculos paternos-filiais de homens privados de liberdade, os autores afirmam que “Além do bem-estar pessoal que o vínculo entre pai e filho promove a ambos, alguns relatos evidenciaram que os laços familiares podem se constituir como fator de proteção contra a reincidência criminal” (Miranda & Granato, 2016, p. 315).

Os dados sobre óbitos (5 casos) demonstram os extremos das questões já problematizadas ao longo desta pesquisa. As mortes por violência vinculada ao tráfico de drogas (2 casos), por suicídio (1 caso) e overdose (1 caso) revelam os desdobramentos mais trágicos da precarização das vidas desses homens, atravessadas pela criminalização, pelo adoecimento psíquico e pelo uso abusivo de substâncias psicoativas. Quando esses elementos se articulam às desigualdades raciais historicamente produzidas, observa-se um agravamento desses riscos, revelando como as opressões de classe e raça potencializam as condições de sofrimento.

O suicídio, por exemplo, é um fenômeno complexo atravessado por múltiplos fatores que envolvem dimensões sociais, econômicas e culturais. Nos casos de suicídios de homens, estudos indicam que questões vinculadas ao trabalho e à estabilidade financeira assumem um peso significativo na configuração desse cenário, evidenciando uma maior vulnerabilidade entre aqueles que enfrentam o desemprego ou vivenciam dificuldades econômicas (Brasil, 2024). Portanto,

observamos que esses homens possuem trajetórias marcadas por processos de exclusão que não apenas dificultam o exercício da paternidade, mas também expõem esses sujeitos à morte prematura. Ressalto que em um dos casos não foi possível identificar o motivo do óbito, revelando mais uma vez a fragilidade dos registros institucionais, reiterando o lugar de invisibilidade social a que esses homens são relegados.

Entre os prontuários analisados, um caso se destacou por apresentar uma configuração pouco comum nos registros: a monoparentalidade masculina. Trata-se de um pai que, desde que o filho tinha três anos, assumiu sozinho sua criação, sem qualquer rede de apoio familiar que pudesse ampará-los. Os registros evidenciam uma relação permeada por afeto, cuidado, reconhecimento mútuo e presença constante desse pai na vida do filho, apesar das precárias condições de vida dessa família.

O genitor compareceu à Unidade e em atendimento, este relatou que conheceu a mãe do acolhido na própria comunidade onde residem. Que ela já tinha sete filhos “problemáticos” envolvidos com o tráfico, morte e prisão (SIC). Até que engravidou dele e quis tirar o bebê. Este foi resistente e ela deu à luz ao adolescente. Quando o filho deles completou três anos de idade, o genitor o pegou para criar e afirma ser pai e mãe dele até os dias atuais (SIC). Infelizmente passaram por situações difíceis, desempregado com pouca comida. Fato este que, segundo o genitor, levou o adolescente a se juntar com os amigos e praticar pequenos furtos e roubos. O genitor relata que hoje vive para o filho (acolhido), pois os outros filhos estão todos criados. Uma, infelizmente, morreu no tráfico (Folha de evolução da URS).

O adolescente reforça que seu pai é tudo para ele, que deixa de comer para ofertar comida ao pai. [...] Afirmou que embora na casa do seu pai, seja somente dormitório, sem TV, fogão e geladeira, é com ele que o adolescente deseja permanecer (Folha de evolução da URS).

O adolescente foi acolhido por motivo de risco de vida, por estar sendo ameaçado por traficantes após ser “pego” furtando próximo à comunidade. O pai, consciente de sua impossibilidade material de retirar-se do território e garantir a proteção do filho, buscou o Conselho Tutelar, reconhecendo que, sozinho, não poderia protegê-lo. Desse modo, o acolhimento não decorre da ausência de cuidado ou responsabilidade parental, mas da inexistência de condições concretas para garantir a segurança e a permanência no convívio familiar e comunitário, enquanto consequências da insegurança territorial e da pobreza extrema. Esse caso tensiona as frequentes associações da figura paterna à ausência, ao risco ou à incapacidade

de cuidar. Sendo uma experiência de paternidade marcada pela responsabilidade afetiva e pela presença cotidiana, mesmo diante de tantas dificuldades. Evidencia-se que apesar do empenho do pai, indiretamente, as condições econômicas e a impossibilidade de construção de alternativas impossibilitaram a permanência do adolescente sob sua guarda, culminando no acolhimento institucional, revelando que em contextos de extrema pobreza, o afeto e cuidado não foram suficientes para garantir a convivência.

Ressalto a fala do pai, sobre as dificuldades econômicas vividas por eles serem o motivo que levou seu filho a roubar. Esse relato do pai é significativo, por apontar diretamente para a dimensão estrutural da situação, deslocando a narrativa moralizante que costuma recair sobre os adolescentes envolvidos em atividades ilícitas. Não foi um “desvio individual” ou “falta de cuidado”, mas um ato diretamente vinculado à miséria e à necessidade.

Além disso, os registros indicam que esse pai se preocupava com a possibilidade de seu filho se envolver com o crime, por haver perdido uma filha para o tráfico de drogas, denotando uma vivência marcada pelo luto. É importante destacar que socialmente há um importante reconhecimento simbólico e coletivo do luto materno diante da perda de filhos para a violência e criminalidade, expressa, por exemplo, em movimentos como “Mães de Maio”, “Mães da Maré”, “Mães Unidas pela Dor”, entre tantas outras iniciativas. Por outro lado, não há espaços legítimos ou socialmente reconhecidos para que os homens, especialmente os pais negros e pobres, expressem seu luto ou sua dor diante da perda dos filhos para a criminalidade, para o tráfico ou para a violência policial.

No entanto, o mesmo não pode ser dito sobre a existência de espaços para os pais que se veem na mesma situação. Abraçados ao seu estoicismo até as últimas consequências, os homens geralmente sofrem em silêncio, algo que pode resultar no uso abusivo de álcool e outras drogas, insônia, estresse e, inclusive, em comportamentos violentos. Quem olha e se importa com o luto desses homens? Quem olha e se importa com o medo desses pais de perder seus filhos e filhas para a violência? (Lima, 2021, p. 90).

Portanto, as análises dos contextos de vida desses homens evidenciam que tais trajetórias paternas estão profundamente atravessadas por vulnerabilidades sociais, como pobreza extrema, desemprego, racismo, adoecimento psíquico, uso abusivo de substâncias e envolvimento com a criminalidade. Longe de se

restringirem a escolhas individuais, esses elementos revelam contextos de exclusão social e negação de direitos, que precarizam a existência desses homens e impactam diretamente sua capacidade de exercer a paternidade. Os dados demonstram que, em alguns casos, não faltava afeto ou responsabilidade, mas condições materiais e subjetivas para garantir a convivência familiar. Assim, os vínculos fragilizados ou rompidos não podem ser compreendidos sem considerar as intersecções que incidem sobre esses pais, reforçando a necessidade de deslocar o olhar moralizante para uma análise crítica das desigualdades que sustentam essas rupturas e fragilizações, contrapondo-se à invisibilidade paterna no acolhimento institucional.

4.5. Os vínculos paterno-filiais dos acolhidos

Neste subcapítulo, apresento a análise dos vínculos paterno-filiais das crianças e adolescentes acolhidos, observando-os em dois momentos distintos: antes e durante o acolhimento institucional. A proposta é compreender de que maneira esses vínculos foram registrados nos prontuários, como se configuraram ao longo do processo de acolhimento e quais foram os atravessamentos que marcaram essa dinâmica relacional. Busco, ainda, problematizar como a instituição interpretou e interveio sobre essas relações, considerando as medidas adotadas, os encaminhamentos realizados e, principalmente, como os pais foram retratados nos registros. Interessa-me observar se esses homens foram reconhecidos como referências familiares centrais ou se seus vínculos foram desconsiderados ou secundarizados no contexto institucional. Essa análise permite refletir sobre a articulação entre o acolhimento institucional e a paternidade, evidenciando como a institucionalização impacta — ou mesmo redefine — os laços paterno-filiais, bem como as percepções e práticas dos profissionais diante dessas relações, ocasionando, por vezes, a invisibilidade paterna no acolhimento institucional.

Para iniciar a análise dos vínculos paterno-filiais dos acolhidos, apresento tabelas com os dados referentes à origem do vínculo paterno (supostamente biológico ou socioafetivo), bem como a formalização dessa filiação nos documentos das crianças e dos adolescentes.

A evolução conceitual da filiação nos mostra que, no âmbito jurídico, a paternidade foi compreendida a partir de três noções: a paternidade por presunção, biológica e socioafetiva. E nos dois primeiros, os critérios biológicos eram fundamentais para a definição da filiação, tendo a legislação brasileira desenvolvido dispositivos legais baseados em hipóteses para presunção da legitimidade da paternidade, até mesmo, em períodos anteriores às possibilidades de investigação por análise de DNA.

Contudo, cumpre-nos esclarecer que mesmo antes da existência do método de investigação do DNA, o direito positivo brasileiro, através do revogado Código Civil de 1916, já dispunha acerca do critério biológico de determinação da paternidade, ao lado do critério de presunções tratado acima, sistema através do qual o conceito jurídico de filiação identifica-se com o biológico, sendo a determinação jurídica da paternidade identificada com o vínculo biológico entre os indivíduos (Motta, 2012, p. 87-88).

Com o advento da doutrina de proteção integral, a conceituação de filiação e paternidade passou por questionamentos acerca dos critérios estritamente presuntivos ou biológicos fundamentados no modelo nuclear patriarcal tradicional (Motta, 2012). Portanto, objetivando privilegiar o melhor interesse da criança ou adolescente, foi estabelecido o sistema socioafetivo de determinação da paternidade, reconhecendo que o foco não deveria estar em quem gerou, mas em quem exerce a função paterna de fato.

[...] pai é quem cria e educa, desincumbindo-se verdadeiramente dos direitos e deveres próprios do poder familiar, pouco importando para essa conceituação se existe ou não entre pais e filhos vínculos biológicos subjacentes que os ligue, ou mesmo relação matrimonial entre seus pais, como se preceituava no direito de família tradicional (Motta, 2012, p. 90).

Mesmo com tais transformações, observa-se que, no senso comum, permanece a associação entre paternidade e o vínculo biológico. Nos relatos presentes nos prontuários, os familiares utilizavam frequentemente a expressão “pai de verdade” referindo-se aos pais biológicos, denotando que a biologia ainda é um critério significativo na definição da paternidade, mesmo em contextos em que vínculos socioafetivos também estão presentes. Como podemos verificar nos relatos dessa família, acerca de um acolhido que tinha sido registrado por seu pai socioafetivo. “De acordo com a família materna, ele não é pai biológico, apenas

registral. [...] avó materna relatou que o “pai verdadeiro” do acolhido já faleceu e que seria “bandido” (sic)” (Relatório técnico da URS). Tal associação reflete, inclusive, na forma como as equipes técnicas registram as informações nos prontuários, sendo comum o uso do termo “genitor” para citar os pais mencionados nos documentos civis. Entretanto, não há informações suficientes nos prontuários que confirmem se esses vínculos são, de fato, biológicos, por essa razão, utilizei o termo “supostamente biológico” para referir aos casos que foram retratados como biológicos, mas sem a possibilidade de verificação sobre a origem desse vínculo.

Tabela 18 - Situação paterno-filial dos acolhidos

Origem do vínculo	Quantidade	Percentual %
Acolhidos	39	100%
Supostamente Biológica	34	87,17%
Socioafetivo	3	7,69%
Não informado	2	5,12%
Filiação registral		
Registrado	31	79,48%
Não registrado	8	20,51%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários das crianças e dos adolescentes (2025).

Como podemos ver na tabela, na maior parte dos casos, a origem do vínculo paterno é supostamente biológica (87%), enquanto o vínculo socioafetivo aparece aproximadamente em 8% e em 5% a origem do vínculo não foi especificada. A predominância dos vínculos paternos supostamente biológicos nos indica que tal critério segue sendo um eixo central na definição da paternidade, estando relacionado com fatores históricos, culturais e jurídicos citados acima. Os dados sobre os registros filiais denotam que a maioria está formalmente registrada, aproximadamente 80%, mas uma parcela significativa não possui o registro formal (20%),⁸⁰ o que pode gerar desafios em termos de acesso a direitos e reconhecimento legal.

Ademais, a presença legal por meio do registro civil não se traduz necessariamente em envolvimento ativo na vida dos filhos. O ato de registrar, embora seja de extrema importância, em alguns casos é visto como o cumprimento

⁸⁰ Inclusive, no Plano Individual de Atendimento (PIA), no campo “Informações sobre os responsáveis da criança ou adolescente” apenas nos dados do genitor havia a opção “Consta no RCN da criança/adolescente?”, denotando a recorrência da ausência de registro paterno-filial nas certidões de nascimento dos acolhidos, além de, uma tentativa de sistematização desses dados. No entanto, nem todos os PIAs tinham tais informações.

de um requisito formal, que pode ser reduzido à concepção de que, ao registrar seu filho, o pai “cumpru” sua parte, sem implicar uma responsabilidade contínua ou a construção de um vínculo afetivo. Como podemos ver no relato de uma das acolhidas, “Ele não é meu pai, só me registrou” (SIC), indicando que o genitor não a teria conhecido” (Relatório técnico da URS).

A partir das análises dos prontuários, identifiquei variações na relação entre a origem dos vínculos paternos e a situação registral deles. Dos 34 vínculos supostamente biológicos, 2 não possuem o registro formal e, dos 3 vínculos socioafetivos, 1 não está formalizado por meio de registro. A existência de registros para a maioria dos vínculos socioafetivos (2 de 3) não significa, necessariamente, uma tendência em valorizar e oficializar relações baseadas no afeto e na convivência, visto que existem complexidades nesses vínculos que exigem análises críticas e contextualizadas.

No que pude constatar, dos dois vínculos socioafetivos oficialmente registrados, em apenas um evidenciou-se o conhecimento do homem sobre não ser o pai biológico, denotando que o registro paterno partiu de uma escolha consciente. No outro caso, a ausência de informações não pôde explicitar se o pai sabia ou não da origem biológica. Mas, segundo relatos da mãe e de sua família, ele era pai apenas registral, sugerindo uma situação em que, ou os contornos do vínculo não foram totalmente esclarecidos para todos os envolvidos, ou esse homem tinha conhecimento e decidiu registrar baseado no afeto e na convivência. Nos levando a refletir: ele registrou achando que era pai biológico, ou sabendo que não era? Caso não fosse, será que o vínculo teria sido assumido se houvesse clareza nessa informação? Tais questões me fizeram ter dificuldade em definir se esse caso se tratava de um vínculo socioafetivo. No entanto, mesmo de maneira confusa, o relato dos familiares sugere que esse homem tinha sim conhecimento da origem do vínculo, tratando-se então de uma relação socioafetiva.

Além disso, o outro caso de vínculo socioafetivo, mas sem registro formal, era marcado por violências contra o adolescente. Ou seja, nem toda relação socioafetiva é positiva e promotora de bem-estar, reforçando a necessidade de problematizarmos tais convivências, tomando cuidado para possíveis romantizações e até mesmo esvaziamentos do conceito de afeto. Que, em suma, significa tudo que nos afeta, seja de maneira positiva ou negativa. Afinal, um

vínculo socioafetivo pode ser marcado por cuidado, proteção e presença, mas também por violência, negligências e abusos.

Após identificar a origem dos vínculos, busquei compreendê-los analisando as relações existentes entre esses pais e seus filhos, considerando, fatores como presença, ausência, afetividade, conflitos, desconhecimento da paternidade entre outros. Sendo assim, a partir da constatação de aspectos em comum e inferências nos casos, os caracterizei a partir das seguintes categorias de paternidade: ativa, descomprometida, desconhecida, fragilizada, intermitente, interrompida e não informado.

Tabela 19 - Vínculos paterno-filiais dos acolhidos

Paternidade	Quantidade	Percentual %
Acolhidos	39	100%
Ativa	2	5,12%
Descomprometida	10	25,64%
Desconhecida	2	5,12%
Fragilizada	10	25,64%
Intermitente	7	17,94%
Interrompida	5	12,82%
Não informado	3	7,69%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários das crianças e dos adolescentes (2025).

Os dados produzidos denotam a predominância da paternidade descomprometida, representando aproximadamente 26% dos vínculos paternos filiais dos acolhidos. A paternidade descomprometida refere-se aos pais identificados pelas equipes, podendo até ter tido algum tipo de contato, mas sem um comprometimento significativo com o cuidado ou com o processo de acolhimento. Ou seja, apesar de estarem presentes em alguns momentos, demonstraram distanciamento emocional e falta de envolvimento com os processos institucionais. Um caso ilustra uma dinâmica complexa na qual o pai é relutante em assumir responsabilidades parentais, mesmo que isso envolva o bem-estar das crianças. Em um relato de uma tia paterna, ela descreve que o irmão, pai das crianças, a impedia de requerer a guarda dos sobrinhos para si, pois como eles moravam juntos, ele também teria que conviver com as crianças, revelando seu distanciamento e recusa em envolver-se ativamente na vida dos filhos. Além de impor obstáculos à reinserção familiar.

Segundo a tia paterna, com quem o genitor coabita, o genitor teria sido veemente ao se manifestar contrário à ideia de que seus filhos sejam cuidados pela irmã, circunstância em que seriam reunidos à convivência dele próprio também (Relatório técnico da URS).

De acordo com o constante nos autos, o genitor reside com a irmã e já relatou que não deseja que ela se responsabilize pelas crianças, o que deixa claro a sua falta de comprometimento em assumir as próprias responsabilidades parentais ou de permitir que algum familiar possa auxiliar (Relatório técnico da URS).

Em outros casos de pais descomprometidos, identificamos seus distanciamentos do exercício parental após o término do relacionamento com a mãe das crianças. Cúnico e Arpini (2013), apontam para alguns empecilhos ao exercício da paternidade após o fim de um relacionamento, como; conflitos com a ex-companheira ou com a família da ex-companheira, novos relacionamentos e novos conflitos, geralmente relacionados ao ciúme sentido pelos atuais companheiros em relação ao antigo relacionamento, falta de tempo e desejo por parte do pai e a concepção de que a mãe é naturalmente mais apta para o cuidado. Entretanto, conclui-se que frente aos empecilhos, caso se comprometessem efetivamente com a paternidade, esses pais poderiam construir mediações sem que o relacionamento com os seus filhos fosse prejudicado, ou que os impactos nas mudanças das configurações familiares advindos de uma separação fossem minimamente amenizados.

Entende-se que, ainda que os sujeitos desta pesquisa tenham alegado motivos como a falta de tempo ou a má relação com ex-companheira e/ou a família desta para justificar a pouca relação que mantém com os filhos, a principal causa deste afastamento parece ser decorrente de uma impossibilidade em posicionar-se afetivamente frente a estas crianças (Cúnico & Arpini, 2013, p. 107).

Portanto, observamos que no caso da paternidade o projeto parental se vincula ao projeto conjugal, em que a relação do pai com os filhos passa a ser a relação que ele tem com a mãe das crianças e o término do relacionamento e as dinâmicas posteriores a ele reconfiguram os vínculos paterno-filiais, tendenciando, em alguns casos a sua fragilização ou rompimento.

Ela diz que o pai ajuda, às vezes, com algum dinheiro para a criança, mas não é muito presente. [...] a mãe diz que o pai da menina e o seu atual companheiro tiveram uma briga séria (sem violência física, apenas verbal), e depois disso ele sumiu (sic), não ajudando mais financeiramente (Relatório técnico do Hospital X).

Contou que desde a separação, tentou conviver com os filhos, porém a família materna dificultaria esta aproximação. Comentou que as tias maternas costumam ameaçá-lo, dizendo que chamariam a milícia, em razão dos episódios de violência doméstica (Relatório técnico da URS).

A paternidade fragilizada (aproximadamente 26%) refere-se aos pais que mantêm vínculo com os filhos, no entanto, marcados por inseguranças e conflitos. Ou seja, casos em que ocorriam violências (física, psicológica) ou negligências expressas em falhas graves no cuidado e na proteção, em alguns casos, sendo os fatores que contribuíram para a institucionalização da criança ou adolescente. Portanto, para as equipes, tais casos representavam um desafio maior do que em outras categorias, pois envolviam questões emocionais, legais e institucionais que dificultavam a reconstrução e fortalecimento dos vínculos. Dado que, em alguns casos, os próprios acolhidos não queriam retomar o contato com os pais; alguns pais com históricos de violência e negligência demonstravam desinteresse no restabelecimento do vínculo, inclusive, muitos já estavam afastados antes do acolhimento; em casos de violência doméstica a presença do pai representava riscos e as equipes tinham que lidar com aspectos legais (medidas protetivas). Sendo assim, as intervenções profissionais precisavam ponderar as particularidades de cada situação, considerando os sentimentos e traumas implicados, a segurança da criança ou adolescente e as reais possibilidades de reinserção familiar.

É oportuno observar que o genitor mantém a postura de culpar a genitora e sua família pelo acolhimento dos filhos, eximindo-se de qualquer corresponsabilidade, a despeito de todas as abordagens empreendidas pela equipe. Também é deveras preocupante o histórico familiar de violência doméstica perpetrada por ele contra a genitora, envolvendo as crianças. O seu comportamento agressivo persiste no atual relacionamento, chegando à companheira a mobilizar as profissionais desta URS mais de uma vez, para reportar as agressões sofridas e a recomendação para que a equipe não viesse a sugerir ao juízo a reintegração das crianças para ele, posto que não seria capaz de proteger os infantes. Segundo ela, ele buscava coagi-la para se apresentar como uma referência disponível para o exercício desta função no cotidiano, na tentativa de tornar viável a apreciação de sua petição (Relatório técnico da URS).

O fato de o pai ter histórico de violência doméstica contra a ex-mulher e os filhos e ainda agredir a atual denota um padrão de comportamento agressivo, não sendo uma situação isolada. Além disso, ele tenta “manipular” sua companheira para colocar-se como opção viável para a guarda dos filhos, sugerindo não estar motivado pelo bem-estar deles, mas sim pelo controle e reafirmação de sua

autoridade. Nesse caso, as possibilidades de construção junto ao pai vão se estreitando e o serviço de acolhimento precisa afastá-lo para garantir a segurança dos acolhidos, pois sua paternidade, nessas circunstâncias, não pode ser legitimada como cuidadora. Ou seja, incluir os pais nos processos do acolhimento nem sempre será positivo, por haver situações em que a exclusão paterna se torna medida de proteção.

Em seguida, temos a paternidade intermitente, representando aproximadamente 18% dos vínculos paterno-filiais dos acolhidos. Tal categoria refere-se aos pais que possuem presenças irregulares, mantendo contatos em períodos alternados sem estabelecer vínculos estáveis e seguros. Eles não se ausentam por completo das dinâmicas institucionais, se comprometem em estarem presentes e ativos na vida dos filhos, no entanto, costumeiramente não cumprem com os combinados. Isso gera um distanciamento afetivo, pois o filho percebe/sente as imprevisibilidades no exercício paterno e, em alguns casos, tais situações criam expectativas frustradas nas crianças ou adolescentes, gerando sofrimentos emocionais, como podemos ver nos casos a seguir:

A infante está crescendo, cada vez mais, marcada por essas experiências constantes de rupturas, abandono e insegurança. Estas marcas são visíveis no comportamento manifesto por ela – desafiador, inquieto, disperso, agressivo, que quebra as regras de convívio para chamar atenção, que mente, que se isola, que chora de “saudade do pai” (SIC). Estes traços são bem descritos no relatório elaborado pela escola no qual estuda, que fora juntado ao MCA. Isto também se reflete na sua autoimagem, posto que se acha chata, feia e diz que ninguém gosta dela (SIC). No último mês, a equipe observa que as chamadas de vídeo propostas pelo genitor praticamente cessaram. O genitor, tinha o hábito de solicitar às profissionais que intermediassem este modo de comunicação com a filha. Durante essas chamadas. A infante apresentava dificuldade de se concentrar na conversa, costumava pedir muitas coisas ao genitor, desde guloseimas a brinquedos e passeios; não sustentava muito tempo sua permanência na ligação; cobrava que ele não vinha visitá-la e indicava que ele dizia que viria e assim não o fazia (Relatório técnico da URS).

No mês de julho, os acolhidos fizeram aniversário e, ao que parece, o genitor não se recordou destas datas; posto que, eventualmente, realiza contato telefônico, demandando falar com os filhos e, nestas ocasiões, assim não procedeu (Relatório técnico da URS).

Quanto ao genitor, ele não visita os filhos no abrigo há 3 meses. Não há impedimento legal, de modo que sua ausência sugere desorganização ou desinteresse. As crianças de fato não solicitam o pai, não expressam desejo de ligar para ele e nem tristeza ou saudade diante da sua ausência (Relatório técnico da URS).

Sendo assim, os profissionais tentam traçar estratégias para aproximá-los, mas a irregularidade dos pais dificulta o fortalecimento dos vínculos e logo das possibilidades de reinserção familiar. Após a paternidade intermitente, temos a paternidade interrompida com aproximadamente 13%. Ela diz respeito às relações interrompidas abruptamente por motivo de óbito, geralmente relacionados a vulnerabilidades sociais (mortes violentas pelo tráfico) ou adoecimento psíquico (suicídio, overdose).⁸¹ Em seguida temos a paternidade desconhecida e a paternidade ativa, ambos com 2 casos cada um. A paternidade desconhecida é aquela na qual a identidade do pai não foi reconhecida, seja por falta de registro formal ou por omissão de informações por parte das famílias.

Na paternidade ativa, a figura do pai se destaca por sua presença constante, seu envolvimento efetivo e por assumir um papel cuidador e afetivo na vida dos filhos, participando regularmente das visitas, dos acompanhamentos e das atividades relacionadas à reinserção familiar. Além disso, demonstram comprometimento emocional e responsabilidade parental, sendo as figuras centrais nas intervenções profissionais das equipes técnicas. Ressalto que, nos dois casos de paternidade ativa, até o término da pesquisa de campo, os adolescentes ainda estavam acolhidos, portanto, não possui o conhecimento se eles foram ou não reinseridos para os pais. Por fim, temos 3 casos em que não foi possível identificar qualquer informação acerca dos vínculos paterno-filiais, representados na tabela como “não informado”.

A análise dos vínculos paterno-filiais das crianças e adolescentes revela as complexidades e multiplicidades das formas de exercer a paternidade, evidenciando que ela não se restringe à presença física, mas envolve dimensões emocionais, simbólicas e materiais ora fragilizadas, ora fortalecidas, estando a invisibilidade paterna no acolhimento institucional relacionada a múltiplos fatores que impactam a vida de homens negros pobres, desde a ausência de registros documentais sobre eles nos prontuários até a naturalização de suas ausências e “disfuncionalidades” como justificativas para não considerá-los como referência familiar, processos que esmiuçarei a seguir.

⁸¹ Ver mais no subcapítulo 4.4.1. “Condições de vida e contexto social dos pais”, p. 128.

4.6.

O papel do acolhimento institucional na naturalização da ausência paterna

Após analisar os contextos de vida dos pais e os vínculos paterno-filiais dos acolhidos, este subcapítulo tem por objetivo identificar a relação do acolhimento institucional com a paternidade, focando nos processos durante o acolhimento. Para isso, analisei as interações entre os pais e as unidades, considerando os contatos estabelecidos, as visitas aos acolhidos, existência (ou não) de documentos dos pais nos prontuários e quais encaminhamentos foram feitos pelas unidades; ademais, por motivos de comparação, trago os mesmos dados referentes às mães. Portanto, apresento os resultados em uma tabela com os dados das duas unidades (I e II), contendo as variáveis, o número absoluto e percentual.

Tabela 20 - Relação instituição x pais

Parentesco	Quantidade	Percentual %
Pai	32 ⁸²	100%
Contato	14	43,75%
Visitação	8	25%
Documentos	9	28,12%
Encaminhamentos	1	3,12%
Mãe	32	100%
Contato	18	56,25%
Visitas	13	40,62%
Documentos	13	40,62%
Encaminhamentos	6	18,75

Fonte: Elaboração própria, a partir dos prontuários das crianças e dos adolescentes (2025).

Os dados denotam diferenças significativas na relação das unidades com os pais e as mães das crianças e dos adolescentes. Após o acolhimento da criança ou adolescente, as equipes buscam localizar os familiares para dar início aos acompanhamentos e elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), objetivando assegurar a excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento.

Os serviços de acolhimento devem construir uma sistemática de atendimento que possibilite o início da elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar

⁸² O total de pais é 34, no entanto, em dois casos havia um completo desconhecimento da filiação, sem informações e sem possibilidades de localizá-los. Portanto, para presente análise, considerei 32 pais.

imediatamente após o acolhimento da criança ou adolescente, para que se alcancem, no menor tempo necessário, soluções de caráter mais definitivo (Brasil, 2009, p. 35).

Os resultados relativos ao “contato” referem-se às tentativas de localização que tiveram êxito no processo de estudo diagnóstico pós-acolhimento. Os métodos para localizá-los são diversos e traçados a partir das particularidades de cada caso, podendo ser por meio de; contato direto (telefone, WhatsApp), visitas domiciliares; redes de relacionamento (contato com familiares e conhecidos); bancos de dados públicos e administrativos (CadÚnico, SINE e Previdência Social, SUS), serviços extrajudiciais e registros públicos (cartórios de registro civil, cartórios de notas e registros de imóveis); Órgãos Jurídicos e Policiais (consulta ao Tribunal de Justiça, Sistema Prisional, Polícia Civil), entre outros. Dentre eles, nos casos analisados, destaca-se o contato direto, a localização por meio de bancos de dados públicos (principalmente CadÚnico) e registros de cartórios, indicando que as equipes buscaram ativamente os pais e mães. No entanto, obtiveram resultados em proporções diferentes, visto que aproximadamente 56,25% das mães foram contatadas em relação a 44,75% dos pais.

Tais dados, reforçam algumas hipóteses, como; a) falta de informações nos cadastros, nos PIAs os dados dos pais eram costumeiramente incompletos ou desatualizados; b) pais com menos vínculo ativo com os filhos, mesmo quando localizados demonstravam menor engajamento, o que pode ser reflexo de um afastamento anterior ao acolhimento; c) menor esforço institucional para encontrá-los, se os serviços já partem da ideia de que as mães são as principais responsáveis, pode haver menos investimento na localização e os contatos não terem o mesmo nível de persistência; d) falha na comunicação entre os serviços.

No tocante aos investimentos para localização e abordagem às referências familiares da infante, compete informar que, até o presente momento, não obteve retorno dos CREAS, a respeito de eventual registro de atendimento ao genitor e/ou membros de sua família extensa, os quais, segundo consulta prévia ao CADÚNICO, residiram na área de abrangência desses dispositivos (Relatório técnico da URS).

Quanto ao genitor, os investimentos empreendidos pelas profissionais deste serviço não tiveram sucesso. A última informação averiguada, por intermédio de articulação com a Coordenadoria de Área Programática da Secretaria Municipal de Saúde, referenciada ao endereço de moradia deste senhor, é que ele teria comparecido recentemente a um serviço de saúde. Quanto ao CREAS mobilizado, a equipe não obteve retorno a respeito de eventual registro de atendimento ao genitor. É oportuno pontuar que a infante não menciona o genitor e que as apurações efetuadas até a

presente data indicam a ausência de convivência entre eles na maior parte da vida da criança (Relatório técnico da URS).

Nos dois casos, constatamos que mesmo com os esforços empreendidos para localização do pai, inclusive por meio de diferentes estratégias, a equipe não obteve êxito, denotando a ineficiência da comunicação intersetorial dada a ausência de respostas dos serviços. Tais fatores dificultaram a localização e priorização da busca pelo pai e sua família extensa, impactando diretamente nas possibilidades de planejamento e na construção de soluções. Ou seja, a paternidade, mesmo quando investigada, não gera mobilização suficiente para alterar a trajetória da criança no acolhimento. Na segunda citação, o relatório pontua que a criança não menciona o pai, indicando vínculos frágeis ou inexistentes. Entretanto, ressalto a ênfase dada na falta de convivência entre a acolhida e o pai enquanto elemento que pode desconsiderá-lo como referência familiar, reforçando a ideia de que sua ausência já era um dado naturalizado antes do acolhimento. Tal argumentação contribui mais no sentido do afastamento do pai, em vez de buscar estratégias para reconstrução e fortalecimento dos vínculos. Em contraste, quando se trata das mães, a ausência prévia nem sempre é vista como um impeditivo para uma tentativa de reaproximação.

Assim como no contato, a taxa de visitação das mães (aproximadamente 40,62%) é muito maior que a dos pais (25%). Dos 14 pais contatados, apenas 8 visitavam seus filhos e as visitas eram irregulares. Tais irregularidades eram geralmente justificadas por dificuldades relacionadas à distância territorial entre sua moradia e o abrigo, custo do deslocamento, instabilidades no trabalho que afetavam suas rotinas e consequentemente previsibilidade de visitas, entre outros.

No que concerne ao genitor, a equipe identifica que, nos dias atuais, não dispõe de condição de proteger os filhos. Apesar da distância territorial entre a sua moradia e o abrigo, bem como o custo dos deslocamentos e a instabilidade das suas atividades laborativas, as técnicas constatarem sua ausência neste serviço, expressa pela irregularidade das visitas, em que pese o avançar do tempo de acolhimento dos infantes. No mês de julho/23 não compareceu à instituição e, em agosto, até a presente data somente esteve presente no dia 02. Em 24/08, estabeleceu comunicação telefônica para informar que, há cerca de uma semana, vinha doente, com suspeita de tuberculose, sendo orientado a aguardar o resultado dos exames e as recomendações médicas para a retomada da visitação (Relatório técnico da URS).

Observa-se que apesar do reconhecimento dos desafios, a equipe apenas registrou os fatos, sem indicar se foram feitas tentativas de apoio, como: alguma forma de auxílio para o deslocamento ou alguma mediação para facilitar o contato virtual enquanto ele estava impossibilitado de ir presencialmente, visto que, o próprio já havia estabelecido contato telefônico com a equipe. Portanto, a equipe conclui que o pai “não dispõe de condição de proteger os filhos”, mas essa afirmação parece se basear apenas na irregularidade das visitas. Nos levando a refletir: a proteção é avaliada apenas pela presença física nas visitas? Outras dimensões da paternidade foram consideradas, como afeto, o desejo de participação ou possibilidade de contribuir de outras maneiras? A justificativa, alegando problemas de saúde, foi considerada enquanto um fator que contribuiu para a irregularidade nas visitas? Tais questões indicam um viés institucional no qual o pai é avaliado apenas pela presença física, sem considerar o contexto de suas ausências. Ressalto que as orientações técnicas do SAI atentam para a flexibilidade das visitas conforme as condições objetivas para tal, posto que, “O esquema de visitação deve ser flexível e baseado na observação da realidade familiar e das dificuldades de acesso da família ao serviço (horários de trabalho, distância, transporte, etc.)” (Brasil, 2009, p. 55).

Outros casos demonstram a ausência de visitas interpretadas como consequência do desinteresse dos pais em acompanharem seus filhos. No entanto, isso também precisa ser analisado de maneira crítica e contextualizada, sem cair em generalizações. Dado que a falta de contato ou visitas não significa necessariamente desinteresse, já que muitos pais enfrentam barreiras estruturais. Como no caso em que, após diversas tentativas sem êxito, registrou-se na ata da audiência a seguinte afirmação: “[...] são três genitores diferentes das crianças, mas nenhum faz nada; que nenhum pai se apresenta ou faz visitação” (Ata da audiência de reavaliação). Pelo que pude identificar, não houve uma investigação mais aprofundada das razões que pudessem afastá-los, e tal frase “não faz nada” parece um tanto redutora, passando a impressão de que esses pais não estão se “importando”, simplificações que nem sempre refletem a complexidade das situações. Pode ser que realmente não estejam, mas como afirmar sem antes averiguar com mais afinco?

O caso a seguir é de um pai que, apesar de ter comparecido, acabou se afastando completamente após o processo formal de acompanhamento, nos dando indícios de muitas complexidades que perpassam tal processo.

Quanto ao genitor, em setembro, após reunião com a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude para estudo do caso, esta extraiu do processo o contato telefônico do genitor e forneceu à presente equipe. Esta buscou comunicação imediata, porém sem êxito. Deixou mensagem pelo whatsapp e este senhor retornou o contato, sendo reativo e solicitando que não ligassem para ele, pois o fizeram chorar (SIC). A partir da informação concedida pela equipe acerca do endereço institucional, ele compareceu duas vezes à visita, sem aviso prévio. A equipe conseguiu ofertar acolhimento e indicou a importância de agendar atendimento com ele, avisando-o sobre a audiência concentrada. Todavia, após participar deste evento, não mais compareceu nesta URS e nem telefonou (Relatório técnico da URS).

Do ponto de vista objetivo, esse pai não se envolveu ativamente no processo, não assumiu as responsabilidades esperadas e, na prática, acabou se afastando dos filhos. Entretanto, a reação dele aponta para diferentes aspectos que atravessam a paternidade no contexto da institucionalização. A formalidade dos processos, a presença de um juiz e o próprio caráter da instituição podem ter intensificado sentimentos de julgamento, mesmo que a equipe não tenha adotado essa postura. Ao mesmo tempo, a exigência de responsabilização concreta pode ter representado um desafio para alguém que, até então, não assumia os cuidados dos filhos.

Compreender esses atravessamentos não significa justificar a falta de compromisso, mas sim enxergar as múltiplas dimensões que envolvem a paternidade, especialmente no caso de homens negros e pobres, que já carregam consigo um histórico de deslegitimação e exclusão. Além disso, a reação do pai ao chorar pode, à primeira vista, parecer contraditória, dado que ele não demonstra uma presença constante na vida dos filhos e está afastado do processo de acolhimento. No entanto, é importante considerar essa situação com uma análise mais aprofundada. Eu, inclusive, ao me deparar com esse relato, reagi de maneira superficial que me fizesse pensar: “O pai está chorando, preocupado apenas com ele, enquanto os filhos estão acolhidos em uma instituição?”. De início, aparentou ser uma “desculpa” para se “livrar” das responsabilidades.

Entretanto, o choro do pai demonstra algum sentimento que, embora não se traduza em ações concretas para modificar a situação, mostra que de alguma forma ele foi afetado por ela. E tal afetação pode ser uma oportunidade de aproximação, ajudando-o a lidar com as questões que o impedem de participar mais ativamente na vida dos filhos. Pois o ambiente institucional, no contexto do acolhimento, muitas vezes é percebido pelos pais como um espaço que expõe suas falhas e “inadequações” como cuidadores podendo gerar sentimentos de vergonha ou

fracasso, denotando a necessidade de abordagens que compreendam as dinâmicas emocionais que impactam o comportamento dos pais, sem reproduzir concepções que os coloquem somente enquanto “desinteressados”, dado que, “No trabalho com a família devem ser consideradas tanto as questões objetivas, quanto subjetivas. Considerar essas duas dimensões, objetiva e subjetiva, é importante para apoiar a família no processo de reintegração e prevenir novos afastamentos” (Brasil, 2009, p. 37).

Quanto aos dados dos documentos presentes nos prontuários, refere-se a qualquer documento relacionado aos pais (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Certidões de Nascimento, Casamento ou Óbito). Sendo assim, constataram-se significativas entre pais e mães. Apenas 28,12% dos pais têm seus documentos anexados nos prontuários, enquanto 40,62% das mães os têm. Isso pode indicar que elas, em média, têm mais regularidade em fornecer os documentos ou são mais diligentes no cumprimento dos requisitos burocráticos em comparação aos pais, podendo ser também reflexo da maior presença das mães nas unidades.

Cabe ressaltar que, em um caso, o pai não tinha documentos, pois, segundo ele, ao nascer não fora registrado em cartório. Tal fator ocasionava dificuldades em várias dimensões, como desafios na busca ativa, dificuldades de comprovar sua paternidade e as impossibilidades de encaminhá-lo para outros serviços. No Brasil, a ausência de documentação atinge principalmente pessoas em extrema vulnerabilidade social, não sendo apenas uma barreira burocrática, mas um impedimento à inclusão social e acesso a direitos básicos, perpetuando ciclos de pobreza, exclusão e marginalização, pois “[...] sem o registro de nascimento um indivíduo não consegue ter acesso a prestações básicas, serviços sociais elementares fornecidos pelo Estado [...], sobrevivendo em uma constante e eterna exclusão social e institucional” (Machado & Bitti, 2022, p. 3). A equipe até tentou encaminhá-lo para o Cartório de Registro Civil, mas ele não aderiu ao encaminhamento e suas motivações não foram explicitadas.

Por último, temos os dados acerca dos encaminhamentos feitos pela unidade I,⁸³ que também apontam para a predominância das mães (6 casos) em comparação aos pais (apenas 1 caso). As mães foram encaminhadas, em sua maioria, para Centros de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS, para Clínica

⁸³ Apenas na Unidade I foram encontrados dados acerca dos encaminhamentos aos pais.

da Família e para Centros de Atenção Psicossocial — CAPS, indicando que as ações da unidade estavam focadas nas situações de vulnerabilidade social e psicológica dessas mulheres. Enquanto os homens em situações semelhantes, como uso abusivo de álcool e drogas ou sofrimento psíquico, não tiveram os mesmos encaminhamentos.

A genitora se mantém desejosa de reaver a responsabilidade integral com os filhos; que tem se esforçado para atender às solicitações e orientações da equipe, apresentando postura colaborativa e responsiva; que por outro lado, sua condição de saúde conforme laudo médico já citado, a impede de melhor se posicionar e organizar para a gestão do autocuidado, dos cuidados com os filhos e da rotina; que se trata de limitação que independe de sua vontade e que, em alguma medida, a fragiliza nesta função de cuidadora; que em decorrência desta situação e da ausência de rede afetiva e/ou familiar de apoio, necessita, urgente e continuamente, do suporte dos dispositivos territoriais, especialmente da CF, CAPS e CAPSI [...] (Relatório técnico da URS).

Tais resultados, reforçam uma tendência institucional em focar os acompanhamentos e os encaminhamentos nas mães, considerando-as principais responsáveis pelos filhos e sugerem uma pressão maior para “adequá-las” a um perfil idealizado de cuidadora, além disso, denota o olhar mais crítico sobre suas capacidades enquanto mãe. No entanto, observa-se uma abordagem propositiva, reconhecendo o esforço da mãe e sugerindo encaminhamentos para garantir que ela possa cuidar dos filhos. Já no caso dos pais, os relatórios são mais descritivos e conclusivos, sem tantas propostas de suporte ou intervenções que possam ajudá-los a assumir a paternidade. O único pai em que se identificou algum encaminhamento foi encaminhado para o CRAS, sob a orientação de se cadastrar no CadÚnico para requerer o Bolsa Família. Ou seja, enquanto as dificuldades das mães são vistas como circunstanciais e passíveis de intervenção, as dificuldades dos pais, muitas vezes, são interpretadas como desinteresse ou abandono. Esse processo naturaliza dois fenômenos: a feminização do cuidado e a ausência paterna.

As dificuldades no contato, na localização e no envolvimento dos pais ocasionam, conseqüentemente, menos encaminhamentos para eles. Sendo assim, os pais são menos considerados na dinâmica do acolhimento e reinserção familiar e, mesmo quando localizados, há menos esforços institucionais para envolvê-los ativamente no processo, contribuindo para a invisibilidade paterna no acolhimento institucional. Ressalta-se que as equipes trabalham com as condições objetivas e as possibilidades concretas de intervenção, e tais processos que os invisibilizam não

partem de ações propositais. Ou seja, não são ações deliberadas das equipes, mas reflexos das estruturas institucionais e sociais que moldam como a maternidade e a paternidade são percebidas e tratadas. É como se os profissionais seguissem um fluxo de trabalho que naturaliza a maior responsabilização das mães e a menor expectativa sobre os pais. Acerca dos serviços de assistência social, Campos, Cavalcanti e Nascimento (2019) ressaltam o papel dos programas no direcionamento funcional da família, ancorados nos papéis tradicionais de gênero.

Essa perspectiva reifica polarizações de modelos relacionados ao masculino/feminino, público/privado, cuidadora/provedor, em consonância com convenções sociais ditas tradicionais (CARLOTO; MARIA NO, 2012). Diante disso, não é surpreendente, portanto, a afirmação de que as políticas sociais reproduzem, por vezes, um papel de tutela sobre os sujeitos, estigmatizando e afirmando lugares já conhecidos nas performances de gênero para mulheres e homens (Campos et al., 2019, p. 240).

A invisibilidade dos homens no acolhimento institucional não significa que exista uma intencionalidade consciente em excluí-los, mas que os serviços atuam em um sistema que historicamente desvaloriza a paternidade negra e pobre. Expressas; a) nos encaminhamentos diferenciados (mais suporte para as mães que para os pais); b) na forma como os relatórios são redigidos (as dificuldades das mães são vistas como desafios a serem superados, as dos pais como ausência de comprometimento); c) na ausência de proteção social voltada para os homens em situação de vulnerabilidade social, excluindo-os, por vezes, dos processos de cuidado e planejamento familiar.

No âmbito da proteção social, percebe-se que os homens passam a ser considerados como sujeitos com menor vulnerabilidade social, usualmente vistos como algozes no interior das relações de gênero, não sendo reconhecidos como sujeitos de direitos e com necessidade de proteção assim como as mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência (DETONI; NARDI, 2012) (Campos et al., 2019, p. 242).

É como se a sociedade tivesse se conformado com a ausência desses homens e suas “disfuncionalidades”, pois deles não se espera algo muito diferente. Sendo assim, problematizar suas vivências e os contextos que os cercam não são práticas comuns. A invisibilidade paterna no contexto do acolhimento institucional não se trata, portanto, de ações diretas para a exclusão ou apagamento desses sujeitos, mas são consequências de processos sistêmicos de deslegitimação de pais negros e

pobres enquanto figuras de cuidado e afeto, em vista da histórica desumanização e contante marginalização desses corpos em nossa sociedade.

Sendo assim, a invisibilidade paterna não ocorre de forma homogênea, mas assume diferentes formas, dependendo das barreiras (pessoais, sociais, institucionais) que dificultam a presença, diretamente relacionadas ao grau de envolvimento dos pais e das vulnerabilidades sociais vividas por eles. Sendo reflexos; a) do racismo estrutural que marginaliza e precariza a vida desses homens; b) do racismo institucional que invisibiliza as questões raciais que perpassam as realidades desses sujeitos e dos serviços de acolhimento institucional; c) das desigualdades de gênero presentes na feminização do cuidado e materializadas na predominância da monoparentalidade feminina; d) no patriarcado europeu e seus modelos tradicionais de masculinidade que subordinam homens e mulheres e reduzem a paternidade ao papel de provedor; e) nas concepções generificadas de cuidado que distanciam homens do cuidado de si e dos outros; f) na ausência de políticas de proteção social que priorizem também os homens e as paternidades. Ou seja, a paternidade, quando analisadas desvinculando-as de todos os processos mencionados acima, aparece, no imediatismo do cotidiano institucional, primeiro enquanto ausente ou “disfuncional”, depois enquanto figura secundarizada ou periférica, mas raramente enquanto figura central e contextualizada, ocasionando sua invisibilidade.

5

Considerações finais

Esta pesquisa teve como objetivo geral analisar os vínculos paterno-filiais de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente em duas Unidades de Reinserção Social do município do Rio de Janeiro, a fim de identificar como esses vínculos se davam antes, durante e após o acolhimento. A partir disso, foram definidos três objetivos específicos: compreender os contextos de vida dos pais, analisar sua participação na vida dos filhos e examinar como a instituição se relaciona com essas figuras parentais.

A abordagem teórica adotada partiu da concepção da paternidade enquanto construção sócio-histórica, à luz das perspectivas teóricas interseccional e decolonial, em articulação com os estudos sobre masculinidades negras, permitindo uma análise das estruturas que moldam as relações familiares, posto que, foram/são atravessadas por lógicas patriarcais, colonialistas, capitalistas e racistas oriundas do processo de colonização e perpetuadas através da colonialidade. Desse modo, compreende-se que o processo de desumanização, vulnerabilização e marginalização histórica dos homens negros impacta diretamente no exercício paterno, assim como sua inserção/interação nos processos de acolhimento institucional.

A produção de dados se desenvolveu a partir da análise documental dos prontuários das crianças e dos adolescentes, permitindo identificarmos como os pais eram mencionados, suas condições de vida e formas de participação na vida dos filhos. Portanto, a análise documental não apenas produziu dados sobre a presença ou ausência paterna, mas também evidenciou as representações e significados atribuídos a esses vínculos no âmbito da política de acolhimento institucional. Os resultados da pesquisa podem ser sistematizados em três grandes eixos, correspondentes a esses objetivos.

No primeiro eixo — relativo às condições de vida dos pais — evidenciou-se um cenário marcado por vulnerabilidades sociais. São recorrentes situações de desemprego, inserção precária no mercado informal, privação de liberdade, internações em clínicas de reabilitação, uso abusivo de álcool e outras drogas,

histórico de violência doméstica, envolvimento com atividades ilícitas, ausência de acompanhamento pelas políticas públicas e, em alguns casos, a ocorrência de óbitos (por assassinato, suicídio ou overdose). Ressalta-se, ainda, a presença da monoparentalidade masculina, frequentemente invisibilizada nas discussões sobre cuidado familiar.

Portanto, os dados evidenciam contextos marcados por múltiplas vulnerabilidades que longe de configurarem justificativas individualizantes para a ruptura ou fragilização dos vínculos, revelam a intersecção entre determinantes estruturais (raça, classe e gênero) e como a parentalidade masculina, especialmente negra e pobre, é atravessada por processos de vulnerabilização social, revelando que esses homens se encontram em contextos que afetam diretamente os exercícios de sua paternidade.

O segundo eixo — refere-se à participação dos pais na vida dos filhos (vínculos paterno-filiais) — evidencia diferentes configurações dos vínculos estabelecidos. Foram identificadas seis categorias: paternidade ativa, caracterizada pela presença consistente e engajada do pai; paternidade descomprometida, quando há algum grau de identificação ou contato, mas sem o envolvimento afetivo e a responsabilização necessários; paternidade desconhecida, marcada pela total ausência de informações ou identificação do pai; paternidade fragilizada, atravessada por conflitos, negligências, violências e instabilidades que comprometem o vínculo; paternidade intermitente, na qual o contato ocorre irregularmente, com oscilações entre presença e ausência; e paternidade interrompida, quando o vínculo foi rompido abruptamente, geralmente em razão do falecimento do pai.

Essas categorias evidenciam que os vínculos paterno-filiais não podem ser compreendidos apenas pela ótica da presença física, mas exigem abordagens que considerem os aspectos materiais, emocionais, simbólicos e conjunturais envolvidos. Tais configurações relacionais desafiam leituras simplistas que reduzem a ausência paterna a uma suposta indiferença ou negligência, e aponta para a necessidade de compreensão das paternidades como fenômenos socialmente situados, atravessados por múltiplos marcadores da desigualdade, frequentemente negligenciada ou invisibilizada nos registros institucionais, apontando para uma tendência à deslegitimação desses vínculos.

No terceiro eixo — a relação entre as instituições de acolhimento e os pais — identificou-se uma expressiva invisibilização da figura paterna. Os prontuários apresentaram informações ausentes, fragmentadas ou incompletas sobre os pais, em contraste com a maior presença de dados sobre as mães, reforçando a feminização do cuidado. Observou-se também uma tendência à culpabilização individual dos pais, sem a devida contextualização de suas trajetórias e vulnerabilidades. As instituições demonstraram dificuldade em localizá-los e estabelecer vínculos, sendo raros os encaminhamentos voltados às suas demandas específicas. Além disso, fora recorrente os desafios da equipe quanto a resistência dos pais à responsabilização parental e adesão aos processos do acolhimento institucional, expressas na baixa frequência de visitas; desafios na reconstrução de vínculos fragilizados por violência, em vista da primazia da proteção das crianças e dos adolescentes. Tais processos ocasionam a secundarização do pai no contexto familiar, pois, em vista de tantas dificuldades, são raramente cogitados como referências de cuidado, constatado na inexistência de reintegrações para os pais.

Nesse sentido, a pesquisa problematiza como os registros institucionais documentam e interpretam a paternidade, identificando lacunas e padrões que reforçam discursos de culpabilização individual, desconsiderando os contextos estruturais nos quais os pais estão inseridos. Pois, as paternidades não devem ser analisadas desconsiderando o projeto histórico de exclusão e marginalização dos corpos negros e pobres, precarizando suas vidas e, por vezes, contribuindo para a ruptura e fragilização dos vínculos familiares.

Tais achados indicam a necessidade de repensar as formas de abordagem institucional das paternidades, sobretudo negras e pobres, a partir de perspectivas que as valorizem, legitimando-as enquanto figuras centrais. Pois, quando analisadas descolada dos processos estruturais que as atravessam, a paternidade tende a ser compreendida, no cotidiano institucional, de maneira imediatista e simplificada — inicialmente como ausente ou disfuncional, em seguida como figura secundária ou periférica — sendo raramente reconhecida como elemento central e contextualizada na trajetória das crianças e dos adolescentes acolhidos, contribuindo para a invisibilidade paterna no acolhimento institucional.

Portanto, as atuações, tanto do Serviço Social como de outras categorias envolvidas nos serviços de acolhimento, nos levam a refletir como o racismo e o sexismo estruturam, mesmo que de forma não intencional, os olhares dos

profissionais refletidos nos pareceres, relatórios e intervenções, denotando que, mesmo sob o discurso de proteção, as práticas institucionais reiteram a responsabilização individual e reforçam os papéis de gênero tradicionais baseados no modelo familiar nuclear patriarcal cisheteronormativo, naturalizando a ausência paterna e reafirmando a feminização do cuidado.

Embora as instituições não possam transformar sozinhas as questões estruturais que atravessam a paternidade, sobretudo de homens negros e pobres — como desigualdades socioeconômicas, racismo estrutural, e feminização do cuidado — elas podem no âmbito de suas competências institucionais contribuir com estratégias para incluí-los de forma mais efetiva, garantindo que sua presença seja reconhecida e valorizada, elucidando a função social da paternidade e a necessidade de responsabilização da função do cuidado. Sendo elas; 1) a sistematização mais rigorosa dos dados sobre os pais, para que sua participação não seja invisibilizada nos registros institucionais; 2) a elaboração de intervenções específicas para fortalecimento dos vínculos paternos, grupos reflexivos onde os pais possam compartilhar experiências, refletir sobre a paternidade, afetividade, masculinidades e práticas de cuidado; 3) o acompanhamento individualizado e encaminhamentos a partir das especificidades vividas por eles; 4) a capacitação dos profissionais com ênfase nas questões de raça, gênero, classe e geração, possibilitando uma compreensão mais ampla das interseccionalidades que atravessam as paternidades em contextos de vulnerabilidades sociais.

Muitas estratégias de fortalecimento de vínculos paterno-filiais encontram respaldos nas “Orientações Técnicas do SAI” (Brasil, 2009) que estabelecem; a necessidade de registros sistemáticos sobre a família de origem nos prontuários; a criação de grupos com famílias, grupos multifamiliares e rodas de conversas para pais e filhos; encaminhamentos e acompanhamento das famílias à rede local a partir das demandas identificadas; e a formação continuada para os profissionais dos serviços de acolhimento. Portanto, há fundamento para que se utilize os mecanismos já existentes nos serviços de acolhimento focando nos vínculos paterno-filiais, a fim de direcionar esforços para inclusão dos pais nos processos de acompanhamento, promovendo abordagens que reconheçam sua presença, suas dificuldades e suas possibilidades de participação na vida dos filhos. Propõe-se então, uma resignificação das práticas já consolidadas, ampliando seu alcance para incluir a paternidade como eixo central nas estratégias de fortalecimento dos

vínculos familiares, contrapondo-se à naturalização da ausência e invisibilidade paterna no acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Portanto, os resultados obtidos nesta pesquisa subsidiam análises aprofundadas acerca da paternidade no contexto do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, lançando luz sobre questões costumeiramente negligenciadas e “postas de lado”. Ao evidenciar as complexidades das condições de vida desses homens e dos vínculos paterno-filiais dos acolhidos a pesquisa contribui para a desmistificação da chamada “ausência paterna” como fruto exclusivo de escolhas e condutas individuais, deslocando o olhar para as condicionalidades estruturais (econômicas, sociais, culturais) que impactam a presença desses homens na vida dos filhos, sobretudo quando se trata de homens negros e pobres.

Nesse sentido, o estudo suscita novas perguntas: como o Serviço Social pode atuar na reconstrução de vínculos quando reconhece a historicidade da deslegitimação da paternidade negra e pobre? De que forma as instituições podem se reorganizar para garantir o direito à paternidade, mesmo em contextos complexos e fragilizados? Como ouvir e registrar esses homens para além da lógica de responsabilização? Essas inquietações não encerram as análises, mas as prolongam, apontando caminhos possíveis para a construção de práticas, no campo da política de acolhimento institucional, que busquem valorizar a paternidade e o papel do homem como cuidador.

Acerca das limitações da pesquisa, denoto a impossibilidade de aprofundamento em algumas dimensões importantes da vida dos pais, como sua escolaridade, os territórios em que vivem, os acessos ou rupturas com suas redes de apoio e pertencimento comunitário. Embora os prontuários tenham se mostrado fontes ricas de informação, eles refletem a mediação da escrita técnica e institucional, podendo silenciar ou reduzir aspectos contextuais relevantes para a compreensão das dinâmicas familiares e das relações estabelecidas no interior da instituição com foco na paternidade.

Entretanto, os achados e limitações desta pesquisa não esgotam o tema, mas abrem caminhos para investigações futuras. Algumas continuidades possíveis são; (1) ampliar as análises da participação da família extensa paterna enquanto tentáculo da paternidade, uma rede de afetos e cuidados que, mesmo diante da ausência ou afastamento do pai, pode sustentar vínculos importantes; (2) ampliar as

análises para além da figura do pai biológico ou registral socioafetivo, considerando as múltiplas formas de expressão paterna no contexto familiar e comunitário (tios, avôs, irmãos, padrastos, padrinhos, vizinhos, entre outros), compreender essas figuras como parte de uma paternidade ampliada é essencial para desafiar os modelos normativos e estreitos de família e cuidado; (3) seguir investigando as outras dimensões das histórias dos pais que não foram registradas nos prontuários, nesse caso se cogita a escuta direta por meio de entrevistas com os pais; (4) analisar os perfis dos profissionais das equipes técnicas com foco nas suas influências teórico-metodológicas, objetivando compreender de maneira mais ampla as concepções sobre as paternidades no acolhimento institucional.

Por fim, esta pesquisa reforça a importância de abordagens que considerem as interseccionalidades e as colonialidades na análise das relações familiares, enfatizando as questões raciais, dado que, são os principais marcadores de opressão e vulnerabilização que atravessam a vida da população negra, que por sua vez, é majoritária entre os usuários das políticas sociais. Mais do que conclusões fechadas, o que se apresenta aqui são provocações e caminhos possíveis para que o Serviço Social se coloque, cada vez mais, ao lado daqueles que historicamente foram silenciados, negados e desumanizados pelas estruturas coloniais/capitalistas. Pois somente a partir de uma leitura crítica e comprometida com a transformação social será possível construir políticas e práticas que reconheçam e visibilizem as múltiplas dimensões das paternidades, a partir dos marcadores sociais que as constituem e sua relação com o acolhimento institucional.

6

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, S. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ANJOS, I. Paternidades negras diversas: a interseccionalidade como premissa. In: RAMOS, L. et al. (Org.). **Primeiro Relatório sobre as Paternidades Negras no Brasil**. Brasília, DF: Instituto Promundo, 2021. E-book.
- ARAÚJO, C.; SCALON, C. Gênero e a distância entre intenção e gesto. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 62, p. 46–59, 2006.
- ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. 2. ed. Tradução de Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1978.
- ARPEN-BRASIL. **Portal da Transparência do Registro Civil: Painei Registral Pais Ausentes**, 2024. Disponível em: <<https://transparencia.registrocivil.org.br/painelregistral/paisausentes>>. Acesso: 19 jan. 2024.
- ASSIS, S. G.; FARIAS, L. O. P. (Orgs.). **Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013.
- BAGETTI ZEIFERT, A. P.; AGNOLETTI, V. O pensamento descolonial e a teoria crítica dos direitos humanos: saberes e dignidade nas sociedades latino-americanas. **Revista Húmus**, v. 9, n. 26, 2019.
- BORGES, M. Proteção para quem? História do acolhimento no Brasil. **Pathos: Revista Brasileira de Práticas Públicas e Psicopatologia**, v. 07, n. 02, 2021.
- BORSA, M. E. **Paternidades negras ausentes?** Registros, memórias e narrativas de famílias negras em Lages/SC no pós-abolição. Porto Alegre, 2024. 228p. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim epidemiológico: Panorama dos suicídios e lesões autoprovocadas no Brasil de 2010 a 2021**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, v. 55, 6 fev. 2024.
- BRASIL. Código Civil: Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Institui o Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 5 jan. 1916.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, seção 1, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório de Informações Penais – RELIPEN**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, jan./jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política do SUS**. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado**. Nota Informativa n.º 2/2023. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. **Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento**. Brasília, DF: MDS, 2018.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Brasília, DF: MDS, 2009.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão 2014. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2014.

BRETTAS, T. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

CAMPOS, A. C. Mulheres negras recebem 48% do que ganham homens brancos. **Agência Brasil**, Rio de Janeiro, 31 jul. 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/mulheres-negras-recebem-48-do-que-ganham-homens-brancos>>. Acesso em: 02 nov. 2024.

CAMPOS, A. P.; MERLO, P. M. da Silva. Sob as bênçãos da Igreja: o casamento de escravos na legislação brasileira. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 109-131, jul./dez. 2005.

CAMPOS, D. S.; CAVALCANTI, L. F.; NASCIMENTO, M. A. F. Homens e proteção social: desafios para a Política Nacional de Assistência Social. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 43, p. 203-222, jan./abr. 2019.

CARDOSO, L. R. **Infância e direitos humanos na ditadura civil-militar brasileira**. 4tas Jornadas de Estudos sobre la infancia, Buenos Aires, Argentina, 2015.

CARNEIRO, S. Gênero, raça e ascensão social. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n. 1, p. 23-45, 1995.

CARVALHO, G. S. **A formação da família entre escravizados**: uma análise historiográfica a partir de Robert W. Slenes. Bahia: Diálogos e Perspectivas Interventivas, 2022.

CARVALHO, N. T.; FADUL, F. M. Ações declaratórias de existência e inexistência de filiação. In: NOGUEIRA, L. F. V. (Org.). **Paternidade e Alimentos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

CENTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE E ÁLCOOL (CISA). **Álcool e a Saúde dos brasileiros. Panorama 2024**. Disponível em: <<https://cisa.org.br/pesquisa/dados-oficiais/artigo/item/488-alcool-e-a-saude-dos-brasileiros-panorama-2024>>. Acesso em: 03 nov. 2024.

CHAMBOULEYRON, R. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999. p. 55-83.

COBO, B.; CRUZ, C.; DICK, P. C. Desigualdades de gênero e raciais no acesso e uso dos serviços de atenção primária à saúde no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 9, p. 4023–4036, 2021.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **“Interseccionalidade”**. São Paulo: Boitempo, 2020.

CONNELL, R. W.; MESSERSCHIMIDT, J. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista Estudos Feministas**, v. 21, n. 1, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Resolução CFM n.º 2.265/2019, de 9 de janeiro de 2020**. Dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero. Brasília, DF: CFM, 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Diagnóstico sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento/Conselho Nacional de Justiça**. Brasília, DF: CNJ, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=e78bd80b-d486-4c4e-ad8a-736269930c6b&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=clearall>>. Acesso em: 13 fev. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). **Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento**. Brasília, DF, 2024.

CRENSHAW, K. W. **Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics**. Chicago: University of Chicago Legal Forum, 1989. p. 139-167.

CÚNICO, S. D.; ARPINI, D. M. O afastamento paterno após o fim do relacionamento amoroso: um estudo qualitativo. **Interação em Psicologia, Curitiba**, v. 17, n. 1, p. 99-108, 2013.

CUSTÓDIO, T. Per-vertido homem negro: reflexões sobre masculinidades negras a partir de categorias de sujeição. In: RESTIER, H.; SOUZA, R. M. (Orgs.). **Diálogos contemporâneos sobre homens negros e masculinidades**. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2019. p. 232.

DAVIS, A. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEBRET, J. B. **Viagem pitoresca e histórica ao Brasil**. São Paulo: Martins, 1954.

DIAS, A. L. F. (Org.). **Dados referentes ao fenômeno da população em situação de rua no Brasil**. Relatório técnico-científico - Plataforma de Atenção em Direitos Humanos, Programa Polos de Cidadania, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 2021.

DURHAM, E. R. Família e Casamento. In: III ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 1982, Vitória. **Anais...** Vitória: ABEP, 1982. v. 1.

DUSSEL, E. **El encubrimiento del Otro – Hacia el origen del “mito de la Modernidad”**. La Paz, Bolívia: Plural Editores; Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, [1492] 1994.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Ruth M. Klaus: 3. ed. São Paulo: Centauro Editora, 2006.

FANON, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FANON, F. **Pele Negra Máscaras Brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FARIAS, K. S.; TAMAROZZI, G. A. Negligência Familiar: uma reflexão sobre a (des)proteção social e a culpabilização das famílias brasileiras. In: X JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS (JOINPP), 2021, São Luís, MA. **Anais...** São Luís, MA: UFMA, 2021.

FAUSTINO (NKOSI), D. O pênis sem o falo: algumas reflexões sobre homens negros, masculinidades e racismo. In: BLAY, E. A. **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014, p. 75-89.

FÁVERO, E. (Coord.). **Perda do pátrio poder: aproximações a um estudo socioeconômico**. São Paulo: Veras Editora, 2000.

FÁVERO, E. **Realidade Social, Direitos e Perda do Poder Familiar:** desproteção social x direito à convivência familiar e comunitária. São Paulo: NEPPSF/UNICSUL, 2014.

FÁVERO, E.; VITALE, M.; BAPTISTA, M. **Famílias de Crianças e Adolescentes Abridados:** quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.

FEIJÓ, J. **A participação de mulheres negras no mercado de trabalho.** Fundação Getúlio Vargas, 28 jul. 2022. Disponível em: <<https://portal.fgv.br/artigos/participacao-mulheres-negras-mercado-trabalho>>. Acesso em: 02 nov. 2024.

FERNANDES, C. A força da ausência. A falta dos homens e do “Estado” na vida de mulheres moradoras de favela. **Sexualidad, Salud y Sociedad:** Revista Latinoamericana, Rio de Janeiro, n. 36, p. 43-66, 2020.

FGV/IBRE, **Mães solo no mercado de trabalho crescem 1,7 milhão em dez anos.** Rio de Janeiro: FGV, 2023a <Disponível em <https://portal.fgv.br/artigos/maes-solo-mercado-trabalho-crescem-17-milhao-dez-anos>> Acesso em: 17 jan. 2024.

FGV/IBRE. **Crescimento da população em idade ativa é maior entre as mulheres negras, que mais desafios enfrentam no mercado de trabalho.** Rio de Janeiro: FGV, 2023b. <Disponível em <https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/artigos/crescimento-da-populacao-em-idade-ativa-e-maior-entre-mulheres>> Acesso em: 17 jan. 2024.

FILHO, J. R. M. A investigação de paternidade e maternidade diante das novas técnicas de reprodução humana artificial. In: NOGUEIRA, L. F. V. (Org.). **Paternidade e Alimentos.** Belo Horizonte, MG: Del Rey, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

FREYRE, G. **Casa-grande & senzala.** 48. ed. São Paulo: Global Editora, 2003.

GÓES, J. R.; FLORENTINO, M. **A paz das senzalas:** Famílias escravas e tráfico atlântico. Rio de Janeiro, c.1790 - cc. 1850. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

GÓES, J. R.; FLORENTINO, M. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: DEL PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1999.

GOMES, C. M. **Gênero como categoria de análise decolonial.** Porto Alegre: Civitas, 2018.

GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In: MINAYO, M. C. S. (Org.) **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade, 34. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015, p. 79-108.

GOMES, R. Organização, processamento, análise e interpretação de dados: o desafio da triangulação. In: MINAYO, M. C. S; ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. (Org.). **Avaliação por triangulação de métodos**: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005. p. 185-223.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GROPPO, L. A. **Juventude**: ensaios sobre Sociologia e História das juventudes modernas. Rio de Janeiro: DIFEL, 2000.

GROSFOGUEL, R. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [online], Coimbra, n. 80, p. 115–147, 2008.

GUERRA, Y. **Instrumentalidade do serviço social**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 1999.

HERRERA FLORES, J. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HEYWOOD, C. **Uma história da infância**: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1991.

hooks, bell. **“We Real Cool”**. Nova York: Ruthledge, 2004.

hooks, bell. **Teoria Feminista**: da margem ao centro. São Paulo: Perspectiva, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM). **Paternidade Responsável, mais de 5,5 milhões de crianças brasileiras não têm o nome do pai na certidão de nascimento**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/noticias/7024/Paternidade+respons%C3%A1vel:+mais+de+5,5+milh%C3%B5es+de+crian%C3%A7as+brasileiras+n%C3%A3o+t%C3%AAm+o+nome+do+pai+na+certid%C3%A3o+de+nascimento>>. Acesso em: 15 jan. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desigualdades sociais por cor e raça no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022a. (Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 48).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas de gênero**: Indicadores sociais das mulheres no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2024a. (Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 38).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2022b**. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102002_informativo.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua: Segurança Alimentar**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024b.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da Violência 2024: Retrato dos municípios brasileiros**. Coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno. Brasília, DF: Ipea; FBSP, 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar da Educação Básica 2011: resumo técnico**. Brasília, DF: INEP, 2012.

KUHLMANN JR., M. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. 5 ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

KUHLMANN JR., M. Resenha: Heywood, Colin. Uma história da infância: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 125, p. 239-242, maio, 2005.

KUHN JUNIOR, N.; BIRK DE MELLO, B. A noção de infância e adolescência: inflexões decoloniais sobre os direitos de crianças e adolescentes na América Latina. **Revista Brasileira De História & Ciências Sociais**, v. 12, n. 24, p. 263-283, jul./dez., 2020.

KYRILLOS, G. M. Interseccionalidade: proposta de um mapa teórico provisório. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 32, n. 2, 2024.

LANDER, E. Ciências Sociais: saberes coloniais e eurocêtricos. In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: Perspectivas latino-americanas, 2005.

LEMOS, A. G. A. et al. Evasão nas Unidades de Acolhimento: discutindo seus significados. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n. 3, dez., 2014.

LIMA, A. C. B. **Maternidade ‘solo’, decolonialidade e modos de subjetivação**. Recife, 2023. 182 p. Tese (Doutorado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Pernambuco.

LIMA, D. C. Paternidades negras e saúde. In: RAMOS, L. et al. (Org.). **Primeiro Relatório sobre as Paternidades Negras no Brasil**. Brasília, DF: Instituto Promundo, 2021. E-book.

LORDE, A. “Idade, Raça, Classe e Gênero: mulheres redefinindo a diferença”. In: HOLLANDA, H. B. **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

LOUZADA, C. **Fundo de emancipação e famílias escravas: o município Neutro na lei de 1871.** In: XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ANPUH, 2011.

LUGONES, M. **Rumo a um feminismo descolonial.** Florianópolis: Estudos Feministas, 2014.

MACHADO, B. M. P.; BITTI, L. C. O sub-registro de nascimento no Brasil: crise de cidadania e direitos. **Revista Interdisciplinar de Direito**, v. 20, n. 2, 2022.

MALDONADO-TORRES, N. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNARDINO-COSTA, J.; MALDONADO-TORRES, N.; GROSGOUEL, R. (Org.) **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico.** Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

MALDONADO-TORRES, N. Transdisciplinaridade e decolonialidade. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, jan./abr., 2016.

MARCÍLIO, M. L. **História Social da Criança Abandonada.** São Paulo: Editora Hucitec, 2006.

MARCÍLIO, M. L. A lenta construção dos direitos da criança brasileira. Século XX. **Revista USP**, São Paulo, n. 37, p. 46-57, 1998.

MARCÍLIO, M. L. Padrões da Família Escrava. **Travessia: Revista do Migrante**, v. 4, n. 9, p. 10-13, 1991.

MAROUN, N. **Masculinidades, interseccionalidades e cuidado na perspectiva da proteção social: análise a partir de uma Escola Pública.** Rio de Janeiro, 2024. 308p. Tese (doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

MARSHALL, T. **Cidadania, Classe Social e Status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINEZ, L. V. Infancia, diferencia y desigualdad: aportes en la clave de los feminismos poscoloniales. **Clivaje: Revista de Ciencias Sociales**, ano 2, n. 4, p. 28-48, jul./dez. 2015.

MATTOSO, K. Q. O filho da escrava. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História da criança no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1991.

MBEMBE, A. **Necropolítica.** São Paulo: n.1 edições, 2018.

MINAYO, M. C. S. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 34 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

MIÑOSO, Y. E. Superando el Análisis Fragmentado de la Dominación: Una Revisión Feminista Descolonial de la Perspectiva de la Interseccionalidad. In: SOLANO, X. L.; ICAZA, R. (Coords.). **En Tiempos de Muerte: Cuerpos, Rebeldías, Resistencias.** Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2019.

MIRANDA, M. L. A.; GRANATO, T. M. M. **Pais Encarcerados**: narrativas de presos sobre a experiência da paternidade na prisão. Porto Alegre: Psico, 2016.

MOTTA, R. A. N. Novas perspectivas sobre a filiação. In: NOGUEIRA, L. F. V. (Org.). **Paternidade e Alimentos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.

MOURA, C. **Dialética Radical do Brasil Negro**, 2. ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, Anita Garibaldi, 2014.

MOURA, C. **O Negro**: De Bom Escravo a Mau Cidadão. São Paulo: Dandara Editora, 2021.

NARVAZ, M; KOLLER, S. H. **Famílias e patriarcado**: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia e Sociedade*, v. 18, n. 1, abr., 2006.

NETTO, J. P. **Pequena História da Ditadura Brasileira (1964–1985)**. São Paulo: Cortez, 2014.

NEVES, Maria de Fátima Rodrigues. **Infância de faces negras**: a criança escrava brasileira no século XIX. São Paulo, 1993. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de História, Universidade de São Paulo.

NÚÑEZ, G. et al. Partilhar para reparar: Tecendo Saberes Anticoloniais. In: FERNANDES, R. M. C.; DOMINGOS, A. **Políticas Indigenistas**: contribuições para afirmação e defesa dos direitos indígenas Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2020.

NÚÑEZ, Geni. Monoculturas do pensamento e a importância do reflorestamento do imaginário. **Revista ClimaCom – Diante dos Negacionismos** [online], Campinas, ano 8, n. 21. nov., 2021.

OLIVEIRA, A. C. Princípio da pessoa em desenvolvimento: fundamentos, aplicações e tradução intercultural. **Revista Direito e Práxis**, v. 5, n. 9, p. 60-83, 2014.

OLIVEIRA, A. C. Colonialidade do Poder Adultocêntrico e/nos Direitos de Crianças e Jovens. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 8, n. 20, 2021.

OLIVEIRA, A. C. Colonialidade, infâncias e juventudes. **InSURgência**: Revista de direitos e movimentos sociais, Brasília, v. 9, n. 2, p. 89-114, jul./dez., 2023.

OLIVEIRA, A. C. Famílias, cuidados e políticas públicas no Brasil contemporâneo. **Acervo**: Revista do Arquivo Nacional, v. 30, p. 195-208, 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração dos Direitos da Criança, 1959**. Disponível em: <https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2024.

PASSOS, L; MACHADO D. C. Regime de cuidados no Brasil: uma análise à luz de três tipologias. **Rev. bras. Estud. Popul.**, v. 38, 2021.

PEREIRA, A. O.; SANTOS, H. E.; SILVA, A. Paternidades e Masculinidades Negras Circunscritas: exercícios de autorreflexão emancipatórios. **Caderno de gêneros e diversidade**, v. 5, n. 2, out., 2019.

PORFÍRIO, T. Colocar a comida na mesa: a subalternidade material do homem / pai negro. In: RAMOS, L. et al. (Org.). **Primeiro Relatório sobre as Paternidades Negras no Brasil**. Brasília, DF: Instituto Promundo, 2021. E-book.

PORFÍRIO, T. Masculinidades e paternidades negras: os desafios de ser homem negro no Brasil. In: RAMOS, L. et al. (Org.). **Primeiro Relatório sobre as Paternidades Negras no Brasil**. Brasília, DF, Instituto Promundo, 2021. E-book.

PROMUNDO. **A Situação da Paternidade no Brasil 2019: Tempo de Agir**. Rio de Janeiro: Instituto Promundo, 2019.

PROMUNDO. **A Situação da Paternidade no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Promundo, 2016.

PRONER, C. Teoria Crítica dos Direitos Humanos: os direitos humanos e seus paradoxos. In: **Pensamento crítico: direitos humanos na perspectiva intercultural**. Instituto Joaquín Herrera Flores - América Latina. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2020.

QUEIROZ, A. C. S. **Um caminhar decolonial para compreender o acolhimento institucional de crianças e adolescentes negros**. Rio de Janeiro, 2022. 139p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RAMOS, L. Paternidades negras em pauta — desafios e perspectivas. In: RAMOS, L. et al. (Org.). **Primeiro Relatório sobre as Paternidades Negras no Brasil**. Brasília, DF: Instituto Promundo, 2021. E-book.

REIS, J. J.; SILVA, E. **Negociações e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, T. S. **Mulheres negras na encruzilhada do cuidado: estudo sobre trabalho de cuidado e doméstico não remunerado**. Rio de Janeiro, 2023. 366p. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

RIBEYROLLES, C. **Brasil pitoresco: história, descrição, viagens, colonização, instituições**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1980. 2v.

RIO DE JANEIRO (Estado). Ministério Público. **34º Censo da população infantojuvenil acolhida no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: MPRJ, 2024.

RIOS, J. A. Palestra sobre as influências que incidem sobre o menor, em nossa sociedade. **Brasil Jovem**, Rio de Janeiro: FUNABEM, ano VIII, n. 28, 1º quadrimestre de 1974. (III Encontro. Sessão Pública. Internamento ou socialização? A marginalização do menor e sua solução).

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RUFINO, L. Performances afro-diaspóricas e decolonialidade: o saber corporal a partir de exu e suas encruzilhadas. **Revista Antropolítica**, Niterói, n. 40, p. 54-80, jan. 2016.

SAFFIOTI, H. I. **O Poder do Macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

SAMARA, E. M. **A família brasileira**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SANTOS, D. Problemas de gênero dos homens negros: masculinidades negras através das perspectivas do pensamento feminista negro e decolonial. **Revista da ABPN**, v. 11, n. 30, 2019.

SANTOS, E. C. S.; RAMOS, L. Paternidades negras e primeira infância. In: RAMOS, L. et al. (Org.). **Primeiro Relatório sobre as Paternidades Negras no Brasil**. Brasília, DF: Instituto Promundo, 2021. E-book.

SARAIVA, V. C. S. Abrigo, prisão ou proteção? Violência estatal contra crianças e adolescentes negros abrigados. **Revista Argumentum**, Vitória, v. 11, n. 2, p. 75-91, maio/ago. 2019.

SEGATO, R. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **E-cadernos CES**, v. 18, dez., 2012.

SEGATO, R. Nenhum patriarcado fará a revolução: reflexões sobre as relações entre capitalismo e patriarcado. In: SEGATO, R. **Cenas de um pensamento incômodo: gênero, cárcere e cultura em uma visada decolonial**. Tradução de Ayelén Medail, Larissa Bontempi, Rita Paschoalin e Silvia Massimini Felix. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022. p. 37-51.

SILVA JUNIOR, P. M.; BORGES, L. C. Adolescentes Negros Moradores das Periferias Urbanas do Rio de Janeiro: entre Escola, Gênero, Masculinidades, Raça, Violência e Vivências. **Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero**, v. 9, n. 1, p. 321, 2018.

SILVA, R. D. O. Negrinhas e negrinhos: visões sobre a criança escrava nas narrativas de viajantes — Brasil, século XIX. **Revista de História**, v. 5, n. 1-2, p. 107-134, 2013.

SLENES, R.W. **Na Senzala, Uma Flor – Esperanças e recordações na formação da família escrava**. Brasil sudoeste, século XIX. 2 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

SOUZA, R. R **As Representações do Homem Negro e suas Consequências**. Aracaju: Revista Fórum Identidades, Aracaju, v. 6, ano 3, p. 97-115, jul./dez. 2009.

TEIXEIRA, H. M. Os filhos das escravas: crianças cativas e ingênuas nas propriedades de Mariana (1850–1888). **Cadernos de História**, v. 11, n. 15, p. 58-93, 31 out. 2010.

TOKARNIA, M. Crianças que mais precisam de creches ainda têm pouco acesso: É o que mostra estudo da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. **Agência Brasil**, Rio de Janeiro, 12 mar. 2022. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2022-03/criancas-que-mais-precisam-de-creches-ainda-tem-pouco-acesso>>. Acesso em: 24 fev. 2024.

VEIGA, L. “Além de preto, é gay: as diásporas da bixa preta”. In: RESTIER, H.; SOUZA, R. M. (Orgs). **Diálogos Contemporâneos sobre homens negros e masculinidades**. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2019. p.83.

VENÂNCIO, R. P. **Famílias abandonadas**: a Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX. Campinas, SP: Papirus, 1999.

VIANNA, O. **Populações Meridionais do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora. 1952.

WEIMER, R. A. Filhos legítimos de pais solteiros: noções locais de legitimidade entre ex-escravos e descendentes no litoral norte do Rio Grande do Sul. In: XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2015, Florianópolis. **Anais eletrônicos [...]**. Florianópolis: ANPUH, 2015.

ZENI, B. S. A Evolução Histórico-Legal da Filiação no Brasil. **Revista Direito Em Debate**, v. 18, n. 31, 2013.

7 Anexos

7.1.

Anexo 1 – Parecer Final da Comissão da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA DE ÉTICA EM PESQUISA DA PUC-Rio Parecer da Comissão da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio 57-2024 – Protocolo 95-2024 Proposta: SGOC 519895

A Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio foi constituída como uma Câmara específica do Conselho de Ensino e Pesquisa conforme decisão deste órgão colegiado com atribuição de avaliar projetos de pesquisa do ponto de vista de suas implicações éticas.

Identificação:

Título: "A invisibilidade paterna no acolhimento institucional de crianças e adolescentes" (Departamento de Serviço Social da PUC-Rio)

Autor: Ravi Xavier Gorman (Mestrando do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio)

Orientador: Antonio Carlos de Oliveira (Professor do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio)

Apresentação: Pesquisa qualitativa, documental, que visa compreender a relação do abandono paterno com a institucionalização de crianças e adolescentes num Abrigo de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município do Rio de Janeiro. O Abrigo será definido junto Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro. A pesquisa prevê a produção de dados documentais por meio do acesso aos prontuários dos acolhidos, abrangendo, documentos civis e institucionais correspondentes a um período entre 3 a 5 anos. Parte do foco nos arranjos familiares monoparentais femininos. Desenvolverá análise de conteúdo dos dados apoiada no princípio hermenêutico dialético.

Aspectos éticos: O projeto, o Pedido de Dispensa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e o Termo de Compromisso de Utilização de Dados apresentados estão de acordo com os princípios e valores do Marco Referencial, Estatuto e Regimento da Universidade no que se refere às responsabilidades de seu corpo docente e discente. A Dispensa do Termo e o Termo de Utilização de Dados

expõem o tipo da pesquisa e os procedimentos a serem seguidos. Garantem o sigilo, anonimato e a confidencialidade dos dados coletados.

recer: Aprovado.



Profa. Marley M. B. Rebuzzi Vellasco

Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC-Rio



Prof.ª Ilda Lopes Rodrigues da Silva

Coordenadora da Comissão da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2024

Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos
Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio — CEPq/PUC-Rio
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea — 22451-900 Rio de Janeiro - RJ -
Tel. (021) 3527-1612/ 3527-1618 e-mail:

7.2.

Anexo 2 – Solicitação de Dispensa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**Solicitação de Dispensa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

Eu, Ravi Xavier Gorman, aluno do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, responsável pelo projeto de pesquisa intitulado “Invisibilidade Paterna no Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”, sob orientação do Professor Doutor Antonio Carlos de Oliveira, venho solicitar junto à Câmara de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, a dispensa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

O pedido justifica-se em razão de tratar-se de pesquisa qualitativa por meio da produção de dados documentais, na qual o *corpus* selecionado constitui-se de documentos civis e institucionais presentes nos prontuários dos acolhidos, sendo eles: certidões de nascimento, fichas de evolução, relatórios sociais, relatórios psicológicos, assentada das audiências, plano individual de acolhimento (PIA), entre outros. Disponibilizados pela Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP), da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), do município do Rio de Janeiro, para sistematização de dados e análise desta pesquisa.

Declaro que não realizarei qualquer tipo de contato com os sujeitos envolvidos no material a ser analisado, sobre os quais me comprometo a garantir privacidade, confidencialidade e anonimato, tratando as informações de modo respeitoso, não estigmatizando e não as utilizando em prejuízo de terceiros, grupos e comunidades. Declaro ainda que os dados obtidos serão utilizados somente para atender aos fins da pesquisa.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024

Ravi Xavier Gorman
Pesquisador
Mestrando em Serviço Social – PUC Rio

7.3.

Anexo 3 – Termo de Autorização para Realização de Pesquisa no Âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Gerência de
Desenvolvimento e
Educação Permanente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SMAS**

A Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP autoriza a realização da pesquisa "INVISIBILIDADE PATERNA NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", pesquisa para obtenção do título de Mestrado em Serviço Social por Ravi Xavier Gorman ao Programa de Estudos Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-RIO, sob a orientação do Prof. Dr. Antonio Carlos de Oliveira.

No âmbito da SMAS, a metodologia da pesquisa prevê unicamente análise documental de prontuários dos usuários em acolhimento no momento da pesquisa a partir de certidões de nascimento, fichas de evolução, relatórios sociais, relatórios psicológicos, assentada das audiências, plano individual de acolhimento de crianças e adolescentes nas Unidades [REDACTED]. Lembramos que as atividades de pesquisa devem ser agendadas de acordo com a disponibilidade e orientações das referidas Unidades.

Informamos ainda que a pesquisa segue preceitos éticos necessários, que nos foi apresentado o parecer favorável de comitê de ética de pesquisa, bem como a especificação da metodologia e a pesquisa se constitui em campo de estudo de interesse desta Secretaria. O responsável deverá fazer a devolução do produto final em formato digital para a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP para acervo da SMAS.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Aline", written over a horizontal line.

Aline Souto Maior - Mat. 10/191283-1

Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente

7.4.**Anexo 4 – Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD)****TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE DADOS (TCUD)**

Título do Projeto: A Invisibilidade Paterna no Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

Pesquisador Responsável: Ravi Xavier Gorman

Orientador: Prof. Dr. Antonio Carlos de Oliveira

Em vista do aumento significativo do abandono paterno e das famílias monoparentais femininas na sociedade brasileira, esta pesquisa objetiva compreender a relação desse fenômeno com a institucionalização de crianças e adolescentes nos Serviços de Acolhimento Institucional, em específico na modalidade de Abrigo Institucional. Por meio da produção de dados documentais, serão analisados documentos civis e institucionais (certidões de nascimento, RGs, fichas de evolução, relatórios sociais, relatórios psicológicos, assentada das audiências, plano individual de acolhimento (PIA), entre outros) dos acolhidos e seus familiares, presentes nos prontuários de cada um. Tal acesso será autorizado pela Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP), da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), do município do Rio de Janeiro, com vistas somente ao cumprimento dos objetivos previstos por esta pesquisa, e mediante prévia aprovação da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio, que analisará a proposta de pesquisa em sua dimensão ética, manifestando-se sobre suas condições e sua viabilidade.

A análise de dados possibilitará a identificação dos vínculos paterno-filiais, contribuindo efetivamente com os objetivos e constituindo parte elementar da referida pesquisa. As informações obtidas serão tratadas de forma anônima e confidencial, assegurando o anonimato de suas identidades, minimizando riscos em sua utilização. Além disso, não será realizado qualquer tipo de contato com os sujeitos envolvidos no material a ser analisado e seu conteúdo, armazenado em arquivo, será mantido sob guarda segura do pesquisado, sendo destruído após decorridos 5 (cinco) anos do término da pesquisa.

Declaro entender que é de minha responsabilidade o cuidado sobre a privacidade dos sujeitos que terão suas informações acessadas, comprometendo-me a codificar seus dados de identificação durante o processo de sistematização, análise e produção de dados. Desse modo, considerando a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a pesquisa atende todas as especificações do Conselho Nacional de Saúde - CNS, explicitados na Resolução, nº 466 de 11 de dezembro de 2012, que regulamenta pesquisas envolvendo seres humanos e na Resolução nº 510 de 7 de abril de 2016, que dispõe sobre normas aplicáveis à pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. Por fim, comprometo-me com a guarda, cuidado e utilização das informações apenas para o cumprimento dos objetivos previstos aqui referidos.

Ravi Xavier Gorman
Pesquisador
Mestrando em Serviço Social – PUC Rio